



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Curso de Museologia

IARA SILVA PERREIN

**TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS E BASES DE DADOS:
Um desafio para a documentação museológica na relação
entre museus e instituições de preservação e segurança**

Brasília
2016

IARA SILVA PERREIN

TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS E BASES DE DADOS:
Um desafio para a documentação museológica na relação
entre museus e instituições de preservação e segurança

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada
ao Curso de Museologia da Faculdade de
Ciência da Informação da Universidade de
Brasília como requisito parcial para obtenção do
grau de bacharel em Museologia.

Orientação: Prof.^a Dr.^a Celina Kuniyoshi

Brasília
2016

P455t

Perrein, Iara Silva.

Tráfico ilícito de bens culturais e bases de dados: Um desafio para a documentação museológica na relação entre museus e instituições de preservação e segurança. / Iara Silva Perrein. Brasília, 2016.

179f.: il.

Monografia (Bacharelado em Museologia) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, 2016.

Orientação: Prof.^a Dr^a. Celina Kuniyoshi

1. Tráfico ilícito de bens culturais. 2. Documentação museológica. 3. Bases de dados.

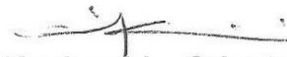
CDU 069

Título: *TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS E BASES DE DADOS: Um desafio para a documentação museológica na relação entre museus e instituições de preservação e segurança.*

Aluno: Iara Silva Perrein

Monografia apresentada ao Curso de Museologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Museologia.

Brasília 30 de agosto de 2016.



Celina Kuniyoshi – Orientadora
Professora da Universidade de Brasília (UnB)
Doutorado em História - USP



Andréa Fernandes Considera - Membro
Professora da Universidade de Brasília (UnB)
Doutora em História Cultural - UnB



Raphael Diego Greenhalgh – Membro
Bibliotecário (UnB)
Doutorado em Ciência da Informação - UnB

Dulce Maria Baptista- Suplente
Professora da Universidade de Brasília (UnB)
Doutorado em Ciência da Informação - UnB

*Aos meus pais e ao meu amor,
luzes da minha vida.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me conferir saúde e força para superar todas as adversidades ao longo dessa trajetória acadêmica.

À Universidade de Brasília, pelos momentos incríveis que somente uma universidade dessa magnitude pode oferecer.

À minha orientadora Celina Kuniyoshi, pelo tempo dedicado, pelas valiosas dicas, correções, apoio, conversas e momentos de descontração. MUITÍSSIMO obrigada!

Aos servidores do Instituto Brasileiro de Museus da Coordenação de Patrimônio Museológico do Departamento de Processos Museais e da Divisão de Preservação e Segurança em Museus, Luciana Palmeira, Tais Valente, Newton Soares e Carolina Pontim.

Aos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização, Fábio Guimarães Rolim, Eliza Piccoli Ortiz e Ana Cláudia Vasconcelos.

Agradeço aos servidores dessas instituições pelos auxílios prestados e pelas respostas aos meus questionários.

As professoras do Curso de Museologia da Universidade de Brasília, Deborah Santos, Marijara Queiroz, Celina Kuniyoshi, Luciana Portela, Elizângela Carrijo, Silmara Küster, Andréa Considera, Ana Lúcia Abreu e Monique Magaldi. Agradeço a todas pela transmissão de seus conhecimentos, pela dedicação, respeito e simpatia. Cheguei aqui por vocês, muito obrigada.

A Raphael Greenhalgh por aceitar fazer parte da minha banca e compartilhar sua experiência e fortalecer a importância da pesquisa sobre o tráfico de bens culturais.

Aos meus amigos, Valmir, Leilaine, Leo, Mário, Marcela, Paulo e Roseli, que participaram direta ou indiretamente desse trabalho. Obrigada pelos incentivos, pelas conversas ricas, opiniões verdadeiras, ideias, compreensão, ajuda e claro pela diversão quando o trabalho me sugava!! Amo vocês, lindos!!!

Ao meu melhor amigo, meu companheiro e meu amor Jean-Michel, por todo o auxílio, suporte, paciência, bom humor, carinho, amor e compreensão. Merci, je t'aime!

Aos meus pais, por todo amor, dedicação, ensinamentos e valores que sempre me ofereceram. Terei vocês comigo sempre.

[...] assim como as obras belas e maravilhosas, enquanto perduram para que os olhos as contemplem, são registros de si mesmas, e somente quando correm perigo ou são destruídas é que se transformam em poesia.”

TOLKIEN, O Silmarillion, 1977

RESUMO

O presente trabalho traz uma análise comparativa entre sistemas informacionais de museus e instituições de preservação e segurança nacionais e estrangeiras, que auxiliam na busca e recuperação de bens culturais alvos de tráfico ilícito. Apresenta o contexto da legislação brasileira, a importância da documentação museológica nas ações de proteção aos bens culturais, o uso de bases de dados na Museologia e exemplifica essas ações nas bases dos museus e instituições objetos desse estudo. Os resultados foram obtidos pela análise das fichas de catalogação museológica disponibilizadas nas bases de dados e essas foram comparadas às normas padrão recomendadas pelo ICOM, UNESCO e Object ID.

Palavras-chave: Tráfico ilícito de bens culturais. Documentação museológica. Bases de dados. Ficha de catalogação museológica. Museologia.

RESUMÉE

Cette étude présente une analyse comparative entre les systèmes d'informations de musées et les institutions de préservation et sécurité nationales et étrangères, qui sont des aides à la recherche et récupération de biens culturels cibles du trafic illicite. Elle présente le contexte de la législation brésilienne, l'importance de la documentation muséologique au niveau de la protection des biens culturels, l'utilisation des banques de donnée en Muséologie et montre ces actions sur les bases de données des musées et institutions objets de cette étude. Les résultats ont été obtenus grâce à l'analyse des fiches de catalogue muséologique disponibles dans les bases de données et de leur comparaison avec les normes standards recommandées par l'ICOM, l'UNESCO et l'Object ID.

Mots-clés : Trafic illicite de biens culturels. Documentation muséologique. Bases de données. Fiche de catalogue muséologique. Muséologie.

LISTA FIGURAS

- Figura 1** – Exemplo de numeração bipartida
- Figura 2** – Exemplo de numeração tripartida
- Figura 3** – Exemplo de numeração tripartida
- Figura 4** – Campos de catalogação recomendados
- Figura 5** – Mnemosine Digital
- Figura 6** – CPC/USP: Busca simplificada
- Figura 7** – CPC/USP: Busca completa
- Figura 8** – Página inicial da base de dados do Museu Hermitage
- Figura 9** – Página de categorias da base de dados do Museu Hermitage
- Figura 10** – Pesquisa avançada na base de dados do Museu Hermitage
- Figura 11** – Página inicial da base Joconde
- Figura 12** – Página de pesquisa simples na base Joconde
- Figura 13** – Página de pesquisa avançada na base Joconde
- Figura 14** – Base de dados Atlas
- Figura 15** – Página de busca na base de dados Arts Graphiques
- Figura 16** – Página de pesquisa avançada na base Arts Graphiques
- Figura 17** – Página inicial de pesquisa da base Clémence Neyret
- Figura 18** – Página de resultados de pesquisa na base Clémence Neyret
- Figura 19** – Página de pesquisa na base La Fayette
- Figura 20** – Página de pesquisa na base D'Outre Manche
- Figura 21** – Resultados de pesquisa na base La Fayette por listagem
- Figura 22** – Resultados de pesquisa na base D'Outre Manche por imagem
- Figura 23** – Página inicial da base de dados Images D'Art
- Figura 24** – Página de detalhamento de fotografias da Images D'Art
- Figura 25** – Página de pesquisa da base de dados do MASP
- Figura 26** – Página com resultados de pesquisa – MASP
- Figura 27** – Página da base de dados do DAMI – Museu Imperial
- Figura 28** – Página de pesquisa da base de dados do DAMI
- Figura 29** – Página de pesquisa por categorias no DAMI
- Figura 30** – Resultados de pesquisa no DAMI
- Figura 31** – Página de acesso ao BCP/IPHAN
- Figura 32** – Página de pesquisa do BCP
- Figura 33** – Resultados de pesquisa na base de dados BCP
- Figura 34** – Página inicial do site IBRAM com acesso ao CBMD
- Figura 35** – Página de pesquisa do CBMD
- Figura 36** – Resultados de pesquisa do CBMD
- Figura 37** – Página inicial da Red Lists
- Figura 38** – Caixa de pesquisa Red Lists
- Figura 39** – Ficha de catalogação do Museu Hermitage
- Figura 40** – Ficha de catalogação da base Atlas
- Figura 41** – Ficha de catalogação da base Arts Graphiques
- Figura 42** – Link de acesso na base Arts Graphiques
- Figura 43** – Ficha de exposição na base Arts Graphiques
- Figura 44** – Ficha de catalogação museológica na base Clémence Neyret
- Figura 45** – Desenho técnico de fragmento de cerâmica
- Figura 46** – Ficha de catalogação da base La Fayette
- Figura 47** – Ficha de catalogação da base D'Outre Manche

- Figura 48** – Ficha de catalogação da base Images D'Art
- Figura 49** – Ficha de catalogação da base Joconde
- Figura 50** – Ficha de catalogação do MoMA
- Figura 51** – Ficha de catalogação do MAS
- Figura 52** – Ficha de catalogação do MAS
- Figura 53** – Ficha de catalogação do MASP
- Figura 54** – Ficha de catalogação do DAMI – Formato simples
- Figura 55** – Ficha de catalogação do DAMI – Formato completo
- Figura 56** – Estatísticas de visualização do DAMI
- Figura 57** – Ficha de catalogação do BCP
- Figura 58** – Ficha de catalogação do BCP
- Figura 59** – Ficha de catalogação do BCP
- Figura 60** – Ficha de catalogação do BCP
- Figura 61** – Ficha de catalogação do CBMD
- Figura 62** – Fichas de catalogação da Red Lists Camboja
- Figura 63** – Fichas de catalogação da Red Lists América Latina
- Figura 64** – Exemplo de ficha catalográfica Red Lists América Latina
- Figura 65** – Ficha de catalogação da INTERPOL
- Figura 66** – Ficha de catalogação da INTERPOL

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modelo de ficha catalográfica

Quadro 2 – Modelo de ficha catalográfica

Quadro 3 – Modelo de ficha catalográfica

Quadro 4 – Quadro de resumo da análise

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP)
Bases de Dados (BD)
Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD)
Centro de Preservação Cultural (CPC)
Código Penal (CP)
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT)
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP)
Conselho Internacional de Arquivos (ICA)
Comitê Internacional de Documentação (CIDOC)
Controle de Atividades Financeiras (COAF)
Coordenação do Patrimônio Museológico (CPMUS)
Coordenação de Tecnologia da Informação (CTInf)
Departamento de Processos Museais (DPMUS)
Divisão de Preservação e Segurança (DIPRES)
Financiamento do Terrorismo (FT)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Instituto Internacional para a unificação do Direito Privado Internacional (UNIDROIT)
International Council of Museums (ICOM)
International Criminal Police Organization (INTERPOL)
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
Ministério da Cultura (Minc)
Museum of Modern Art (MoMA)
Museu de Arte Sacra de São Paulo (MAS)
Museu de Arte de São Paulo (MASP)
Nações Unidas (NU)
Organização das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC)
Organização Mundial das Alfândegas (OMA)
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO)
Polícia Federal (PF)
Portable Document Format (PDF)
Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro (PLD)
Projeto de Digitalização do Acervo do Museu Imperial (DAMI)
Receita Federal (RF)
Sistema de Información Documental en Red de Asturias (SIDRA)
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)
Tecnologia da Informação (TI)
Universidade de São Paulo (USP)
Unidade Federativa (UF)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.2 OBJETIVOS.....	19
1.2.1 <i>Objetivo Geral:</i>	19
1.2.2 <i>Objetivos Específicos:</i>	20
1.3 METODOLOGIA.....	20
2 TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS	23
2.1 PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS SOBRE O TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS NO MUNDO E NO BRASIL	23
2.2 O TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS	24
2.3 TIPOS DE CRIMES APONTADOS PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS	27
2.3.1 <i>Crime organizado e organização criminoso</i>	27
2.3.2 <i>Lavagem de dinheiro</i>	29
2.4 LEGISLAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.....	31
2.4.1 <i>A Constituição Federal Brasileira</i>	31
2.5 LEGISLAÇÃO DE AUXÍLIO NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS.....	33
2.5.1 <i>Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965.</i>	33
2.5.2 <i>Lei nº 5.471, de 9 de julho de 1968.</i>	33
2.5.3 <i>Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009.</i>	34
2.5.4 <i>Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.</i>	34
2.5.5 <i>Lei nº 12.840, de 9 de julho de 2013.</i>	35
2.6 DECRETOS-LEI	35
2.6.1 <i>Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937</i>	35
2.6.2 <i>Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.</i>	37
2.6.3 <i>Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941.</i>	40
2.7 DECRETOS-LEGISLATIVOS.....	40
2.7.1 <i>Decreto-Legislativo nº 71, de 28 de novembro de 1972.</i>	40
2.8 DECRETOS	41
2.8.1 <i>Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1973.</i>	41
2.8.2 <i>Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.</i>	41
3 MUSEOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO	45
3.1 DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA.....	45
3.1.1 <i>Informação e documento na Museologia</i>	45
3.2 ETAPAS DA MUSEALIZAÇÃO	47
3.2.1 <i>Aquisição</i>	47
3.2.2 <i>Registro</i>	49
3.2.3 <i>Número de registro</i>	50
3.2.4 <i>Marcação da museália</i>	51
3.2.5 <i>Fotografia Técnica</i>	52
3.2.6 <i>Inventário</i>	53
3.2.6.1 <i>Definições de inventário</i>	55
3.2.6.2 <i>Aspectos legais do inventário</i>	59
3.2.7 <i>Ficha de Catalogação</i>	60
3.3 INDEXAÇÃO E THESAURUS MUSEOLÓGICO	66
3.4 <i>OBJECT ID</i>	68

4 BASES DE DADOS	71
4.1 DADO, INFORMAÇÃO E REFERÊNCIA	71
4.2 BASE DE DADOS OU BANCO DE DADOS?.....	71
4.3 A FERRAMENTA BASE DE DADOS E SUAS TIPOLOGIAS.....	73
4.4 A FERRAMENTA BASE DE DADOS NA MUSEOLOGIA.....	74
4.4.1 <i>Mnemosine Digital</i>	76
4.4.2 <i>Banco de dados sobre patrimônio cultural: USP</i>	78
4.4.3 <i>A dimensão das bases de dados no cotidiano da Museologia e a sua relevância para a transmissão de informações</i>	80
5 DESCRIÇÃO DAS BASES DE DADOS DOS MUSEUS E INSTITUIÇÕES DE PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA	83
5.1 O MUSEU HERMITAGE.....	83
5.1.1 <i>Histórico do Museu Hermitage</i>	83
5.1.2 <i>O Museu Hermitage e sua base de dados</i>	83
5.2 O MUSEU DO LOUVRE	86
5.2.1 <i>Histórico do Museu</i>	86
5.2.2 <i>Inventário geral de riquezas culturais da França</i>	87
5.2.2.1 A instauração das bases de dados.....	88
5.2.2.2 A Base Joconde.....	89
5.2.3 <i>A base de dados do Louvre</i>	92
5.2.3.1 Base Atlas	92
5.2.3.2 <i>Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques</i>	93
5.2.3.3 Base Clémence Neyret : catalogue en ligne	95
5.2.3.4 Base La Fayette e Base D'Outre Manche.....	96
5.2.3.5 Base Images d'Art	99
5.3 MUSEU DE ARTE MODERNA - MOMA	101
5.3.1 <i>Histórico do MoMA</i>	101
5.3.2 <i>MoMA e sua base de dados</i>	102
5.3.2.1 Departamento de registros	102
5.3.2.2 Departamento de Procedimentos.....	103
5.4 MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO	104
5.4.1 <i>Histórico do Museu de Arte Sacra</i>	104
5.4.2 <i>Documentação do Museu de Arte Sacra</i>	105
5.5 MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO - MASP	105
5.5.1 <i>Histórico do MASP</i>	105
5.5.2 <i>A base de dados do MASP</i>	106
5.6 MUSEU IMPERIAL DO RIO DE JANEIRO.....	108
5.6.1 <i>Histórico do Museu Imperial</i>	108
5.6.2 <i>A base de dados do Museu Imperial</i>	108
5.7 BANCO DE DADOS DE BENS CULTURAIS PROCURADOS (BCP) DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)	112
5.7.1 <i>Breve histórico do IPHAN</i>	112
5.7.2 <i>O Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP)</i>	113
5.7.3 <i>Análise do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados</i>	113
5.8 CADASTRO BRASILEIRO DE BENS MUSEALIZADOS DESAPARECIDOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)	115
5.8.1 <i>Breve histórico do IBRAM e sua Base de dados - CBMD</i>	115
5.8.2 <i>Análise do CBMD</i>	116
5.9 REDLISTS DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS (ICOM)	118
5.9.1 <i>Histórico do ICOM</i>	118
5.9.2 <i>Base de dados do ICOM – Red Lists</i>	119

5.10 DATABASE OF STOLEN WORKS OF ART DA INTERNATIONAL CRIMINAL POLICE ORGANIZATION (INTERPOL)	121
5.10.1 Histórico da INTERPOL	121
5.10.2 Database of Stolen Works of Art.....	122
6 ANÁLISE DAS FICHAS DE CATALOGAÇÃO MUSEOLÓGICA	125
6.1 MUSEU HERMITAGE	125
6.1.1 Análise da ficha de catalogação museológica do Museu Hermitage.....	125
6.2 LOUVRE	126
6.2.1 Análise da ficha de catalogação museológica da Base Atlas.....	126
6.2.2 Análise da ficha de catalogação museológica da base Arts Graphiques	128
6.2.3 Análise da ficha de catalogação museológica da base Clémence Neyret.....	131
6.2.4 Análise das fichas de catalogação museológica das bases La Fayette e D’Outre Manche	133
6.2.5 Análise da ficha de catalogação museológica da Images D’art.....	135
6.2.6 Análise da ficha de catalogação museológica da Base Joconde	137
6.3 MOMA	139
6.3.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MoMA	139
6.4 MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO	141
6.4.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MAS	141
6.5 MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO	143
6.5.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MASP	143
6.6 MUSEU IMPERIAL.....	145
6.6.1 Análise da ficha de catalogação museológica no DAMI	145
6.7 BCP IPHAN	148
6.7.1 Análise da ficha de catalogação do BCP	148
6.8 CBMD - IBRAM	151
6.8.1 Análise da ficha de catalogação museológica do Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos .	151
6.9 RED LISTS.....	153
6.9.1 Análise da ficha de catalogação da Red Lists ICOM.....	153
6.10 INTERPOL	155
6.10.1 Análise da ficha de catalogação da INTERPOL.....	155
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	159
REFERÊNCIAS	163
APÊNDICES.....	174

1 INTRODUÇÃO

A princípio, este Trabalho de Conclusão de Curso tinha como objetivo descrever e analisar o Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD) do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), além de verificar a importância dessa base de dados no rastreamento, localização e recuperação de bens culturais desaparecidos. A pesquisa também tinha como foco, explorar a insuficiência de sistemas informacionais no campo da Museologia. No entanto, a dificuldade em obter informações sobre o CBMD e a recuperação de bens culturais desaparecidos – acesso às fontes primárias armazenadas em outros estados e morosidade no atendimento dos pedidos de informação por parte das instituições de preservação e segurança – exigiu um deslocamento temático e a construção de novos objetivos, a fim de que o trabalho alçasse voo e atingisse novos ares.

O presente trabalho, portanto, tem como tema o tráfico ilícito de bens culturais e o uso de bases de dados na documentação de objetos museológicos, assim como o auxílio dessas bases na prevenção ao roubo, localização e recuperação de bens desaparecidos.

A escolha dos museus estrangeiros se deu por sua importância histórica, por se tratarem de instituições de referência reconhecidas no mundo inteiro e pelos trabalhos neles realizados. A escolha dos museus brasileiros se deu igualmente por serem museus modelos, assim como pela magnitude de seus acervos na relação com o tema desta pesquisa e a disponibilidade de acesso às suas bases de dados.

Vale lembrar que foram pesquisados outros museus, brasileiros e estrangeiros, navegando em seus sites, analisando suas bases de dados, e fazendo o recorte relacionado aos tipos de objetos mais visados pelo crime organizado em torno do comércio ilegal de bens culturais. De modo que este processo nem sempre pôde sustentar a seleção do museu, pela pobreza de suas bases de dados ou falta de informações a respeito da instituição, de sua história e de seus processos museológicos. Dessa maneira, as análises foram realizadas nas bases dos museus que se mostraram mais adequados ao trabalho proposto: o Museu *Hermitage* da Rússia, o Museu do *Louvre* da França, o Museu de Arte Moderna (MoMA) dos Estados Unidos, o Museu de Arte Sacra de São Paulo, o Museu de Arte de São

Paulo (MASP), e finalmente o Museu Imperial de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro.

No tocante às instituições de preservação e segurança, foram selecionadas as que se relacionam diretamente ao combate ao tráfico ilícito de bens culturais, seja no Brasil ou no mundo, e que se destacam por suas atuações na luta contra o crime organizado transnacional, pela diversidade na apresentação dos objetos em suas plataformas *on-line*, tornando mais significativa a análise dos campos de informação de seus sistemas e a comparação com as bases de dados de museus. Assim, foram analisadas as seguintes bases internacionais e nacionais: *Redlists* do *International Council of Museums* (ICOM) e *Database of Stolen Works of Art* da *International Criminal Police Organization* (INTERPOL), Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Cadastro Brasileiro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD) do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

A pesquisa voltou-se, principalmente, para o levantamento acerca do tráfico ilícito de bens culturais, crime organizado transnacional, legislação de proteção ao patrimônio cultural, legislação penal, documentação museológica, base e banco de dados, sistemas de informação, instituições de preservação e de segurança.

A busca por fontes bibliográficas foi possivelmente um dos maiores desafios enfrentados, visto que não existem muitas publicações nacionais sobre o tema do tráfico ilícito de bens culturais, o que obriga necessariamente uma busca por fontes estrangeiras, que, muitas vezes, não condizem com a realidade brasileira. A título de exemplo, o ICOM disponibiliza uma bibliografia especializada¹ em tráfico ilícito de bens culturais, e é possível verificar que não há nenhuma publicação brasileira ou sobre o Brasil.

A publicação da Organização da Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO) intitulada **A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970**, revelou-se uma obra fundamental para o tema deste trabalho, propiciando entendimento a respeito do processo de globalização, na vertente da mundialização das ações criminosas por meio do crime organizado transnacional, um dos maiores problemas da

¹ ICOM. BIBLIOGRAPHY : Fighting Against the Illicit Traffic in Cultural Property. **ICOM**. Disponível em: <http://icom.museum/fileadmin/user_upload/pdf/Bibliographies/20130214_Biblio_Illicit_Traffic.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2016.

atualidade, já que envolve o desaparecimento de patrimônio cultural e o comércio ilegal de obras de arte e antiguidades nas zonas de conflito em diversas partes do mundo.

O Brasil juntamente com outros países é vítima de subtrações criminosas de bens culturais e faz parte do convênio do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado Internacional (UNIDROIT), uma organização de cooperação mundial, que estuda meios de auxiliar a coordenação do direito privado dos Estados de maneira uniforme, incluindo a cooperação contra o tráfico ilícito de bens culturais. Os países adeptos do Convênio UNIDROIT somam aproximadamente sessenta e três membros².

Em junho de 1995, em Roma, a Convenção do UNIDROIT debateu a importância da proteção dos bens culturais dos países. A partir da ratificação dessa Convenção – Decreto nº 3.166 de 14 de setembro de 1999, promulga a Convenção da UNIDROIT sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados, concluída em Roma, em 24 de junho de 1995 – criou-se no Brasil o Comitê Nacional de Luta contra o Tráfico de Bens Culturais, um comitê instituído para auxiliar na execução e cumprimento desse dispositivo legal.

A escalada do crime organizado transnacional – atuação de grupos organizados dedicados ao tráfico de drogas, pessoas e armas, em âmbito internacional – obrigou os países-membros da ONU a estudarem medidas para lhe contrapor. Em reunião na cidade italiana de Palermo, foi discutida e elaborada a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida também como Convenção de Palermo, que foi adotada pelas Nações Unidas em Nova Iorque, em 15 de novembro de 2000, entrando em vigor internacional a partir de 29 de setembro de 2003. A finalidade é “promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional” (BRASIL, 2004). Ratificada pelo Brasil, em 2003, a Convenção de Palermo passou a vigorar em território brasileiro (Decreto n. 5015, de 12 de março de 2004). Embora não se refira explicitamente ao crime de tráfico ilícito de bens culturais, a Convenção de Palermo tornou-se um instrumento legal usado na proteção ao patrimônio cultural, na medida em que define “grupo organizado” e “grupo estruturado” para a ação criminal, e aborda a “criminalização da lavagem do

² UNIDROIT. **Gabinete de documentação e Direito comparado**. Situação em maio de 2012.

produto do crime”, ou seja, a regularização da aquisição ilícita de bens culturais roubados ou furtados de seus legítimos proprietários, que podem ser privados (coleccionadores) ou públicos (museus, reservas naturais, sítios arqueológicos etc.).

Com a intensificação do terrorismo no Oriente Médio e a expansão de suas atividades em várias partes do globo terrestre, somada à constatação da conexão entre comércio ilícito de bens culturais nas zonas fronteiriças aos conflitos nos países árabes e o financiamento do terrorismo, tornou-se premente aos países signatários, seja da Convenção do UNIDROIT, de 1995, seja da Convenção de Palermo, de 2000, agilizar sua atuação em defesa dos patrimônios culturais e contra o crime organizado transnacional. Em momentos distintos, e a partir de dois órgãos governamentais vinculados ao Ministério da Cultura – o IPHAN e o IBRAM –, surgem as primeiras iniciativas efetivamente centradas no combate ao tráfico ilícito de bens culturais, com a criação de base e banco de dados especializados na divulgação e auxílio na recuperação dos bens culturais desaparecidos.

Em 23 de outubro de 2007, o IPHAN lançou o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP), e em dezembro de 2010, o IBRAM lançou o Cadastro Brasileiro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD). Ambos são sistemas informatizados de consulta pública, que auxiliam no rastreamento, localização e recuperação dos bens culturais que foram furtados, roubados ou extraviados.

Esses sistemas devem ter sido desenvolvidos de acordo com a documentação museológica, pois foram criados pelas instituições responsáveis pelos museus públicos e pelas políticas públicas voltadas ao campo museal (no momento de criação do Banco de Dados de Bens Procurados – BCP, o Departamento de Museus e Centros Culturais – DEMU –, atual IBRAM, era subordinado ao IPHAN). Nessa medida, pode-se inferir a importância da documentação museológica nas ações de proteção ao tráfico ilícito de bens, pois é a partir dela que se supõe ser possível aprimorar os sistemas de informação criados pelo IPHAN e IBRAM para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais. Do mesmo modo, supõe-se que foi atribuído papel destacado aos profissionais especializados na documentação museológica, um dos quais o museólogo, na elaboração e manutenção de bases de dados vinculados à gestão de acervos e à gestão de museus.

Certamente o surgimento de bases ou banco de dados informatizados no auxílio ao resgate de bens culturais é um marco na história da documentação

museológica e no combate ao crime organizado vinculado ao tráfico ilícito de bens culturais, visto que outrora o alcance da divulgação do desaparecimento das obras era limitado aos cartazes, panfletos, notícias televisionadas, impressas, e à radiodifusão. Apesar de eficientes em alguns casos, esses métodos eram demasiadamente lentos, o que favorecia o desaparecimento definitivo das obras.

Indagou-se, por conseguinte: há algum padrão a seguir no processo museológico relativo à documentação museológica utilizando sistemas de informação informatizados? Esse padrão é adotado por todas as instituições museais ou organismos internacionais e nacionais? Como averiguar sua adoção? Os sistemas informatizados disponibilizados pelos museus nacionais e estrangeiros podem servir de ponto de partida para o estudo das questões aqui levantadas?

No decorrer da pesquisa, descobriu-se que há uma norma de padronização recomendada pelo ICOM, o *Object ID*, que pode ser adotada pelos museus no mundo todo e que facilitaria a cooperação internacional centrada no combate ao tráfico ilícito de bens culturais, já que, com campos de informação uniformizados, teoricamente o acesso às informações em sistemas informatizados sobre o patrimônio cultural extraviado em qualquer parte do globo seria agilizado, encurtando o período de tempo entre a recepção da denúncia do crime e a recuperação dos objetos subtraídos ilegalmente de seus proprietários, mediante informações pormenorizadas do objeto desaparecido.

Sendo assim, para a análise comparativa dos campos de informação das fichas de catalogação museológica dispostas nos sistemas informatizados de documentação das instituições pesquisadas, portanto, recorreu-se à norma de padronização *Object ID*, elaborada pelo *Getty Institute*, UNESCO e ICOM.

A partir desse trabalho pretende-se trazer contribuições para a área de documentação museológica e para as instituições de preservação e segurança em seus trabalhos de combate ao tráfico ilícito de bens culturais e ao crime organizado transnacional.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral:

Realizar o estudo comparado entre bases de dados de três museus brasileiros e três museus estrangeiros, com bases ou bancos de dados de divulgação, auxílio e recuperação de bens culturais desaparecidos, sendo dois desses nacionais e dois estrangeiros; além da análise e comparação dos campos de informação das fichas de catalogação museológica das instituições pesquisadas com os campos de informação recomendados pela norma padrão do *Object ID*.

1.2.2 Objetivos Específicos:

- Descobrir quais as principais semelhanças e diferenças entre as fichas de documentação das instituições nacionais e estrangeiras;
- Verificar se existe relação de correspondência entre as fichas de documentação dos museus e as fichas das bases e bancos de dados de auxílio na recuperação de bens culturais desaparecidos;
- Saber se as fichas de catalogação museológica dos museus e instituições de preservação e segurança estão de acordo com a norma Object ID;
- Saber se existe de fato, campos fundamentais para uma identificação eficaz de um objeto, e quais seriam.

1.3 Metodologia

No capítulo 2, aborda-se o tráfico ilícito de bens culturais, apresentando produções bibliográficas nacionais e estrangeiras a fim de propiciar ao leitor um entendimento sobre os processos dessa ilegalidade e cotejando a legislação brasileira e internacional acerca do patrimônio cultural, no que tange a esse crime.

No capítulo 3, o foco se volta para a Museologia e a Documentação Museológica, para um embasamento teórico, para assimilação de informações acerca das fichas de catalogação museológica presentes nas bases de dados.

No capítulo 4, são abordadas as tipologias de bases de dados, verificando-se como auxiliam a documentação de acervos e principalmente como essas bases se apresentam na Museologia.

No capítulo 5, o interesse volta-se para a caracterização e descrição das bases de dados das instituições, objetos desse estudo, a apresentação delas através de seus históricos, análise de suas estruturas e funcionamento e a apresentação de imagens para visualizar sua utilização pelo público.

No capítulo 6, analisa-se detalhadamente as fichas de catalogação museológica, comparando-as com as normas de padronização *Object ID* recomendadas pelo ICOM/UNESCO.

2 TRÁFICO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS

2.1 Produções bibliográficas sobre o tráfico ilícito de bens culturais no mundo e no Brasil

O tráfico ilícito de bens culturais é uma ação criminosa que se tornou um fenômeno em grande escala, pois nenhum país está isento de saque. Esse comércio ilegal movimentava milhões de dólares e causa prejuízos incalculáveis. Os maiores alvos são os museus e as vítimas são as sociedades com seus patrimônios perdidos. Foi a partir do ano de 1945, que foram tomadas diversas medidas para a proteção dos bens culturais, dentre as quais a ampliação de estudos sobre o assunto.

Atualmente o ICOM disponibiliza em seu *site*, uma bibliografia geral sobre as produções específicas sobre o tráfico de bens culturais, abrangendo o período de 1969 (primeira publicação listada) a 2012 (última publicação listada). São duzentas e sessenta e duas publicações, somadas a vinte e nove documentos de acesso *online*, totalizando duzentos e noventa e um documentos.

Entre os produtores dessas publicações, estão aproximadamente vinte e oito países, que contribuíram com livros, artigos, relatórios de conferências e publicações jurídicas. Como representantes da América Latina estão: Argentina, Colômbia, Cuba, México e Peru. O Brasil não possui participação com publicações ou eventos/conferências listados nessa bibliografia. Essa condição pode ser um reflexo da carência de publicações específicas sobre o tema no país agregada à não-adoção da Língua Portuguesa como uma das línguas oficiais das organizações internacionais. Embora, segundo estatísticas de 2013 do Instituto Camões da Cooperação e da Língua, divulgado pelo jornal português **Público** (2013), havia “244 milhões de pessoas em todo o mundo” falante de português, que, na época, era a “sexta língua mais falada do globo”, além de “quinta mais usada na Internet e a terceira nas redes sociais Facebook e Twitter”.

As pesquisas feitas em esfera nacional sobre o assunto, a partir dos termos “tráfico de bens culturais”, “tráfico ilícito de bens culturais”, assim como por “tráfico de bens culturais no Brasil”, em bancos de dados como Google, IBICT, Periódicos Capes, Academia Nacional de Polícia e buscas avulsas por nomes de teóricos

empenhados em estudar o assunto, revelaram um total de dezessete resultados, dos quais, sete são resultados oriundos de diversas áreas de conhecimento e os demais sendo específicos da área de Direito.

No primeiro caso, áreas de conhecimento diversas, o resultado se distribui em:

- a) 01 (um) trabalho de especialização (*lato sensu*) em Segurança Pública do ano de 2009;
- b) 01 (uma) dissertação de mestrado (*strictu sensu*) em Mudança Social e Participação Política de 2015;
- c) 02 (dois) livros publicados em 1997 e 2003, respectivamente;
- d) 01 (um) manual de 2006;
- e) 01 (uma) resolução judicial de 2000 e;
- f) 01 (um) artigo de 2007.

No âmbito do Direito, os resultados são os seguintes:

- a) 01 (uma) dissertação de mestrado (*strictu sensu*) em Direito Constitucional do ano de 2014;
- b) 03 (três) livros editados em 2004, 2009 e 2013, respectivamente e;
- c) 06 (seis) artigos publicados em 2000, 2004, 2007 e 2015.

As buscas em bases de dados das universidades federais, que possuem cursos de graduação e/ou pós-graduação em Museologia, a partir dos mesmos termos “tráfico de bens culturais”, “tráfico ilícito de bens culturais” e “tráfico de bens culturais no Brasil”, trouxeram resultados negativos, que mostram o pouco debate e exploração do tema no âmbito acadêmico. Talvez a escassa divulgação no âmbito coletivo também contribua para a falta de interesse por parte dos estudantes pela temática.

2.2 O tráfico ilícito de bens culturais

Ao longo da história, tem havido apropriação ilegal de inúmeras riquezas, que representam perdas não apenas pecuniárias, mas perdas mais devastadoras, como a apropriação indébita de cultura, de referências, de identidade e de memória, que se apresentam através de objetos do cotidiano de um povo, portadores de valores inestimáveis, muitos desses bens reconhecidos como patrimônio cultural de

uma nação ou da Humanidade. Por vezes, esses artefatos são considerados de tal modo importantes, que adquirem aura sagrada, com valor transcendental, conforme expõe Pomian (1984), no texto “Colecção”:

[...] os objectos que se crê [...] ou que se pense que sejam vestígios de qualquer grande acontecimento do passado mítico ou simplesmente longínquo, [...] por muito ínfimo que fosse este objecto e qualquer que fosse a sua natureza, este conservava a graça [...] (POMIAN, 1984, p. 59).

Além dos objetos com valores sagrados há outros tão importantes quanto, pois todos os povos ou nações têm uma forma de representar sua identidade, que pode estar presente através de uma pintura, uma escultura, uma cerâmica, um monumento, um documento e assim por diante. Assim, um objeto ou bem cultural pode ser mais do que uma simples peça, nele pode estar intrínseco um valor imensurável que não pode ser substituído por nenhum outro, nem por coisa alguma, por estar pleno de elementos, que carregam história e identidade.

Apesar de ser conhecida a importância que podem ter esses bens, muitos são subtraídos de seus locais de origem, visando enriquecimento mediante comércio ilegal, satisfação do prazer de possuir bem precioso ou qualquer outro interesse. A prática de colecionar objetos, conhecida por colecionismo, é desde tempos longínquos um passatempo do ser humano. A relevância, raridade ou beleza dos objetos desperta a cobiça de colecionadores e esse desejo imoderado de posse dessas peças incentiva a prática de roubo ou furto de bens culturais, acarretando problemas de amplas proporções e graves consequências.

Na atual era globalizada, percebe-se que o mundo se tornou muito mais integrado, fisicamente e virtualmente. Fisicamente, com a facilidade de locomoção por mar, terra ou ar, facultado pela maior oferta de meios de transportes e preços mais acessíveis de passagens, e com a abertura de fronteiras entre países mediante acordo bilateral visando livre acesso de cidadãos de e para ambos os países ou por meio da formação de blocos econômicos, como por exemplo, Tratado Norte Americano de Livre-Comércio – NAFTA, 1988, Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, 1991, e União Européia – EU, 1992. Virtualmente, com a criação da

*web*³, em 1991, a rede mundial de computadores, através da *internet*, que possibilita o acesso a todo tipo de informação, a qualquer momento e com rapidez. A globalização melhorou a vida humana em muitos aspectos, porém, trouxe consigo numerosos problemas.

Por um lado, essa dinâmica atual propicia o deslocamento rápido de pessoas para qualquer parte do mundo, o contato com outros povos e o acesso imediato na *web* a informações sobre lugares e culturas antes inacessíveis ou de ingresso proibido, resultando na emergência de grande interesse por viagens e conhecimento de outras culturas. Por outro lado, resultou na criação de demanda crescente de artesanato, antiguidades, achados arqueológicos e obras de arte locais, seja por parte de cidadãos comuns (a maior parte, turistas desfrutando de lazer cultural) ou por *experts* em arte, e no surgimento de um comércio paralelo voltado para essa demanda. Considerando que muitas nações em desenvolvimento ou em situação de sérios conflitos internos ou externos não têm conhecimento e registro de seu patrimônio cultural, esse comércio paralelo traz como consequência a perda irremediável de bens culturais portadores de história, memória e identidade locais.

Segundo publicação da UNESCO (1999, p. 7),

[...] De buscarse una razón por la que el tráfico de obras de arte se encuentra en segundo lugar, inmediatamente después del de drogas, habría que señalar la apertura de las fronteras, la multiplicación de conflictos, la pobreza que desemboca en la miseria, y hasta el mismo florecimiento del mercado del arte.⁴

O tráfico ilícito de bens culturais, portanto, está entre os crimes mais lucrativos do mundo, somando-se ao tráfico de drogas, tráfico de armas e o tráfico de pessoas. É usado como uma aplicação financeira e é entendido como uma forma “segura” de proteção de capital, servindo para legitimar fortuna adquirida ilegalmente.

³ *Web*, segundo o **Grande dicionário Houaiss da Língua Portuguesa** significa: "nome pelo qual a rede mundial de computadores *internet* se tornou conhecida a partir de 1991, quando se popularizou devido à criação de uma interface gráfica que facilitou o acesso e estendeu seu alcance ao público em geral".

⁴ “De se buscar uma razão pela qual o tráfico de obras de arte se encontra em segundo lugar, imediatamente depois do de drogas, haveria que assinalar a abertura de fronteiras, a proliferação de conflitos, a pobreza que leva à miséria e até mesmo o florescimento do mercado de arte” (UNESCO, 1999, p. 7, tradução nossa).

No Brasil, o tráfico ilícito de bens culturais é uma realidade há muito tempo. Bens culturais são, frequentemente, alvo de roubo e de furto, principalmente pelos altos lucros que geram e pela brandura por parte das leis nacionais na aplicação de punições. Roubo e furto de artefatos demandam agilidade na transmissão de informações e capacidade de criação de estratégias por parte dos órgãos de segurança, para o insucesso desses crimes. A insuficiência de dados na documentação dos objetos, sejam integrantes de coleções privadas ou de acervos de museus, prejudica a atuação das autoridades policiais competentes no momento do furto ou roubo, visto não receberem de seus proprietários, informações suficientes e seguras sobre diversos aspectos dos objetos, que poderiam auxiliar na sua recuperação.

2.3 Tipos de crimes apontados para o tráfico ilícito de bens culturais

2.3.1 Crime organizado e organização criminosa

O crime organizado é visto pelo *Federal Bureau of Investigation* – FBI, agência do Departamento de Justiça dos Estados Unidos como “crime organizado [por] qualquer grupo que tenha uma estrutura formalizada cujo objetivo seja a busca de lucros através de atividades ilegais” (SANDRONI, 2014). Estudo do Escritório das Nações Unidas contra o Crime e Drogas – UNODC, identificou mais de sessenta formas de crime organizado, que tem como características:

[...] práticas de atividades ilícitas; atividade clandestina; hierarquia organizacional; previsão de lucros; divisão do trabalho; uso da violência; simbiose com o Estado; mercadorias ilícitas; planejamento empresarial; uso da intimidação; venda de serviços ilícitos; relações clientelistas; presença da lei do silêncio; monopólio da violência; controle territorial (MINGARDI, 1996, p. 69, apud SANDRONI, 2014).

Peterke e Lopes (2008, p. 405) observam que talvez o problema central seja atingir um consenso sobre os *key crimes* (delitos chaves) e sobre os indicadores que possam caracterizar o crime organizado, “em conformidade com o princípio do Estado de direito sobre o qual a lei penal deve estar fundamentada”. Cita como indicadores,

[...] o uso de estruturas complexas e bem organizadas; o investimento nas empresas legais com o objetivo de encobrir atividades ilegais e/ou lavar dinheiro; a corrupção de pessoas com influência. Outros são: profissionalismo quanto ao planejamento, preparação e execução dos delitos; conduta conspirativa e forte lealdade entre os membros; o esforço de dominar certos mercados, o que pode, às vezes, corresponder a esforços de dominar certos territórios. Cada um destes indicadores exemplares é, de uma maneira ou de outra, problemático, e, por isso, debatido, em particular no que se refere à questão de definir-se se estes critérios precisam ser comprovados alternativa ou cumulativamente (PETERKE e LOPES, 2008, p. 405).

Considerando que ainda não há consenso, no âmbito internacional e nacional, acerca da definição de “crime organizado”, cita-se a de crime de “organização criminosa”, recentemente reconhecido no Brasil, por meio da Lei n. 12850, de 2 de agosto de 2013, e a de “grupo criminoso organizado” e de “grupo estruturado”, termos presentes na Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, adotada em Nova Iorque em 15 de novembro de 2000, e em vigor internacional a partir de 29 de setembro de 2003, com a finalidade de “promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional” (artigo 1º. da Convenção de Palermo, apenso ao Decreto n. 5015, de 12 de março de 2004).

De acordo com a alínea a do artigo 2º. da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, entende-se por

a) “Grupo criminoso organizado” - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material; [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2000, apenso em BRASIL, 2004).

E quanto ao “grupo estruturado”, a definição que consta no documento é:

b) “Grupo estruturado” - grupo formado de maneira não fortuita para a prática imediata de uma infração, ainda que os seus membros não tenham funções formalmente definidas, que não haja continuidade na sua composição e que não disponha de uma estrutura elaborada; [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2000, apenso em BRASIL, 2004).

A Convenção de Palermo, aprovada pelo Congresso Nacional em 29 de maio de 2003, entrou em vigor no Brasil em 28 de fevereiro de 2004. Serviu de

referência para as ações de combate ao crime organizado até 2013, quando foi sancionada a Lei n. 12850, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Essa lei alterou o Código Penal de 1940 (Decreto-lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940) e revogou a Lei n. 9034, de 3 de maio de 1995, definindo no artigo 1º.,

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (BRASIL, 2013).

Dessa forma, infere-se que, apesar do Brasil ter ratificado a Convenção de Palermo, não seguiu os conceitos nela expressos, o que acarreta conflito de leis dificultando a cooperação internacional de combate ao crime organizado transnacional. O que é consensual é o reconhecimento de que sua característica mais marcante é a realização de atividades ilícitas.

2.3.2 Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro em geral, é uma ação onde o dinheiro obtido é oriundo de ações clandestinas de origens diversas, por essa razão esses eventos são constantemente encobertos na tentativa de dificultar qualquer rastreamento da origem dos recursos.

De acordo com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda, a lavagem de dinheiro possui três fases distintas, a colocação, a ocultação e a integração. As ações se apresentam da seguinte maneira:

- a) Colocação: tem o objetivo de esconder de onde se originou o ganho do dinheiro. O criminoso nessa fase deposita o montante em países com regras mais moderadas de sistema financeiro. De acordo com Vanessa Barbosa (2015), esses países são mais conhecidos como “paraísos fiscais”, e os mais conhecidos são a Suíça, Hong Kong, Estados Unidos, Singapura, Ilhas

Cayman, Luxemburgo, Líbano, Alemanha, Bahrein e Emirados Árabes. Assim, a colocação é feita através de depósitos em contas e compra de ações, sendo a segunda opção a mais realizada, por facilitar o trânsito do dinheiro;

- b) Ocultação: segunda parte da ação de lavagem de dinheiro. Consiste na tentativa de dificultar o monitoramento da verba. Em geral, são feitas transferências ou depósitos de valores para pessoas que “emprestam” seus nomes para a transação fraudulenta. Esses indivíduos que emprestam seus nomes são os chamados “laranjas”. Essa etapa pode ser feita também através de depósitos em contas anônimas em bancos que possuem contrato de sigilo bancário;
- c) Integração: terceira e última fase. É quando o dinheiro é reinserido no sistema econômico, porém de maneira “formal”. Aqui, o criminoso faz seus investimentos, como por exemplo, compra de imóveis, automóveis, obras de arte e outros bens.

Juliana Toralles dos Santos Braga (2010) afirma como pode ser percebida a lavagem de dinheiro:

[...] define-se a lavagem de dinheiro como um conjunto de operações por meio das quais os bens, direitos e valores obtidos com a prática de crimes são integrados ao sistema econômico financeiro, com a aparência de terem sido obtidos de maneira lícita. É uma forma de mascaramento da obtenção ilícita de capitais.

De acordo com entrevista feita por Neher (2015) a Fausto Martin De Sanctis desembargador federal, abordando o mercado de arte e lavagem de dinheiro, salientou-se a facilidade de transporte, fragilidade na fiscalização de fronteiras, pouco efetivo de policiais e especialistas, falta de fiscalização de bagagens e documentação falsa, que facilitam o tráfico de bens e a ocorrência de casos de lavagem de dinheiro.

2.4 Legislação do Patrimônio Cultural Brasileiro

2.4.1 A Constituição Federal Brasileira

Na legislação brasileira, a proteção do patrimônio cultural está prescrita no Capítulo III, Seção II da Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216, contando ainda com o auxílio da emenda constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005, que institui o Plano Nacional de Cultura. A cultura é direito garantido e fundamental à nação, sendo assim, a legislação é prevista para a proteção dos bens culturais que são reconhecidos pelos cidadãos, ou seja, tudo aquilo que remete à memória e à identidade de um povo é digno de preservação e tem valor cultural.

Patrimônios ou bens culturais são representações de uma cultura, seja por seu valor histórico, científico, artístico, arqueológico ou antropológico. Os bens culturais diferem as culturas umas das outras e são como testemunhos históricos dessas identidades. Estes são valorizados pelo povo e devem ser preservados para a posteridade. Dessa forma, é dever do país e de suas leis protegerem seus bens a partir de uma legislação para a preservação do valor nacional, como afirma Choay (2006, p.116):

Os valores que se atribuem a esses monumentos são revelados tanto pela austeridade dos decretos e instruções publicados [...] quanto pelos grandes arroubos dos famosos *Rapports* [relatórios] [...]. O valor nacional é o primeiro, fundamental.

No Brasil, no domínio da Constituição Federal (1988), na seção II, Da Cultura, nos artigos 215 e 216, há o respaldo da proteção de patrimônio cultural brasileiro a nível federal, por meio de inventários, tombamentos, registros e outras formas de proteção e preservação dos bens culturais.

No artigo 215, parágrafo 3º, a Carta Magna garante o Plano Nacional de Cultura. Nos itens I, II, III e IV mostram mais precisamente a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, assim como sua produção. A promoção e difusão desses bens devem ser realizadas por pessoal especializado na gestão das ações culturais, com o intuito de preservação dos patrimônios. Assim como para popularizar o acesso da população aos bens culturais, que é garantido por lei.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura. (BRASIL, 1988)

Pode-se depreender do texto constitucional a garantia de ações de proteção dos bens culturais, de prevenção contra o tráfico, visto que são patrimônios nacionais e estão sob amparo legal, assim como a garantia de assegurar profissionais competentes para exercer as atividades de auxílio na recuperação dos bens desaparecidos. O artigo 216, mostra de forma mais clara a afirmação do que constitui o patrimônio cultural brasileiro, e em seu parágrafo 1º evidencia as formas de proteção desses bens culturais:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (BRASIL, 1988)

Já no parágrafo 2º, a Lei Maior objetiva as ações de documentação na gestão dos bens culturais a fim de facilitar e desobstruir as informações para fins de

pesquisa e consulta pública. E deixa claro no parágrafo 4º que os prejuízos causados aos bens culturais serão dignos de penalidades previstas em lei, assim como ameaças feitas contra os mesmos.

[...] § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.[...] (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, a Constituição Federal é a lei maior, que garante a execução dos direitos dos cidadãos. As leis são obrigatórias e em sua execução têm autoridade legítima. Elas são elaboradas através do poder legislativo só vigoram através da promulgação do Presidente da República. A legislação é o primeiro passo para a proteção dos bens culturais e respalda a aplicação das leis em caso de sinistro.

2.5 Legislação de auxílio na proteção e prevenção ao tráfico ilícito de bens culturais

Nesse segmento são apresentadas as principais leis referentes à proteção do patrimônio cultural brasileiro e leis que, apesar de não específicas, contêm artigos que preveem ações que auxiliam o combate contra o tráfico ilícito de bens culturais.

2.5.1 Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965.

A lei 4.845/1965 é uma lei específica, que protege os bens datados até o fim do período monárquico, vigorando a partir da proibição da saída de obras de arte e ofícios produzidos no Brasil. Proíbe também a saída de obras originárias de Portugal que estejam relacionadas ao período colonial e imperial do Brasil.

2.5.2 Lei nº 5.471, de 9 de julho de 1968.

Trata-se de uma lei específica para livros antigos e obras documentais brasileiras ou sobre o Brasil, editados entre os séculos XVI e XIX. A lei 5.741/1968

proíbe também a exportação de originais e/ou cópias de periódicos e partituras com data de publicação superior a 10 (dez) anos.

2.5.3 Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009.

Lei que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Apresenta apenas dois artigos de auxílio na tomada de ações contra o tráfico de bens culturais. O primeiro está no artigo 26: “Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais” (BRASIL, 2009).

E no artigo 68 são apresentadas as seguintes medidas:

Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o governo brasileiro prestará, no que concerne ao combate do tráfico de bens culturais dos museus, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária de pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor pelos tratados de que o Brasil seja parte (BRASIL, 2009).

2.5.4 Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.

Lei de criação do Instituto Brasileiro de Museus, assim como dos cargos efetivos de serviço público. Essa lei, no seu artigo 4º, no item VIII, prevê a promoção de um inventário sistemático dos bens culturais musealizados, o qual tem a finalidade da difusão, proteção e preservação, através de mecanismos de cooperação entre instituições públicas e privadas.

O item XII tem como objetivo a tomada de medidas que possam impedir o desaparecimento de bens culturais musealizados, abordando também a sua autonomia para a reivindicação e pedidos referentes aos objetos tanto em território nacional quanto no exterior.

Esta lei, apesar de não ser específica para impedir o Tráfico Ilícito de Bens Culturais, oferece a oportunidade de criação de sistemas de auxílio à proteção desses bens, assim como nas ações mais administrativas, com a atuação dos servidores do órgão.

2.5.5 Lei nº 12.840, de 9 de julho de 2013.

Lei que vigora sobre a destinação dos bens culturais, artísticos ou históricos apreendidos em operações aduaneiras ou policiais, que tenham sido oriundas de doação em pagamentos de dívida, perda de processo judicial ou administrativo, e até abandono.

Esta lei também se aplica em ações de confisco quando a situação se tratar de tráfico ilícito de bens culturais. Esta lei se tornou popular na atividade da Polícia Federal nas apreensões de obras de arte, alvos de lavagem de dinheiro na investigação conhecida popularmente como *Operação Lava Jato*, a partir de 17 de março de 2014.

2.6 Decretos-Lei

2.6.1 Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937

Decreto-lei que organiza a proteção ao Patrimônio Histórico Nacional. Pode ser considerado o principal meio jurídico de proteção aos bens culturais, porém já não atende em muitas necessidades, visto que não resguarda o patrimônio de forma adequada pois tem seu enquadramento datado da década de 30 do século XX.

O parágrafo 3º do artigo 15 aborda o tráfico de bens culturais, as sanções previstas no Código Penal e multa. Já no artigo 16, é afirmado que o proprietário de um objeto cultural tombado tem até 5 (cinco) dias para reportar o desaparecimento e caso não o faça deverá pagar multa referente a 10% (dez por cento) do valor do objeto.

O decreto-lei aborda também os negociantes de antiguidades e arte, e os leiloeiros, que devem estar devidamente registrados nos cadastros do IPHAN, a fim de proteger os bens do mercado negro.

Diante de tais pressupostos, percebe-se valores pecuniários obsoletos na aplicabilidade de pagamento de multas, visto que estão de acordo com valores monetários que concordam com a realidade da época, apresentando-se na forma da extinta moeda “réis”. Até o advento da Portaria n. 187, de 11 de junho de 2010, o IPHAN teve dificuldades na aplicação de multas e sanções aos que causaram danos ao patrimônio cultural edificado tombado. Por meio dessa Portaria, busca-se

regular os procedimentos para imposição de penalidades decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural edificado, tipificadas no Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, os meios de defesa dos autuados, o sistema recursal, bem como a forma de cobrança dos créditos decorrentes das infrações (IPHAN, 2010).

Infelizmente, essa portaria trata, especialmente, do patrimônio edificado tombado. Em relação aos bens culturais não-edificados, há a Portaria n. 161, de 11 de maio de 2016, relativa ao comércio de obras de arte e antiguidades e à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, que institui Grupo de Trabalho, mas não cria procedimentos administrativos e penais para combater o tráfico de bens culturais. É a ação mais diretamente relacionada ao assunto aqui abordado:

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21º, I e V, Anexo I, Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, CONSIDERANDO:

A Constituição Federal, artigo 216;

O Decreto-Lei nº. 25/1937, artigos 26 e 27;

A Lei nº 3.924/1961;

A Lei 4.845/1965;

A Lei nº 5.471/1968;

A Lei nº. 9.613/1998, artigos 9º, inciso XI, e 10º, incisos 11 e 12; O Decreto nº. 2.799/1998, artigo 14;

A Instrução Normativa IPHAN nº. 01/2007;

A necessidade de incorporar ao IPHAN a atribuição da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, doravante PLD-FT, no setor econômico do comércio de obras de arte e antiguidades, bem como estabelecer a necessária convergência com a agenda institucional de preservação do patrimônio cultural, resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho da PLD-FT no IPHAN para elaborar, propor e implementar diretrizes, critérios e ações para a incorporação desta atribuição em convergência com a agenda institucional de preservação do patrimônio cultural (IPHAN, 2016).

2.6.2 Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Decreto-lei conhecido como o Código Penal (CP). O Código Penal participa da punição dos crimes contra o patrimônio, por meio do disposto na Seção IV, Título II, Capítulos de I a VIII. Essa seção não é específica para patrimônios culturais, prioritariamente essa seção é aplicável para patrimônios materiais móveis de qualquer natureza. O CP possui apenas um artigo específico, e este definido para patrimônios de cunho artístico, arqueológico ou histórico.

Na análise do CP, com foco nos bens culturais, percebe-se que os capítulos I, II, IV e VII são aqueles que trazem artigos que podem auxiliar na punição dos crimes contra os patrimônios culturais.

Existem crimes que podem ser associados direta ou indiretamente ao tráfico ilícito de bens culturais, como os crimes de furto, roubo, dano e receptação.

O CP apresenta o artigo 155 para o crime de furto:

CAPÍTULO I DO FURTO **Furto**

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas. [...] (BRASIL, 1940).

O furto é uma atividade criminosa que o artigo 155 do CP afirma que se trata da “subtração, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. Este artigo pode ser certamente aplicável aos objetos culturais, que são patrimônios resguardados do país, porém, é necessário perceber que as penas aplicadas são as mesmas que para furtos de objetos comuns. As penas variam de um a oito anos somados a uma multa de valor não especificado, e ainda, se o criminoso for réu primário poderá ter pena reduzida.

O CP apresenta o artigo 157 para o crime de roubo:

CAPÍTULO II
DO ROUBO E DA EXTORSÃO

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. [...] (BRASIL, 1940).

O roubo é uma ação menos comum que o furto no caso de patrimônios culturais, porém ainda assim existem casos de roubo de obras, inclusive com reféns.

As instituições brasileiras que tiveram os mais notáveis casos de roubo foram o Palácio do Itamaraty do Rio de Janeiro, a Biblioteca Nacional, a Biblioteca Mário de Andrade e o Museu Chácara do Céu, como afirma Costa (2007), doutor em Direito Penal, que escreveu sobre a incidência da receptação e do tráfico ilícito de obras de arte no Brasil:

No Brasil, os crimes mais recentes e marcantes que envolveram o patrimônio artístico e cultural foram perpetrados no Estado do Rio de Janeiro, nos acervos do Palácio do Itamaraty, da Biblioteca Nacional e do Museu da Chácara do Céu, ocorridos respectivamente em julho de 2003, julho de 2005 e em 24 de fevereiro de 2006.

No Estado de São Paulo, destaque especial merece o delito envolvendo o furto e receptação de obras pertencentes à Biblioteca Mário de Andrade, a segunda maior biblioteca do país, também ocorrido em 2006 (COSTA, 2007, p. 265).

O delito no Museu Chácara do Céu, foi o crime que teve repercussão internacional e atualmente é considerado o maior roubo a museu ocorrido no Brasil. Foram roubadas as obras: *Les deux balcons* (Salvador Dalí), *La danse* (Picasso), *Marine* (Claude Monet) e *Le jardin de Luxemburgo* (Henri Matisse). Essas obras

foram avaliadas, ultrapassando, na época, a soma de 10 milhões de dólares, como afirma Tardáguila (2016, p.26): “pouco mais de três horas, já se suspeitava que o Museu Chácara do Céu havia se transformado no palco de um dos maiores roubos de arte do Brasil.”

Quanto ao dano ao patrimônio, o artigo 165 do Código Penal salienta que:

CAPÍTULO IV
DO DANO
Dano

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. (BRASIL, 1940)

Artigo específico para crimes contra o patrimônio, no entanto prevê somente a destruição, inutilização ou deterioração de coisa tombada, não alcançando o universo de objetos culturais que são igualmente patrimônios nacionais, visto que em sua grande maioria não são tombados. Assim como nos artigos de roubo e furto, a pena é considerada demasiadamente branda.

O artigo 180 do CP, trata da receptação da seguinte maneira:

CAPÍTULO VII
DA RECEPÇÃO

Receptação

Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Receptação qualificada

§ 1º - Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime.

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa (BRASIL, 1940).

O crime de receptação pode, prontamente, ser relacionado aos crimes de furto e roubo. Pode ser interpretado como receber ou adquirir alguma coisa que se

sabe ser produto resultado de crime. Sendo assim, adquirir, receber, ocultar ou transportar objeto alheio é crime de receptação.

[...] levando-se em conta que o receptador profissional é comprador habitual de bens furtados ou roubados, direcionados à obtenção de lucro e considerando que a receptação qualificada permite a venda ou exposição de tais bens adquiridos ilícitamente, pode-se apreender que o tráfico encontra-se incluso na receptação qualificada. O tráfico consiste justamente no ato de comerciar ou mercadejar bens provenientes de negócios ilícitos ou indecorosos [...] (COSTA, 2007, p. 269).

No tráfico de bens culturais geralmente há mandantes que encomendam as ações de roubos e furtos, mas também existem ações avulsas de ladrões que possuem relações no mercado clandestino de bens culturais. Observando o roubo desses patrimônios, esses que têm em geral grande valor monetário, a pena mínima no Código Penal Brasileiro é de um ano, podendo alcançar o máximo até dez anos de reclusão e multa, o que significa uma punição leve considerando a gravidade desses atos, por essa razão o roubo de patrimônios culturais pode ser visto como uma vantagem para os criminosos.

2.6.3 Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941.

Decreto elaborado para fins de anulação do tombamento de bens “pertencentes à União, aos Estados, aos municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado” (BRASIL, 1941) feitos pelo IPHAN a partir do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

O tombamento realizado pelo decreto-lei nº 25/1937 pode ser revogado em certos casos, que podem ser de inconveniência, inoportunidade ou ilegalidade. A anulação pode ser feita mesmo depois do tombamento ter sido homologado, desde que executada pelo Presidente da República.

2.7 Decretos-Legislativos

2.7.1 Decreto-Legislativo nº 71, de 28 de novembro de 1972.

Decreto específico sobre o tráfico ilícito de bens culturais, sancionado pelo Senado Federal a partir da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas

em 1970. Esse decreto é referente à “Convenção sobre as Medidas de Proibição e Impedimento para Importação, Exportação e a Transferência de Bens Culturais de Maneira Ilícita”, realizada em Paris.

A partir desse decreto-lei, o Brasil se uniu a diversos países para a tomada de ações contra o problema de tráfico ilícito de bens culturais. A Convenção citada tem por interesse maior, o auxílio mútuo entre os países membros, para que haja colaboração a partir de regras de acordo legal, para controlar a exportação dos patrimônios na intenção de eliminar o tráfico de bens.

A Convenção estabeleceu que os países têm obrigação de criar serviços nacionais de proteção a seus patrimônios culturais, fornecer equipes especializadas para as funções de fiscalização e tomar medidas relativas à legislação específica.

2.8 Decretos

2.8.1 Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1973.

Decreto que torna público o Decreto-Legislativo nº 71, de 28 de novembro de 1972, referente à “Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais” (UNESCO, 1970). Esse decreto determina que as medidas previstas no decreto-lei nº 71/1972 sejam realizadas e desempenhadas em toda a sua regulamentação.

2.8.2 Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

Decreto de regulamentação dos regimentos dispostos nas leis nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. O decreto nº 8.124/2013 apresenta colaboração na proteção aos patrimônios culturais no Título I, Capítulo II, a partir das obrigações do IBRAM e dos museus públicos e privados e na Seção II, Capítulo V, com a instauração do Cadastro Nacional de Bens Culturais Desaparecidos.

Segundo o Capítulo II, artigo 3º, item IV, alíneas C e D, cabe ao IBRAM regular, coordenar e disponibilizar o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados e o Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados

Desaparecidos. De acordo com o item V, alínea E, compete igualmente ao IBRAM colaborar com os órgãos de segurança pública nas ações de combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais.

No artigo 4º, o decreto estabelece no item II aos museus públicos e privados a tarefa de inserção e manutenção de informações sobre os objetos de seus acervos cadastrados no Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos e no Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados.

Cabe igualmente aos museus públicos e privados, segundo o item III do artigo 4º, manter sempre atualizada a documentação de seus acervos, e que esteja de acordo com o modelo do Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados.

No Capítulo V, o decreto apresenta o Cadastro Nacional dos Bens Culturais Desaparecidos, que tem por finalidade reunir e disponibilizar informações que podem auxiliar na localização e recuperação de bens desaparecidos. Dessa forma, constatado o desaparecimento de um objeto de acervo, os museus públicos assim como os privados, podem inserir informações sobre o acontecimento no sistema do cadastro.

Em síntese, verifica-se que o tráfico ilícito de bens culturais ainda é um assunto pouco abordado e a carência de fontes bibliográficas nos diversos níveis de pesquisa mostram que ainda há muito caminho a ser percorrido. No ramo do Direito é perceptível a maior inclinação às pesquisas e publicações a respeito do tema, já que correspondem aos interesses da área, que está diretamente relacionado ao estudo e à aplicação das leis.

Na análise da legislação brasileira, salienta-se a Constituição Federal, que define o patrimônio cultural como um direito fundamental de todo e qualquer cidadão e prevê a preservação desse patrimônio para a posteridade. Na análise da legislação voltada para o patrimônio cultural, percebe-se a insuficiência de leis específicas para uma proteção mais eficaz dos bens culturais.

A título de exemplo, na parte do Código Penal que pode ser utilizado para a proteção do patrimônio cultural, verifica-se que a aplicabilidade das penas é abrangente e as sanções brandas, não correspondendo à gravidade dos atos praticados contra o patrimônio, evidenciando, assim, a necessidade de criação de mecanismos legais mais eficazes no gerenciamento e preservação de bens culturais.

As informações encontradas neste capítulo sobre tráfico de bens culturais e legislação de patrimônio brasileiro, já foram anteriormente estudadas por Greenhalgh (2014) em sua tese em Ciência da Informação, intitulada **Segurança contra roubo e furto de livros raros: uma perspectiva sob a ótica da Economia do crime e a Teoria da Dissuasão**, que explana a falta de segurança de obras raras no Brasil. No entanto, sua perspectiva teve abordagem na esfera da Biblioteconomia e obras raras, mas as conclusões ainda assim se assemelham, uma vez que as leis brasileiras são as mesmas, sejam os bens culturais museológicos ou bibliográficos.

3 MUSEOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Documentação Museológica

3.1.1 Informação e documento na Museologia

Assim como arquivos e bibliotecas, os museus trabalham a informação para fins de preservação, conhecimento, memória e cultura. Porém, cada qual o fazem à sua maneira através do processamento técnico de suas atividades, uma vez que a informação pode ser definida de inúmeras formas, “[...] informação não pode ser explicada em um conceito único. Várias são as áreas que se utilizam da informação como objeto de estudo. Dessa forma, o termo ganha significados diferentes conforme a finalidade a que se destina.” (PADILHA, 2014, p.14)

Na Museologia, qualquer objeto é potencialmente uma fonte de informação, pois qualquer objeto feito por um indivíduo ou mesmo pela ação da natureza pode ser um testemunho de um acontecimento:

É qualquer objeto produzido pela ação humana ou pela natureza, independentemente do formato ou suporte, que possui registro de informação. O documento pode representar uma pessoa, um fato, uma cultura, um contexto, entre outros. Ele se caracteriza como algo que prova, legitima, testemunha e que constitui de elementos de informação. (PADILHA, 2014, p. 13)

Certamente um objeto pode se tornar um documento, porém existem critérios a serem vistos na seleção para que possam de fato vir a se tornar documentos. Alguns desses critérios de avaliação são considerados indispensáveis, como: autenticidade, valor cultural e estado de conservação; e outros complementares: a historicidade, estética e preço do material do objeto.

Some of these qualities are obligatory (authenticity and manifestation - document qualities, cultural value - cultural estate qualities, preservability), some are variable (they vary in frequency of occurrence, documentation, historicity, esthetic quality, condition, and price of the material from which the object is made)⁵. (TKÁC, 1994, p. 54)

⁵ “Algumas dessas qualidades são obrigatórias (autenticidade e manifestação – qualidades documentais, valor cultural – qualidades do estado cultural, conservabilidade), algumas são variáveis (variam em frequência de ocorrência, documentação, historicidade, qualidade estética, condição e preço do material de que é feito o objeto)” (TKÁC, 1994, p. 54, tradução nossa).

Assim, um objeto pode ser escolhido por diversos critérios de seleção, raridade, valor científico ou cultural, beleza, dentre tantos outros. Dessa forma, o objeto depois de selecionado e identificado, passa a integrar a coleção de um museu adquirindo assim, um status de acervo museológico. Nessas ações, ressalta-se o que é mais significativo, que, sem dúvida alguma, é o valor informacional que carrega, que pode elucidar inúmeras indagações no ciclo de pesquisas e busca, perpetuando o conhecimento.

Imediatamente após a entrada de um objeto no museu, esse é registrado e pesquisado, para que dele sejam colhidas informações intrínsecas e extrínsecas. Posteriormente à documentação e pesquisa, é possível a elaboração da apresentação desses acervos ao público, para fins de fruição, informação e difusão de conhecimento. Naturalmente, essas atividades de documentação e pesquisa realizadas nos museus não são explicitamente percebidas pelo público, visto que não há necessidade de disponibilizar informações técnicas, mas sim informações estimulantes, instrutivas, aprazíveis e esclarecidas.

A Documentação Museológica pode ser entendida como toda informação concernente aos acervos de museus e, também, uma das etapas de uma atividade singular do museu, a **Musealização**.

Mairesse, Desvallées e Deloche (2009, p.36) definem Musealização como:

Opération tendant à extraire, physiquement et conceptuellement, une chose de son milieu naturel ou culturel d'origine et à lui donner un statut muséal, à la transformer en muséalium, « objet de musée », soit à la faire entrer sur le champ du muséal.⁶

A Musealização é alcançada através da realização da documentação museológica, por meio da qual o objeto deixa de ser um simples objeto aleatório de uso cotidiano e comum, para se tornar então uma museália, um objeto de museu. Em outras palavras, musealizar uma coisa, pode ser entendido como conferir a algo o estatuto de documento, se tornando assim um bem patrimonial, MAIRESSE; DESVALLÉES; DELOCHE (2009) parafraseiam Stránský deixando clara a diferença

⁶ “Operação destinada a extrair, fisicamente e conceitualmente, algo de seu meio natural ou cultural de origem e dar a este um estatuto museal, transformando-o em muséalium [museália], ‘objeto de museu’, ou seja, fazê-lo entrar no campo museal” (MAIRESSE, DESVALLÉES, DELOCHE, 2009, p.36, tradução nossa).

entre um objeto comum e um objeto de museu: “[...] un objet de musée n’est seulement un objet dans un musée⁷”.

A musealização possui papel fundamental no tratamento da informação referente aos acervos de museus. Além de potencializar as informações, é uma forma de preservação da memória desses objetos ao longo de sua trajetória museológica. Mantém os dados elementares sobre os objetos ao alcance do público de forma otimizada e organizada, simplificando o acesso a esses dados. A documentação nas atividades contemporâneas da Museologia se constitui como carro-chefe no planejamento estratégico, auxiliando de maneira expressiva na divulgação adequada das informações, podendo dessa forma, ser amplamente usada na segurança de bens culturais e na cooperação entre instituições, e ainda como auxílio na recuperação de bens culturais roubados/furtados, assunto abordado nesse trabalho de conclusão de curso.

3.2 Etapas da musealização

O acervo de um museu constitui o principal veículo de comunicação da instituição museológica. Para que haja uma comunicação eficiente e a mensagem que o museu deseja transmitir seja válida, é necessário realizar os procedimentos técnicos logo após a aquisição das peças que constituirão o acervo do museu. Dessa maneira, serão apresentadas as etapas da trajetória de um objeto na instituição museológica.

3.2.1 Aquisição

De acordo com Camargo-Moro (1986, p. 17), a aquisição nada mais é que: “[...] o ato de adquirir acervo para um museu ou instituição similar, qualquer que seja sua forma ou procedimento.” A partir de sua definição, a aquisição pode ser realizada das seguintes maneiras:

a) Coleta de campo: é uma forma de aquisição que está diretamente associada ao setor de pesquisa do museu. Em geral, a coleta é feita a partir de um processo de

⁷ “[...] um objeto de museu não é somente um objeto no museu” (MAIRESSE, DESVALLÉES, DELOCHE, 2009, p.36 , tradução nossa).

investigação minucioso e realizada por uma comissão composta por profissionais especializados;

b) Compra: realizada sob critérios de seleção, a peça deve estar de acordo com a proposta de estudo, exposição e missão do museu. Deve ser considerado o fundo orçamentário da instituição, se existe a possibilidade de doação, a viabilidade ou não para a realização da compra, se a peça é de fato uma prioridade para o museu, verificando ainda o preço e também o valor informacional para estudo e pesquisa para a instituição;

c) Permuta: de acordo com o dicionário Houaiss (2004, p. 565), permutar é: “dar (uma coisa) [para receber outra]; trocar, substituir.” No contexto museológico a permuta pode ser por vezes proibida, seja por legislação ou pelo regimento do próprio museu, dessa maneira, as permutas são substituídas por empréstimos:

[...] a permuta é um procedimento dos mais complicados, só encontrando similitude com as alienações por venda, tão combatidas e geralmente proibidas nos museus públicos. Se a permuta não for em caráter definitivo, ela deve ser considerada como duplo empréstimo, e assim tornar-se-á viável desde que seja entre instituições de finalidade similar” (CAMARGO-MORO, 1986, p. 26);

d) Doação: a doação de objetos pode ser feita pelo dono da peça ou herdeiro, porém, os objetos doados devem obrigatoriamente possuir comprovação legal de origem. Todo objeto oriundo de doação deve ser igualmente documentado como qualquer objeto que faça parte do acervo do museu, e contendo o máximo de informações disponíveis. As peças que foram doadas devem ser divulgadas, assim como agradecidas aos concessionários;

e) Legado: Objeto ou coleção deixado ao museu após o falecimento do doador. O doador pode deixar expressa a sua vontade de legar seu objeto ou coleção para o museu ainda em vida, ou pode este pode ser explanado na forma de testamento;

f) Comodato: O objeto ou coleção fica sob cuidado e responsabilidade do museu, porém continua a pertencer ao proprietário;

g) Transferência: ação de transferir um objeto uma vez que, possivelmente, o objeto não está de acordo com o padrão ou missão de um museu, mas se encaixa na finalidade de um outro, sendo assim mais adequado estar em outra instituição. “Pode-se oferecer o objeto para outros museus, havendo então uma transferência – um objeto pode não ser de relevância para um museu, e ser para outro [...]” (LAMBRECHT, 2011, p. 29)

3.2.2 Registro

Como os objetos devem ser identificados rapidamente por um profissional responsável pelo tratamento das suas informações desde sua entrada e fazendo uso dos padrões estabelecidos, uma documentação de base bem executada acaba oferecendo um registro claro e correto, auxiliando, posteriormente, no uso otimizado das informações extraídas do objeto. É indispensável a cada museu/instituição cultural, a posse de um Livro de Registro (Livro de Tombo), pois este serve como uma ferramenta de proteção para esses patrimônios, uma vez que oferece informações essenciais como *Nome, Dimensões, Modo de Aquisição, Nome do doador* (quando houver), *números diversos, marcações*, etc. Essas informações podem ser decisivas em caso de sinistro. O Livro deve ser mantido em local seguro e deve ser feita cópia ou mesmo microfilmagem caso ocorra perda ou dano ao original. Santos (2000) discorre sobre pontos essenciais na produção do Livro de Registro:

Tópicos a serem observados na elaboração do livro de registro:

- Número de ordem;
- Número do objeto;
- Nome do objeto;
- Título eventual e descrição sumária;
- Autor;
- Dimensões (altura, largura, comprimento e diâmetro);
- Modo de aquisição (compra, doação, legado, permuta, transferência, coleta, empréstimo, depósito e outros);
- Número do processo de aquisição;
- Sobrenome, nome e endereço do vendedor, doador, testador ou responsável pela permuta ou transferência;
- Observações (antigos números de inventário, preço da compra, etc.) (SANTOS, 2000, p. 55)

3.2.3 Número de registro

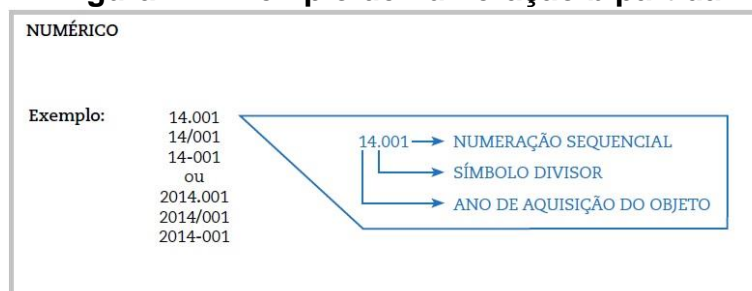
É o código de identificação, obrigatório e permanente da peça. Existem diversas tipologias para numeração de registro de acervos, cada qual com sua variante que pode se adequar às necessidades de cada museu, e como qualquer sistematização, pode apresentar vantagens e desvantagens em seu uso.

Embora a Museologia estabeleça algumas recomendações metodológicas para o registro dos objetos, não há uma norma oficial para isso. Assim cada museu adota uma sistemática própria, segundo sua conveniência (CÂNDIDO, 2006, p. 40).

A numeração é um elemento fundamental de controle e identificação da peça dentro do museu, é a partir dessa ação que é possível facilitar a busca por referências físicas e informacionais, poupando tempo e simplificando as atividades museológicas. A numeração pode ser numérica ou alfanumérica, e a escolha deve estar de acordo com a necessidade de cada acervo.

Numérico: registro realizado exclusivamente através de números sequenciais. Pode ser feito com uma contagem simples por um único número: 1, 2, 3, 4, ..., ou por meio de número de controle somado ao número sequencial: 13/396, 88/253, etc. Em geral, quando o sistema numérico é adotado, a princípio é feita a numeração iniciada pelo ano de entrada do objeto na instituição, pois trata-se de uma forma simples, rápida, segura e de fácil compreensão. Porém, é necessário bastante cuidado a cada mudança de ano, uma vez que, somente o ano muda, mas a numeração das peças que são registradas em seguida se mantêm. Exemplo: 2015/0028, 2015/0029, 2016/0030, 2016/0031, ... mantendo gradativamente a contagem;

Figura 1 – Exemplo de numeração bipartida

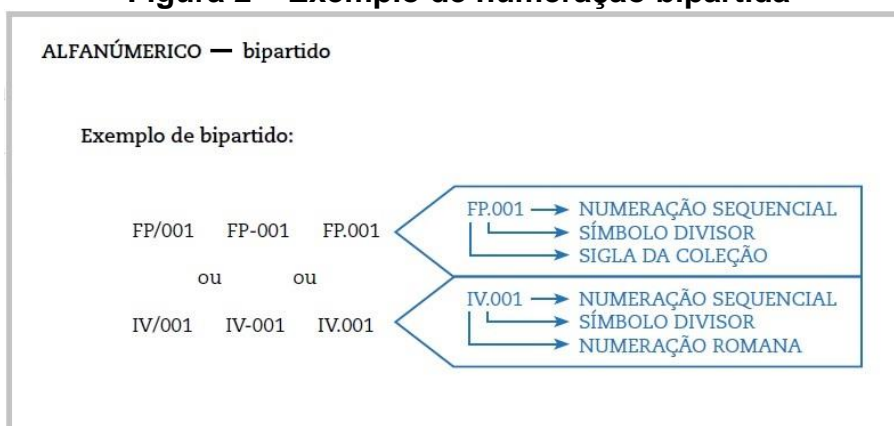


Fonte: PADILHA, 2014.

Alfanumérico: tipologia de registro mais trabalhoso e de compreensão pouco evidente. Essa numeração é feita a partir de combinação de letras e números, por

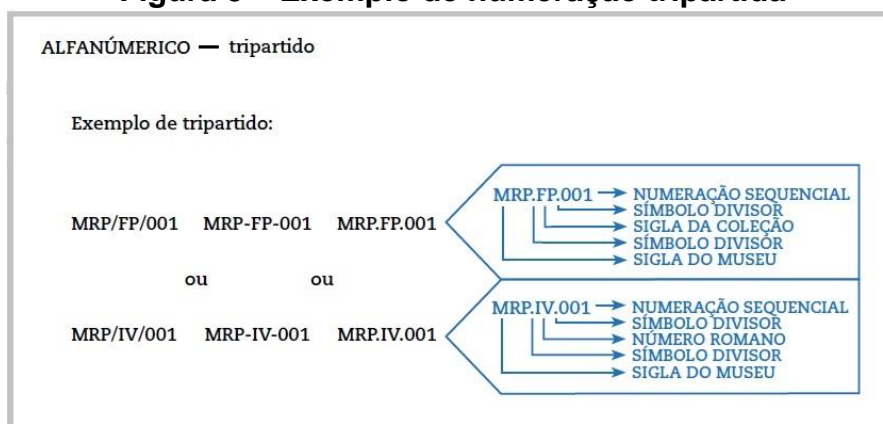
vezes os museus fazem uso de suas iniciais na composição do registro de seus acervos juntamente à numeração atribuída ao objeto. Podem ainda ser incluídas letras referentes à coleção à qual pertence a peça, assim como números romanos.

Figura 2 – Exemplo de numeração bipartida



Fonte: PADILHA, 2014.

Figura 3 – Exemplo de numeração tripartida



Fonte: PADILHA, 2014.

3.2.4 Marcação da museália

De suma importância, a marcação tem por finalidade o reconhecimento da peça em um acervo. Dependendo de sua complexidade, esta pode indicar a propriedade ao qual a museália está incorporada, a datação de sua integração, a coleção à qual está vinculada. Por último e não menos importante, facilita e potencializa a sua identificação.

A marcação de um objeto museológico é uma ação básica de documentação, identificação e controle. Cada peça deve possuir um número próprio,

que deve ser obrigatoriamente único e não deve jamais ser reutilizado mesmo na ocorrência de descarte de obras.

É necessário lembrar que o número de registro dado a uma peça é permanente. Mesmo que seja dada baixa a esta peça, o número continua a ser dela e **não pode ser reutilizado** (CAMARGO-MORO, 1986, p. 49).

A marcação de um objeto deve ser disposta em local de fácil acesso, deve ser ao mesmo tempo discreta, quase imperceptível, para não interferir na estética da peça e ainda não deve chamar mais atenção que o próprio objeto. No entanto, recomenda-se o uso de tinta nanquim preta para objetos em cores claras e tinta nanquim branca para peças em cores escuras.

3.2.5 Fotografia Técnica

O processamento fotográfico de acervo museológico é essencial na segurança dos patrimônios culturais, pois consiste numa organização técnica que facilita a recuperação de informações referentes aos objetos documentados.

A reprodução do objeto constitui fonte primária de informação, e auxilia no gerenciamento das coleções, assim como na preservação e conservação destas. As imagens devem ser armazenadas por tempo incomensurável, mesmo se porventura não se tenha mais o objeto. Esse encargo é recomendado pelos órgãos de segurança como a Polícia Federal e a INTERPOL, pois o acondicionamento dessas imagens são a fonte mais segura e rápida na busca de bens culturais alvos de roubo ou furto, devido à precisão da informação.

Essa é uma tarefa de suma importância sendo recomendada pela própria Interpol, que atua em casos de roubo e furto de peças patrimoniais. Em nível mundial, são mantidos bancos de dados e imagens de peças de mais de 180 países. Informações precisas e uma imagem de qualidade têm sido essenciais na recuperação de obras (BOTTALLO, 2010, p. 60).

Ainda que a fotografia seja fonte primeira de identificação rápida de objetos, não substitui a ficha de catalogação museológica. Em outras palavras, a fotografia é de fato imprescindível por trazer informações visuais imediatas, porém é somente um auxílio à informação mais detalhada que deve estar disposta na ficha de catalogação.

Sendo assim, deve-se ter em mente, que o processamento fotográfico adequado tem o propósito de amparar e apresentar detalhes, que por vezes não são precisos nas descrições dos objetos. Outro ponto, é a necessidade de otimizar o armazenamento, a fim de preservar as informações iconográficas das museálias, e, além disso, é preciso criar um banco de imagens para um gerenciamento informatizado desses acervos.

3.2.6 *Inventário*

Os museus tiveram sua origem na Grécia antiga com os templos das musas. Nesses templos, eram depositados objetos oferecidos aos deuses. Esses objetos, no momento de sua oferta tornavam-se sagrados e uma vez entregues aos olhos divinos, não eram retirados, utilizados ou deslocados, salvo casos extraordinários e ainda assim este ato era realizado somente por sacerdotes. Esses templos eram constantemente visitados, não somente para orações, mas também para apreciação das oferendas.

São nítidas as semelhanças entre os templos gregos e os museus atuais, a partir das atividades que neles se realizavam, e que podem ser associadas às práticas de doação, musealização, exposição e conservação. Mas, outras práticas “museológicas” também eram exercidas. Por exemplo, a documentação já era realizada por meio de registro, catalogação e inventário desses objetos. Por vezes, essa documentação era bastante detalhada, contendo descrições precisas como: nome do objeto, material, peso, dimensões, nome do deus ao qual foi ofertado, entre outros, que podem ser percebidos na afirmação de Pomian (1984, p. 57):

Os peregrinos, que eram ao mesmo tempo turistas, iam aos templos não só para rezar, mas também para admirar os objectos, e toda uma literatura, cujo exemplo mais conhecido é a obra de Pausânias, se aplicava em descrever os exemplares mais notáveis, os que se distinguiam pelo material, dimensões, dificuldade de execução, pelas circunstâncias extraordinárias em que tinham sido depositos no templo ou por outros traços que os tornavam fora do comum. Uma vez oferecidos aos deuses, em teoria, os objectos deviam ficar para sempre no templo que os tinha acolhido. **Eram registrados em inventários e protegidos contra os ladrões** (grifo nosso).

Reforçado na fala de Fernández (1999, p. 47):

Los sacerdotes se encargaban de los inventarios; a su llegada, los exvotos se consignaban en un registro de entrada y las obras eran catalogadas en el siguiente inventario general. [...] De vez en cuando se procedía un arreglo general y a una comprobación del inventario, comprobación que se llevaba a cabo siempre con ocasión de un cambio de magistratura; un inventario contradictorio tenía entonces a la vez el valor de un reconocimiento para el sacerdote entrante y un descargo para el saliente. Al igual que los de nuestros museos de hoy, los inventarios eran muy detallados y comprendían el nombre del objeto, la materia, el peso, los signos particulares, el nombre del dios al cual se había hecho la ofrenda, la ocasión de la dedicación, la fecha, el nombre y la nacionalidad del donador⁸.

Nota-se que os objetos já eram documentados por meio de registros e inventários, e essas ações eram realizadas por sacerdotes, que tinham certas funções aproximadas àquelas realizadas atualmente pelos museólogos. A partir dessas ações, percebe-se a importância da documentação, inclusive na proteção dos objetos que mesmo na época já eram alvo de saques, como afirmou Pomian (1984). Ou seja, a dinâmica de descrever e documentar uma peça já era vista como algo significativo para fins de registro e proteção dos objetos, tarefa que se estendeu até os dias atuais e continua em constante aperfeiçoamento.

Fernández (1999), em sua afirmação, ressalta outro aspecto importante do inventário, isto é, o controle que era possível alcançar através deste instrumento. O sacerdote que se retirava das atividades do templo, fazia o inventário e o passava a seu sucessor que, ao assumir seu posto, fazia nova conferência do inventário recebido para certificar-se de que tudo estava em ordem.

A documentação museológica é, portanto, uma ação muito antiga e sempre esteve presente na administração e monitoramento dos acervos. Desde seus primórdios é um instrumento válido e eficaz para conferência e confirmação dos bens de um acervo. Seu aperfeiçoamento foi sendo desenvolvido ao longo do tempo, mas foi principalmente depois da Segunda Guerra que foram ampliados os esforços para a documentação de bens culturais.

No final da Segunda Grande Guerra, em 1946, forma-se o ICOM, Conselho Internacional de Museus, vinculado à Unesco. Em 1950 foi criado no ICOM

⁸ “Os sacerdotes eram responsáveis pelos inventários, à entrada, as oferendas eram listadas em um registro de entrada e as obras eram catalogadas posteriormente em um inventário geral. [...] De vez em quando era realizado um arranjo geral e uma comprovação do inventário, comprovação que era feita sempre por ocasião de mudança de magistratura; um inventário contraditório tinha então tanto valor de reconhecimento para o sacerdote que entrava como de desoneração para o que saía. Tal como em nossos museus de hoje, os inventários eram muito detalhados e incluíam o nome do objeto, o material, o peso, os sinais particulares, o nome do deus ao qual se havia feito a oferenda, a ocasião da dedicação, a data, o nome e a nacionalidade do doador” (FERNÁNDEZ, 1999, p. 47, tradução nossa).

o CIDOC, Comitê Internacional de Documentação, secretariado pelo então Centro de Documentação Unesco-ICOM com o apoio da bibliotecária Yvonne Oddon, que ajudou a moldar um esquema de classificação museológica para bibliotecas e centros especializados em museus. Ela foi colaboradora de George-Henri Rivière, uma personalidade atuante na museologia francesa e no ICOM (CERÁVOLO; TÁLAMO, 2008)

Em 1960, o ICOM/CIDOC começou a difundir a ideia de uma padronização da documentação, a nível mundial, para identificação de objetos, por intermédio de fichas catalográficas e inventários, e também com a inovação usando técnicas de informatização.

During the 1960s, CIDOC recommended the use of standardized labels for the identification of objects and standardized catalogue cards and inventories. [...] During the second half of the 1960s, when the museum world became aware not only the advantages which computerization could provide for museum documentation, but also that it was feasible, new experiments with computer techniques were developed independently in all four corners of the globe⁹ (OLCINA, 1986, p. 312).

A normalização da documentação museológica é essencial, principalmente para a cooperação entre instituições através de sistemas informatizados. Dessa forma, percebe-se que já não se trata mais de alcançar a identificação de bens culturais, mas de adaptar e associar sistemas para a interação entre as instituições de preservação e proteção, para fins de compartilhamento de informações.

3.2.6.1 Definições de inventário

O termo “inventário”, pode ser apresentado por diversas definições e ser conhecido por nomes distintos, como por exemplo: cadastro, pré-inventário, catalogação (Portugal e Espanha).

Cunha e Cavalcanti (2008, p.214) em seu **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia** definem inventário como:

1.Documento que relaciona e descreve, entre outros, bens patrimoniais, mercadorias, itens de arquivos. 2. Operação periódica, geralmente anual, que se destina a verificar a integridade das coleções de uma biblioteca, feita com auxílio do catálogo topográfico; checagem anual. (arq) 1. Instrumento de pesquisa que fornece a descrição, mais ou menos minuciosa, de um ou

⁹ “Durante os anos 1960, CIDOC recomendou o uso de etiquetas padronizadas para a identificação de objetos e de cartões de catálogos e de inventários. [...] Durante a segunda metade da década de 1960, quando o mundo dos museus tomou consciência não só das vantagens que a informatização poderia fornecer à documentação museológica, mas também que era viável, novos experimentos com técnicas computacionais foram desenvolvidos, independentemente, em todos os quatro cantos do globo” (OLCINA, 1986, p. 312, tradução nossa).

mais fundos, o de peças que os compõem; catálogo sumário. 2. Lista descritiva de documentos de cada série, com dados referentes a título, datas inclusivas, quantidade, arranjo, relação com outras séries e indicação do conteúdo.

Para o Sistema de Información Documental en Red de Asturias (SIDRA, 2005, p. 13), o inventário:

Es el conjunto ordenado de procedimientos normalizados que permite la gestión de los documentos y la explotación metódica de la información mediante las tecnologías adecuadas. Procurar y discernir las fuentes de información necesarias, almacenar en un repositorio seguro la información recogida, cualquiera que sea su naturaleza y sobre cualquier soporte, analizar y sintetizar los contenidos, normalizando su representación para permitir la interoperabilidad entre sistemas [...]¹⁰.

O Instituto Português de Museus (2000, p.15) com suas **Normas Gerais**, afirma:

Por inventário museológico entende-se a relação mais ou menos exaustiva de todos os objectos que constituem o acervo próprio da instituição, independentemente do seu modo de incorporação, e que são passíveis de registo no Livro de Inventário Geral do museu. Considerando que o Inventário tem por objectivo primeiro a identificação individualizada de cada uma das peças dentro das colecções que constituem o acervo museológico, a sua realização deverá ter em conta princípios básicos de normalização internacionalmente adoptados no âmbito da Museologia, salvaguardando, no entanto, as particularidades dos acervos e a vocação específica das diferentes instituições que os albergam.

Para Santos (2000, p. 84-85), o inventário:

É o instrumento legal de garantia de guarda do patrimônio de um museu e dos depósitos que lhe são confiados (objetos em comodato) e oferece um quadro exato das aquisições, depósitos e alienações realizados pela instituição. É também o procedimento administrativo que serve para controlar o acervo, determinar sua natureza, número e localização de todas as peças que o museu tem sob a sua responsabilidade. Serve como instrumento de segurança contra ocorrências que escapem ao seu controle, constituindo uma prova necessária que poderá ser requisitada pela justiça em qualquer caso que a envolva.

O principal objetivo de um inventário é obter uma relação anual quantitativa do acervo museológico para fins de cumprir exigências técnicas e administrativas que garantam a eficiência e controle.

O inventário tem papel crucial no gerenciamento de coleções museológicas devido aos resultados que traz na sua execução. O inventário é um trabalho minucioso, que demanda muito tempo e uma equipe empenhada na sua realização,

¹⁰ “É o conjunto ordenado de procedimentos normalizados, que permite a gestão dos documentos e a exploração metódica da informação mediante tecnologias adequadas. Procurar e discernir as fontes de informação necessárias, armazenar num repositório seguro a informação recolhida, qualquer que seja a sua natureza ou suporte, analisar e sintetizar os conteúdos, normalizando a sua representação para permitir a interoperabilidade entre sistemas [...] (SIDRA, 2005, p. 13, tradução nossa).

sendo necessária a interrupção das atividades dos setores da instituição para que não ocorra movimentação das peças, acarretando contabilização desacertada do acervo e refletindo resultados incorretos.

Na análise das definições apresentadas, é possível perceber que elas se assemelham de um modo geral. Além disso, pode-se depreender como atividades típicas de um inventário os seguintes itens: listagens, descrição, gestão periódica, relação de dados de informação, identificação das peças, informações exatas sobre cada objeto, controle, localização, segurança, salvaguarda, conservação, conferência, garantia legal de guarda de acervo.

De acordo com o Roberts (2004), em seu artigo “Inventário e Documentação”, publicado no Manual de Gestão de Museus do ICOM/UNESCO (2004), existem campos de informação fundamentais em um inventário, que podem ser aplicados à maioria dos museus:

[...] as principais áreas de estudo em museus com acervo de arqueologia, antiguidades, etnologia, belas-artes, tradição, história e história natural. [...] O ‘inventário’ básico do acervo é composto por registros que incluem os campos principais e os campos essenciais a áreas de estudo individuais (ROBERTS, 2004, p. 36)

Roberts apresentou então os principais campos de informação em uma tabela, na qual é possível notar uma listagem com os diversos campos de informação e compará-los com as instituições (AFRICOM, CIDOC, MDA, OBJECT ID e DUBLIN CORE) que também criaram diretrizes para preenchimento de campos de informação para uma documentação museológica.

Figura 4 – Campos de catalogação recomendados

Tabela 1. Campos de catalogação recomendados e correlação com outras directrizes						
Campo	Campo Obrigatório	AFRICOM	CIDOC	MDA	Objecto ID	Dublin Core
Gestão do Objecto						
Nome do museu	x	1.3	x	x		x
Número do objecto	x	1.4	x	x		x
Número de incorporação	x					
Método de aquisição	x	1.5	x	x		
Data da aquisição	x	1.6	x	x		
Fonte da aquisição	x	1.7	x	x		
Localização normal	x	1.8	x	x		
Localização actual	x		x	x		
Data da localização actual	x		x	x		
Motivo da localização actual						
Responsável pela remoção						
Método de conservação				x		
Data de conservação				x		
Conservador				x		
Número de referência da conservação				x		
Método de abatimento/cedência			x			
Data de cedência			x			
Destinatário da cedência			x			
Descrição do Objecto						
Descrição física		2.17	x	x		x
Características próprias		2.17			x	
Número de referência da imagem		2.1	x	x	x	
Nome do objecto/nome comum	x	2.9/2.10	x	x	x	x
Nome local		2.11/2.12				
Título		2.13	x	x	x	x
Nome de classificação		2.8	x	x		x
Categoria por forma ou função		2.2			x	
Categoria técnica		2.3				
Material	x	2.14	x		x	
Técnica		2.15	x	x	x	
Dimensões	x	2.16	x	x		

Tabela 1. Continuação						
Campo	Campo Obrigatório	AFRICOM	CIDOC	MDA	Objecto ID	Dublin Core
Forma do espécimen		2.4				
Parte do corpo		2.5				
Sexo		2.6				
Idade ou fase		2.7		x	x	
Conteúdo/assunto		2.18	x			
Tipo de inscrição/ identificação			x			
Método de inscrição			x			
Posição da inscrição			x			
Transcrição da inscrição			x			
Tradução da inscrição			x			
Descrição da inscrição		2.19	x		x	
Avaliação do estado de conservação		2.20	x			
Data do estado de conservação						
História						
Comentários históricos		3.26				
Produtor/Fabricante		3.1/3.3	x	x	x	x
Local da produção		3.2	x	x		x
Período/data da produção		3.4/3.5	x	x	x	
Utilizador		3.8	x	x		
Local da utilização		3.9	x	x		
Período/data da utilização		3.11	x	x		x
Local do acervo ou da escavação		3.12	x	x		
Referência/nome do local		3.15		x		
Coordenadas do local		3.13				
Coordenadas do objecto		3.14				
Tipo de local		3.16				
Idade/período da característica		3.17/3.18				
Colector/escavador		3.21/3.22	x	x		
Data do acervo/escavação		3.23	x	x		
Método do acervo/escavação		3.24	x			
Número do acervo/escavação		3.25		x		
Documentação						
Referência da publicação		4	x	x		x

Fonte: ROBERTS, 2004.

É possível perceber que são apresentados diversos campos de informação, e que as directrizes das demais instituições expostas na tabela não abarcam todos

esses dados que são dispostos. De fato, esses campos de informação podem ser simplificados para que a busca por dados seja mais objetiva e precisa, e além disso, os campos de informação podem ser ajustados de forma a serem mais adequados às instituições, de acordo com seu acervo.

3.2.6.2 Aspectos legais do inventário

É a partir da Constituição Federal de 1988, mais precisamente no artigo 216, que é possível encontrar o inventário como meio de preservação dos bens culturais. Novamente recorrendo a Santos (2000, p. 84-85), a uma parte específica de sua definição de inventário, salienta-se:

É o instrumento legal de garantia de guarda do patrimônio de um museu e dos depósitos que lhe são confiados [...]. Serve como instrumento de segurança contra ocorrências que escapem ao seu controle, constituindo uma prova necessária que poderá ser requisitada pela justiça em qualquer caso que a envolva.

De fato, o inventário é uma ferramenta que possui poder jurídico de preservação dos bens culturais, porém ele só é válido quando possuir certificação feita pelo poder público.

Assim, o inventário tem natureza de ato administrativo declaratório restritivo porquanto importa no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural de determinado bem, daí passando a derivar outros efeitos jurídicos objetivando a sua preservação [...] (MIRANDA, 2008).

O inventário pode ser precedido de levantamento de informações acerca dos bens que serão inventariados através de fichas de catalogação, da documentação museológica, equivalendo a um "pré-inventário".

Nada obsta o levantamento preliminar de dados técnicos sobre determinado bem cultural sem que as informações sejam lançadas formalmente em ficha de inventário, se não constatadas características que justifiquem a proteção por tal instrumento. Esse levantamento preliminar de dados (**que diante do ordenamento jurídico vigente não pode ser considerado inventário, que é instrumento de proteção do patrimônio cultural**) poderia ser denominado de "levantamento cultural preliminar", "pré-inventário" ou outra expressão equivalente. Mas nunca inventário (MIRANDA, 2008, grifo nosso).

O inventário, portanto, é um dos instrumentos legais de preservação de bens culturais que podem ser utilizadas pelo Estado:

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 1988).

Assim, o inventário é um instrumento de conferência que pode servir como uma medida de proteção legal, pois a partir dele é possível atualizar os dados sobre acervo agilizando o processo de proteção aos bens culturais.

3.2.7 Ficha de Catalogação

A catalogação é uma forma de gerenciamento de informações na ação de documentação museológica. Como qualquer documento, a ficha de catalogação pede vocabulário claro e preciso para a apresentação dos dados, que precisam ser os mais completos quanto possível, pois o preenchimento incorreto da ficha pode resultar em perda irremediável de informações. Dessa forma, como instrumento de auxílio na documentação dos bens culturais, a ficha catalográfica reúne informações essenciais sobre as musealias e favorece a gestão destas no museu.

Documentar um bem cultural é um processo metodológico exaustivo, onde cada detalhe pode fazer diferença. Cada peça é única, devendo ser catalogada individualmente. Deve ser um trabalho feito segundo diretrizes. Cândido (2006, p.39) reforça essa importância: “Documentar cada peça, de forma completa, exige um sistema apropriado, baseado em estruturas técnicas gerais e especializadas e na adoção de algumas convenções”.

Em geral, uma ficha de catalogação bem estruturada se divide em diversas partes e em campos específicos. As fichas devem ser criadas com o interesse de atender da melhor maneira possível as demandas informacionais de um acervo museológico. Cândido (2006) exemplificou em seu artigo “Documentação museológica”, a ficha catalográfica da Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais, um modelo com seis divisões e trinta e sete campos de informação:

Quadro 1 – Modelo de ficha catalográfica

Modelo da Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais - Maria Inez Cândido				
	ÁREA	CAMPOS DE PREENCHIMENTO		
1	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	COLEÇÃO	IMAGEM DIGITALIZADA	
2		CATEGORIA DE ACERVO		
3		CÓDIGO DE INVENTÁRIO		
4		Nº DE INVENTÁRIO ANTERIOR		
5		TERMO		
6		CLASSIFICAÇÃO		
7		TÍTULO		
8		DATA		
9		DATA ATRIBUÍDA		
10		AUTORIA		
11		MATERIAL E TÉCNICA		
12		ORIGEM		
13		PROCEDÊNCIA		
14	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	MODO DE AQUISIÇÃO	COMPRA PRODUTO DE OFICINA TRANSFERÊNCIA DOAÇÃO RECOLHIMENTO PERMUTA	
15		DATA DE AQUISIÇÃO		
16	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCAS E INSCRIÇÕES	ÓTIMO BOM REGULAR PÉSSIMO	
17		ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ALTURA COMPRIMENTO LARGURA DIÂMETRO PROFUNDIDADE PESO	
18		IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	DIMENSÕES	
19	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
20	ANÁLISE DO OBJETO	DADOS HISTÓRICOS		
21		CARACTERÍSTICAS ICONOGRÁFICAS		
22		CARACTERÍSTICAS ESTILÍSTICAS		
23		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
24	CONSERVAÇÃO DO OBJETO	DIAGNÓSTICO		
25		INTERVENÇÕES ANTERIORES		
26		RECOMENDAÇÕES		
27	NOTAS	HISTÓRICO DE EXPOSIÇÕES/PRÊMIOS		
28		HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES		
29		REFERÊNCIAS ARQUIVÍSTICAS/BIBLIOGRÁFICAS		
30		AValiação PARA SEGURO		
31		OBSERVAÇÕES		
32	NOTAS	LOCALIZAÇÃO	SE/LD SE/T RT OUTROS	
33			REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA	CONTROLE
34				FOTÓGRAFO/DATA
35			DADOS DE PREENCHIMENTO	PREENCHIMENTO/DATA
36	REVISÃO/DATA			
37	DIGITAÇÃO/DATA			

Fonte: CÂNDIDO, 2006.

Outro modelo de ficha catalográfica é apresentado no **Manual de catalogação de pinturas, esculturas, desenhos e gravuras**, de Ferrez e Peixoto (1995). Nesse manual, as autoras apresentam um modelo de ficha catalográfica específico para a documentação de acervo de arte, com campos que atendem às demandas de tipologias artísticas como: pintura, escultura, desenho e gravura. Este modelo conta com dez divisões e quarenta e seis campos de preenchimento:

Quadro 2 – Modelo de ficha catalográfica

Manual de Catalogação (1995) - Helena Dodd Ferrez e Maria Elizabete Santos Peixoto		
	ÁREAS	CAMPOS DE PREENCHIMENTO
1	ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DE REGISTRO/TOMBO
2		OUTROS NÚMEROS
3		COLEÇÃO
4	ÁREA DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	AUTORIA/FUNÇÃO
5		CÓPIAS
6		ESCOLA/GRUPO CULTURAL
7	ÁREA DE TÍTULO	TÍTULO DA OBRA
8		TÍTULO DA SÉRIE
9		NUMERAÇÃO DENTRO DA SÉRIE
10		TÍTULO PARA ETIQUETA
11	ÁREA DE INSCRIÇÕES	ASSINATURA/ONDE
12		MARCA/ONDE
13		LOCALIZAÇÃO/ONDE
14		LOCAL DE EXECUÇÃO
15		DATA/ONDE
16		DATA DE EXECUÇÃO
17		TRANSCRIÇÃO DE ASSINATURA
18		OUTRAS INSCRIÇÕES

19	ÁREA DE PUBLICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO/ IMPRESSÃO/FUNDIÇÃO	EDIÇÃO
20		IMPRESSÃO/FUNDIÇÃO
21		NÚMERO DA EDIÇÃO/ESTADO
22	ÁREA DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	MATERIAL/TÉCNICA
23		DIMENSÕES DA OBRA/FORMATO/DIMENSÕES DA MOLDURA, BASE, PASSE-PARTOUT,/DIMENSÕES DA ÁREA IMPRESSA, SUPORTE SECUNDÁRIO
24	ÁREA DE DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO FORMAL
25		DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO
26		TEMAS
27		ESTILO/MOVIMENTO
28	ÁREA DE PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO
29		DATA DE AQUISIÇÃO
30		FORMA DE AQUISIÇÃO
31		NOME DO DOADOR/VENDEDOR ETC.
32		VALOR DE COMPRA
33		VALOR DE SEGURO
34	ÁREA DE HISTÓRICO	EX-PROPRIETÁRIOS
35		EXPOSIÇÕES E PRÊMIOS
36		REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA OBRA
37	ÁREA DE NOTAS	OBSERVAÇÕES
38		LOCALIZAÇÃO FIXA
39		LOCALIZAÇÃO ATUAL
40		FOTOGRAFIA
41		NEGATIVO
42		DIAPPOSITIVO
43		RESTAURAÇÃO
44		ESTADO DE CONSERVAÇÃO
45		DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO
46		TEXTO PARA ETIQUETA

Fonte: FERREZ; PEIXOTO, 1995.

O Comitê Internacional de Documentação (CIDOC), juntamente ao ICOM estabelece uma gama mais ampla e específica para a documentação de objetos museológicos. A ficha catalográfica do CIDOC é a que contém a maior quantidade de campos de informação para preenchimento de dados dentre as pesquisadas, e na contagem foi percebido um total de vinte e duas categorias de informação e noventa campos de preenchimento:

Quadro 3 – Modelo de ficha catalográfica

Modelo do Comitê Internacional de Documentação (CIDOC)			
CATEGORIAS DE INFORMAÇÃO		CAMPOS DE PREENCHIMENTO	
1	AQUISIÇÃO	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	DOAÇÃO
2			COMPRA
3			TROCA
4			LEGADO
5			DESCONHECIDO
6			COLETA DE CAMPO
7	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	HISTÓRICO DE ANÁLISES
8		SUMÁRIO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CONDIÇÃO FÍSICA
9			OBSERVAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
10		DESCRIBÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
11		DATA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
12	BAIXA PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO	DATA DA BAIXA PATRIMONIAL	
13		DATA DA ALIENAÇÃO	
14		MÉTODO DA ALIENAÇÃO	
15		DESTINATÁRIO DA ALIENAÇÃO	
16	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO FÍSICA	
17		SITUAÇÃO FÍSICA DO ESPÉCIME	TIPO DE ESPÉCIME
18	IMAGEM	TIPO DE IMAGEM	FORMATO
19		NÚMERO DE REFERÊNCIA DA IMAGEM	
20	INSTITUIÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DA ORGANIZAÇÃO
21			NOME DA DIVISÃO
22			NOME DO CUSTODIANTE
23		SUBORDINAÇÃO INSTITUCIONAL	
24		ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO	
25		PAÍS DA INSTITUIÇÃO	
26	LOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO ATUAL	
27		TIPO DE LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO
28			DESCRIBÇÃO DA LOCALIZAÇÃO
29		DATA DA LOCALIZAÇÃO ATUAL	
30		LOCALIZAÇÃO USUAL	
31	MARCA E INSCRIÇÃO	TEXTO DA MARCA/INSCRIÇÃO	
32		TIPO DE MARCA/INSCRIÇÃO	
33		DESCRIÇÃO DA MARCA/INSCRIÇÃO	
34		TÉCNICA DA MARCA/INSCRIÇÃO	
35		POSIÇÃO DA MARCA/INSCRIÇÃO	
36		IDIOMA DA MARCA/INSCRIÇÃO	
37		TRADUÇÃO DA MARCA/INSCRIÇÃO	
38	MATERIAL E TÉCNICA	MATERIAL	
39		TÉCNICA	
40		DESCRIÇÃO DE PARTE OU COMPONENTE	

41	MEDIÇÃO	DIMENSÃO	ALTURA
42			LARGURA
43			PROFUNDIDADE
44			PESO
45			VOLUME
46			CIRCUNFERÊNCIA
47		MEDIÇÃO	
48		UNIDADE DE MEDIDA	
49		PARTE MEDIDA	
50	ASSOCIAÇÃO DO OBJETO	LOCAL ASSOCIADO	
51		DATA ASSOCIADA	
52		NOME DO GRUPO/INDIVÍDUO ASSOCIADO	NOME DO POVO
53			NOME POPULAR
54			NOME DA ORGANIZAÇÃO
55			NOME DA NAÇÃO
56		TIPO DE ASSOCIAÇÃO	
57		FUNÇÃO ORIGINAL	
58	COLETA DE OBJETO	LOCAL DA COLETA	
59		DATA DA COLETA	
60		COLETOR	
61		MÉTODO DA COLETA	
62	ENTRADA DO OBJETO	PROPRIETÁRIO ATUAL	
63		DEPOSITANTE	
64		DATA DE ENTRADA	
65		NÚMERO DE ENTRADA	
66		MOTIVO DA ENTRADA	
67	NOME DO OBJETO	NOME DO OBJETO	
68		TIPO DE NOME DO OBJETO	
69		AUTORIDADE DO NOME DO OBJETO	
70	NÚMERO DO OBJETO	NÚMERO DO OBJETO	
71		TIPO DE NÚMERO DO OBJETO	
72		DATA DO NÚMERO DO OBJETO	
73	PRODUÇÃO DO OBJETO	LOCAL DE PRODUÇÃO	
74		DATA DA PRODUÇÃO	
75		NOME DO GRUPO/INDIVÍDUO PRODUTOR	
76		FUNÇÃO DA PRODUÇÃO	
77	TÍTULO DO OBJETO	TÍTULO	
78		TIPO DE TÍTULO	
79		TRADUÇÃO DO TÍTULO	
80	PARTE E COMPONENTE	NÚMERO DE PARTES OU COMPONENTES	
81		DESCRIÇÃO DE PARTES OU COMPONENTES	
82	CATALOGAÇÃO	CATALOGADOR	
83		DATA DA CATALOGAÇÃO	
84		AUTORIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO
85	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	
86		TIPO DE REFERÊNCIA	
87	REPRODUÇÃO	AVISO SOBRE DIREITOS DE REPRODUÇÃO	
88		PROPRIETÁRIO DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO	
89	ASSUNTO REPRESENTADO	ASSUNTO REPRESENTADO	
90		DESCRIÇÃO DO ASSUNTO REPRESENTADO	

Fonte: CIDOC; ICOM, 2014.

Na análise das fichas de catalogação apresentadas, percebe-se facilmente que os modelos são bastante diversificados. A ficha da Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais é o mais simples dos exemplos exibidos, com apenas seis áreas de identificação e trinta e sete campos de preenchimento. É um bom exemplo de ficha catalográfica com campos essenciais para uma identificação adequada dos objetos, ainda que com espaços de preenchimento objetivos.

No modelo de ficha de Ferrez e Peixoto (1995), com dez áreas de identificação e quarenta e seis campos de preenchimento, verifica-se que existe um detalhamento maior, porém, os campos podem não se adequar a algumas tipologias de acervos, visto que essa ficha foi uma matriz do sistema DONATO/SIMBA, especializado em pinturas e obras de arte.

Por fim, a ficha de catalogação de acervos museológicos mais detalhada dentre as três foi aquela desenvolvida pelo CIDOC/ICOM, que estabelece vinte e duas categorias e noventa campos de preenchimento de informações. Esta ficha, do CIDOC/ICOM é o modelo de ficha de catalogação museológica mais extensa e exaustiva no preenchimento dos campos de informação dentre as três apresentadas. Uma ficha com tal grau de detalhamento é ideal quando se quer o máximo de informações sobre uma museália.

É possível depreender que todos os três modelos são eficientes, desde que os dados sejam preenchidos corretamente e de maneira plena. A ficha de catalogação museológica é o ponto-chave na recuperação da informação dos bens culturais, seja ela simples ou complexa. O fundamental na ação da documentação é que toda ficha de catalogação possua os campos básicos de informação.

3.3 Indexação e Thesaurus Museológico

No processo de musealização, o objeto é pesquisado, identificado e descrito, sendo por fim documentado em uma ficha de catalogação. Atualmente, os museus fazem uso de sistemas informacionais automatizados que facilitam a documentação dos acervos museológicos e a busca de seus dados, porém para que essa atividade seja bem desenvolvida, é necessário que o sistema reconheça a linguagem documentária ali disposta. Dessa maneira, é preciso que seja realizado um processo de indexação, que é a ação de identificar um documento através de uma terminologia específica, para livrar sua catalogação de ambiguidades. Essa é uma atividade que é quase que automaticamente relacionada à Biblioteconomia, no entanto, está presente também nas áreas de Arquivologia e Museologia.

Cunha e Cavalcanti (2008, p.193) definem indexação como:

Representação do conteúdo temático de um documento por meio dos elementos de uma linguagem documentária ou de termos extraídos do próprio documento (palavras-chave, frases-chave) análise de conteúdo, resumo. Descrição do conteúdo de um documento por meio de uma linguagem documentária a fim de facilitar a memorização da informação em

arquivos, fichários, bases e bancos de dados. Método de organização dos dados de forma aleatória, que permite recuperar informações de um arquivo contido num dispositivo de armazenamento de acesso direto ou de uma tabela armazenada na memória.

Assim, a indexação é a ação de descrever e identificar um documento de acordo com o seu assunto. Dessa forma, para que seja possível indexar um documento, é preciso usar um vocabulário controlado que facilite a busca através de termos precisos. O vocabulário controlado é também conhecido como **Thesaurus**. Para Souza (2008, p. 117), “A palavra Thesaurus é de origem grega e quer dizer ‘tesouro’. Foi inicialmente usada para designar léxico ou ‘tesouro de palavras’”. Historicamente, o thesaurus era usado a princípio para organizar palavras escolhidas, e para facilitar e melhorar as composições literárias por meio de sentenças ordenadas.

O Thesaurus para busca de informações, como é atualmente usado, teve início em 1950, quando a IBM dos Estados Unidos começou a cruzar informações entre palavras referenciais.

[...] no contexto da representação e recuperação da informação propriamente dito, a primeira vez que apareceu a palavra Thesaurus foi em 1950. Hans Peter Luhn do centro de pesquisas da IBM nos Estados Unidos da América foi o primeiro a usar o termo Thesaurus para nomear o sistema que idealizou de palavras autorizadas com estrutura de referências cruzadas (SOUZA, 2008, p.122).

Na Museologia, Ferrez e Bianchini (1987), elaboraram um vocabulário controlado para musealias e o denominaram Thesaurus de acervos museológicos. Tem como definição:

[...] um instrumento de controle da terminologia utilizada para designar os documentos/objetos criados pelo homem e existentes nos museus, em particular os de caráter histórico. Elaborado para atender, sobretudo, à recuperação de acervos museológicos, seja ela manual ou automatizada [...]. O thesaurus não elimina, entretanto, o trabalho essencialmente do museólogo, de identificação dos objetos, etapa que antecede o seu manuseio [...] (FERREZ; BIANCHINI, 1987, p. XXVII).

O Thesaurus é uma ferramenta que auxilia na documentação mais precisa e uniforme dos objetos através de vocabulário controlado, o que garante maior efetividade na recuperação das informações.

O Thesaurus auxilia e reflete uma documentação bem realizada, evitando ambiguidade de informações e uso de termos desiguais, tornando a documentação

museológica mais sucinta e objetiva, sem que haja perda de qualidade na transmissão de dados.

A indexação e o Thesaurus são peças-chave para a execução de sistemas informacionais de documentação museológica. Atualmente auxiliam de forma intensa como um mecanismo efetivo e rápido na recuperação e difusão de informações, assim como na ampliação de conhecimentos e expansão de pesquisas. Essas ações são fundamentais para que informações sobre os bens culturais sejam bem aproveitadas. Percebe-se, inclusive, nas ações de cooperação visando a busca por bens culturais, sendo crucial para o compartilhamento de dados e para intensificar a probabilidade de recuperação de bens culturais roubados/furtados.

3.4 Object ID

O *Object ID* é um projeto de normalização de identificação de objetos culturais de alcance internacional. Trata-se de uma iniciativa elaborada pelo *Getty Institute* juntamente com o ICOM e a UNESCO. Teve seu início em 1993, mas foi lançado oficialmente em 1997, quando foi reconhecido como uma norma padrão.

O *Object ID*, foi elaborado a partir de muitas pesquisas entre instituições de segurança, museus, aduanas, comerciantes de arte e o ramo de seguros, para estabelecer critérios básicos de identificação de bens culturais através de documentação de fácil compreensão e alta eficácia. Essa normalização auxilia no combate à circulação ilegal de bens culturais, além de contribuir para a agilização na troca de informações a partir da identificação do objeto, uma vez que a norma é padronizada e é adotada por diversos países.

O *Object ID*, foi elaborado a partir de muitas pesquisas entre instituições de segurança, museus, aduanas, comerciantes de arte e o ramo de seguros, para estabelecer critérios básicos de identificação de bens culturais através de documentação de fácil compreensão e alta eficácia. Essa normalização auxilia no combate à circulação ilegal de bens culturais, além de contribuir para a agilização na troca de informações a partir da identificação do objeto, uma vez que a norma é padronizada e é adotada por diversos países.

El Object ID es un estándar internacional que determina la información mínima necesaria para identificar obras de arte, antigüedades y artefactos arqueológicos.¹¹ (THORNE; LIE, 1999)

[...] the Object ID project now helps combat the illegal appropriation of art objects by facilitating documentation of cultural property and by bringing together organizations around the world that can encourage its implementation¹² (ICOM, 1999).

A norma *Object ID* apresenta relativamente poucos campos de informação para identificação dos objetos. São objetivos e foram considerados os campos de informação de maior importância para uma descrição ideal das peças, por fornecerem, de imediato, as informações consideradas indispensáveis. Na pesquisa de elaboração da norma *Object ID*, foram determinados onze campos de informação essenciais, que são os seguintes:

- a) Fotografia;
- b) Tipo de objeto;
- c) Material/Técnica;
- d) Medidas/Dimensões;
- e) Incrições/Marcas;
- f) Características particulares;
- g) Título;
- h) Assunto;
- i) Data ou Período;
- j) Autor/Fabricante;
- k) Descrição.

Portanto, o tratamento adequado da informação otimiza e simplifica os procedimentos de obtenção de dados, podendo auxiliar na preservação dos objetos. A norma *Object ID* ainda que com poucos campos de preenchimento de informação é igualmente uma forma de documentação museológica, sendo uma ferramenta de

¹¹ O Object ID é uma norma internacional que determina a informação mínima necessária para identificar obras de arte, antiguidades e artefatos arqueológicos (THORNE; LIE, 1999, tradução nossa).

¹² “[...] o projeto Object ID agora ajuda a combater a apropriação ilegal de objetos de arte, facilitando a documentação dos bens culturais e reunindo organizações de todo o mundo que podem incentivar a sua aplicação” (ICOM, 1999, tradução nossa)

auxílio poderosa que deve ser utilizada de maneira correta a fim de alcançar bons resultados.

As ações contra o tráfico de bens culturais, em qualquer lugar do mundo, podem triunfar ou fracassar, parte desses resultados dependem da identificação adequada dos bens culturais. Com uma ação de documentação bem realizada se potencializa a possibilidade de encontrar um bem desaparecido, enquanto a falta de informações pode resultar muito provavelmente na perda definitiva das peças.

É importante salientar que a norma *Object ID* será o norteador para a análise das fichas de catalogação, disponibilizadas nas bases e bancos de dados de acesso aberto dos museus e instituições de preservação e segurança, alvos desta pesquisa, com o intuito de verificar se essas fichas seguem as recomendações do *Getty Institute*, do ICOM e da UNESCO visando a proteção dos bens culturais.

4 BASES DE DADOS

4.1 Dado, informação e referência

Entende-se por **dado** como a menor fonte de conhecimento disponibilizada, uma base, um elemento primitivo que assimilado com outros dados serve para constituir uma informação. Na definição apresentada por Cunha e Cavalcanti (2008, p.113) o dado é:

[...] a menor representação convencional e fundamental de uma informação (fato, noção, objeto, nome próprio, número, estatística, etc.) sob forma analógica ou digital passível de ser submetida a processamento manual ou automático.

Já na definição de Correia (2009, p. 39), dado é: “[...] elemento essencial que apresentado de forma direta e imediata à consciência, servirá de base ou pressuposto no processo cognitivo”.

Assim, o dado é uma unidade inicial para o desenvolvimento intelectual, que pode por vezes ser interpretado como sinônimo de informação e conhecimento, por mais diminuto que seja. No entanto, um dado isolado pode não fazer sentido algum, podendo ser assim considerado insuficiente como “informação”. Nesse sentido, é válida a afirmação de que uma **informação** é “[...] a associação de dados com o intuito de produzir um conteúdo que expresse um significado superior” (CORREIA, 2009, p. 45).

Para o termo **referência**, Cunha e Cavalcanti (2008, p. 312) trazem a seguinte definição: “Indicação que encaminha o usuário a um texto, a uma base de dados, a um banco de dados ou a fontes de informação pertinentes ao assunto solicitado”. A referência pode ser entendida como uma forma de auxílio, que permite a localização de uma coisa ou objeto quando seja necessário, pode ainda relacionar ou fazer analogias entre assuntos e coisas diferentes, que podem levar o usuário a encontrar maiores resultados em uma pesquisa.

4.2 Base de dados ou Banco de dados?

Este é um ponto que pode suscitar dúvidas. Afinal existe uma diferença entre base de dados e banco de dados? Segundo as definições de Cunha e

Cavalcanti (2008), sim, pois apesar de serem constituídos com o propósito de organizar arquivos e informações de forma ordenada para facilitar o acesso dos usuários, eles possuem atribuições distintas. Dessa forma, para compreender melhor as diferenças, seguem as definições:

Base de dados

data base, database [...] **2.** Conjunto de arquivos e programas de computador coordenados e estruturados que constituem um depósito de informações que podem ser acessadas por diversos utilizadores. A base de dados contém: a) os arquivos ou depósitos de informação; b) os programas de tratamento que são colocados à disposição do usuário com o intuito de lhe assegurar serviços básicos de acesso, interrogação, apresentação dos resultados e, em alguns casos, tratamento da informação contida na base de dados. **3.** Coleção de dados inter-relacionados, armazenados juntos, com redundância controlada para servir a uma ou mais aplicações [...] (CUNHA e CAVALCANTI, p. 43).

Banco de dados

data bank **1.** Reunião ordenada de arquivos semelhantes, ou base de dados, de origens diversas, colocados à disposição de utilizadores, que podem consultá-los para atendimento de suas necessidades de informação. Distingue-se de um serviço de documentação pelo fato de permitir cálculos mais ou menos complexos operados sobre os dados. **2.** Conjunto de bases de dados que contém informação numérica ou com texto abreviado ou completo [...] (CUNHA e CAVALCANTI, p. 42).

A partir das definições acima, infere-se que base de dados é a associação de determinados arquivos e programas que auxiliam com o propósito de servir como um depósito de informações, que permitem o acesso de usuários, oferecendo combinação de dados, serviços básicos de pesquisa e apresentação de resultados livres de reincidências. Já o banco de dados, nota-se que possui os mesmos preceitos da base de dados, porém, possui uma amplitude maior já que engloba informações de muitas fontes. Um banco de dados pode ser um conjunto de bases de dados relacionadas entre si. Dessa forma, um banco de dados é algo mais amplo e complexo que uma base de dados.

Crê-se que, com as definições apresentadas sobre dados, informação, referência, base de dados e banco de dados, se compreenderá melhor as análises que serão apresentadas adiante. Salienta-se que, a partir de agora, o termo **base de dados** será usado para nominar os sistemas que serão analisados, assim como se recorrerá ao termo **banco de dados**, quando a situação exigir, estando de acordo com a amplitude do sistema em questão.

4.3 A ferramenta base de dados e suas tipologias

Base de dados pode ser entendida como uma ferramenta que possibilita a coleta, a organização e o armazenamento de dados e informações de maneira estruturada, com o empenho de reduzir ao máximo a duplicação de resultados de pesquisas realizadas em um sistema.

A princípio, as bases de dados podem ter seu início apenas como uma tabela simples ou até mesmo um arquivo de texto. No entanto, conforme crescem, as bases de dados se tornam inviáveis, devido tanto à dificuldade de tratamento da informação e de manipulação dos arquivos, quanto à falta de eficácia que apresentam. Dessa maneira, quando aparecem as dificuldades, aconselha-se transferir os dados para um sistema especializado, para o tratamento potencializado das informações.

Uma base de dados eficiente armazena fontes de informação diversas e em formatos variados, além de apresentar a função principal, que é disponibilizar aos usuários esses dados para consultas e pesquisas sempre que requisitado. Quanto maior o número de referências incorporadas nas bases, maior será o número de informações que podem ser recuperadas e analisadas, o que conseqüentemente traz melhor amplitude de resultados.

De acordo com Rowley (2002) as bases de dados podem ter diversas finalidades e podem ser enquadradas nas seguintes tipologias:

Referenciais: São bases com o princípio de indicar informações, por exemplo, informar nomes e endereços. As bases referenciais encaminham seus usuários para outras fontes, mais precisas. Esta tipologia é geralmente elaborada para cadastros;

Bibliográficas: São aquelas especializadas em citações ou referências bibliográficas, são comumente conhecidas por apresentarem resumos de trabalhos publicados. Geralmente apresentam um caminho que permite o acesso ao documento original;

Catalográficas: são aquelas que mostram os acervos disponíveis de uma instituição. Em geral, esse tipo de base é ideal para qualquer tipologia de acervo, pois disponibiliza somente as informações referentes a estes acervos;

De fontes: são bases que agrupam dados originais, com fontes primárias de informação, que podem estar em formatos físicos ou eletrônicos. Essa tipologia de sistema possui subcategorias:

- a) Numéricas: especializadas em dados estatísticos e levantamentos de pesquisa;
- b) Textual: voltadas para notícias de jornais, manuais técnicos e programas de computador;
- c) Textuais e Numéricas: mistura as informações de manuais e textos com as de estatística. Geralmente relatórios são incorporados nessa categoria.
- d) Multimídia: concentra formatos de extensão mais diversificados, como fotografias, vídeos e som.

4.4 A ferramenta base de dados na Museologia

A Museologia, em muitas de suas atividades, conta com a cooperação de diversas áreas de conhecimento, buscando melhores desenvolvimentos e soluções para o gerenciamento das informações das coleções museológicas. Uma dessas interfaces é com a Tecnologia de Informação (TI), que é uma área de conhecimento que colabora com a Museologia no campo da informática; na documentação museológica é requisitada no desenvolvimento das bases de dados.

A Tecnologia da Informação (TI) pode ser definida como o conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos computacionais que visam permitir a obtenção, o armazenamento, o acesso, o gerenciamento e o uso das informações. Na verdade, as aplicações para TI são tantas - estão ligadas às mais diversas áreas - que há várias definições para a expressão e nenhuma delas consegue determiná-la por completo (INFOWESTER, 2011).

As bases de dados são ferramentas eficazes que simplificam a gestão dos acervos nas atividades essenciais da Museologia. Esses sistemas foram criados pela Ciência da Computação através da Informática, que criou tantos instrumentos artificiais de automação, e que tem por definição a seguinte teoria:

Science du traitement rationel, notamment par machines automatiques, de l'information, considéré comme support des connaissances et des communications dans les domaines techniques, économiques, social, culturel¹³ (VICHNEY, 1971, p. 2)

Na documentação museológica, a informática auxilia principalmente no controle e gerenciamento, assegurando a salvaguarda das informações sobre os acervos inseridos nos sistemas. Através da interseção entre a documentação museológica e bases de dados, é possível alcançar diversas informações rapidamente sobre os acervos ali dispostos, como por exemplo: saber a localização das peças, o histórico de movimentações, procedimentos feitos, empréstimos, aquisições. A disponibilização de informações faz-se de forma mais rápida, e cresce o auxílio a pesquisas diversas.

Se não houver o conhecimento adequado para o uso da tecnologia, o propósito de facilitar o trabalho de documentar os bens culturais a partir das bases de dados se frustrará. Em 1971, a UNESCO publicou uma compilação de artigos referentes à instauração de sistemas eletrônicos para documentação de acervos, pois o assunto, naquele momento, ganhava força e popularidade. Aparentemente a medida foi uma boa iniciativa, apesar do uso dos novos meios de tratar a informação trazer alguns inconvenientes, conforme aponta Olcina (1971, p.59):

Les différents articles qui composent l'essentiel de ce numéro donnent un aperçu de l'énorme effort de rationalisation des techniques, de systématisation de la formulation, de normalisation du langage qu'imposera l'emploi de l'ordinateur. Avant de se mettre au service du muséologue, la machine exige de lui qu'il se plie à ses techniques, à ses formules, à son langage. Rappelons que lors d'une expérience, sur 100 réponses d'ordinateur, on a obtenu de 50 à 100% de réponses pertinentes; de 0 à 25% de réponses approchées; de 0 à 25% de réponses incorrectes. Ce n'était pas le cerveau électronique qui se trompait ; c'étaient les demandeurs qui posaient leurs questions de façon trop imprécise, trop ambiguë pour être correctement traduites dans le langage de la machine. C'est dire la discipline que devront s'imposer les muséologues¹⁴

¹³ “Ciência do tratamento racional, incluindo especialmente máquinas automáticas, da informação, considerada como suporte dos conhecimentos e das comunicações nos domínios técnicos, econômicos, social e cultural” (VICHNEY, 1971, p. 2, tradução nossa).

¹⁴ “Os diferentes artigos que compõem o essencial deste número, dão uma visão do enorme esforço de racionalização das técnicas, da sistematização da formulação, da normalização da linguagem que o emprego do computador impõe. Antes de servir ao trabalho do museólogo, a máquina exige que este conheça suas técnicas, suas fórmulas, sua linguagem. Devemos lembrar de uma experiência, de 100 respostas do computador, foram obtidas de 50 a 100% de respostas pertinentes; de 0 a 25% de respostas aproximadas; de 0 a 25% de respostas incorretas. Não foi o cérebro eletrônico que se enganou; foram os demandantes que puseram as questões de maneira muito imprecisa, muito ambígua, para serem corretamente traduzidas da linguagem da máquina. Quer dizer que a disciplina deve se impor aos museólogos” (OLCINA, 1971, p. 59, tradução nossa).

Ampliar o leque de conhecimento e se atualizar através de recursos e ferramentas de trabalho faz parte da capacitação de qualquer profissional, independentemente de sua área de atuação, principalmente hoje, quando as instituições visam a modernização através de sistemas informacionais, buscando as atividades mais dinâmicas e eficazes no âmbito de trabalho.

Foi o constante avanço da informática que permite, na atualidade, o compartilhamento rápido de informações e em tempo real. Na Museologia, esses recursos tecnológicos trouxeram mudanças significativas na organização das informações e principalmente na documentação de bens culturais. Dentro dessa perspectiva, conhecendo a constante ação do tráfico ilícito de bens culturais ao longo da história, as bases de dados juntamente com a documentação museológica têm papel fundamental na luta contra esse crime, podendo ser um dos principais meios para viabilizar a recuperação dos bens desaparecidos, em virtude da amplitude de difusão e alcance e da rapidez de transmissão de informações.

La informatización de las colecciones puede tener diversos objetivos. Uno de ellos, es cubrir las necesidades internas del propio museo, un segundo trataría de ampliar su acceso y uso al público y el tercero consistiría en establecer sistemas integrados de información con otros museos. La aplicación de estos nuevos sistemas técnicos en los museos se inicia en la década de los años 70¹⁵ (HERNÁNDEZ, 2001, p. 157).

No Brasil, existem poucas de bases de dados especificamente voltadas à Museologia. É possível conhecer alguns modelos que podem ser pesquisados de qualquer computador pessoal com acesso à rede mundial de computadores, onde se encontram informações acerca de museus brasileiros, objetos desaparecidos e fontes sobre esses sistemas de informação. Abaixo são apresentados dois exemplos de bases de dados que, apesar de não serem específicas da área de Museologia, são usadas para divulgação de informações desse campo de conhecimento.

4.4.1 Mnemosine Digital

¹⁵ “A informatização das coleções pode ter diversos objetivos. O primeiro, é satisfazer as necessidades internas do próprio museu, o segundo trataria de aumentar seu acesso e o terceiro consistiria em estabelecer sistemas de informação integrados com outros museus. A aplicação desses novos sistemas técnicos em museus começou na década dos anos 70” (HERNÁNDEZ, 2001, p. 157, tradução nossa).

Mnemosine Digital é um banco de dados voltado para Museologia e Patrimônio. Concebido por uma equipe de pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe (UFS), o sistema tem por finalidade o gerenciamento de endereços virtuais (*links*) de textos com conteúdo predominantemente de interesse à Museologia, Patrimônio e Memória. Amplia seu leque abordando textos com caráter cultural, identidade, patrimônio ambiental, ciência e tecnologia e outros.

Tem como prioridade, o parâmetro de textos em PDF (*Portable Document Format*), buscando assim tornar mais democrático o seu acesso. A base de dados é disposta em abas de conteúdo, que engloba listagens de artigos referentes aos assuntos:

Mnemosine Digital:

- Início (apresentação);
- Educação Patrimonial;
- Museus e Memória;
- Patrimônio Ambiental;
- Patrimônio Imaterial;
- Patrimônio Material;
- Patrimônio, Ciência e Tecnologia;
- Turismo Cultural;
- Finalidade.

(UFS, 2011)

Figura 5 - Mnemosine Digital



Fonte: Mnemosine Digital. Disponível em:

<<https://mnemosinedigital.wordpress.com/2011/07/09/hello-world/>> Acesso em: 29 de jul. 2016

Nesse sistema são apresentadas informações fundamentais para uma orientação sobre o que está disponível para pesquisa, tais como: título da

publicação, autor, resumo da obra, tipologia (artigo, monografia, dissertação, tese e outros), procedência institucional e quantidade de páginas.

4.4.2 Banco de dados sobre patrimônio cultural: USP

Esse banco de dados é um projeto assumido pelo Centro de Preservação Cultural (CPC) da Universidade de São Paulo (USP). Tem por objetivo a acessibilidade das informações e documentos com interesse na Preservação de Bens Culturais. São dispostas diversas bases de dados de áreas específicas, facilitando a busca por temática e/ou pelo interesse dos pesquisadores.

Bases apresentadas pelo CPC:

Centro de Preservação Cultural da Universidade de São Paulo (USP):

- Bens tombados pela USP;
- Obras escultóricas da USP;
- Bases de dados bibliográficas;
- Especialistas na área de preservação de bens culturais;
- Instituições nacionais e internacionais;
- Museus brasileiros.

(USP, 2002)

Essa ferramenta apresenta formato completo e simplificado para pesquisas. Quando demandado o perfil de **busca simplificada**, encontra-se no sistema um campo **formulação de busca** e botões de escolha: todas as palavras, qualquer palavra e texto exato.

O sistema apresenta ainda Operadores Booleanos, que são facilitadores de pesquisa, porém no perfil simplificado aparece somente as funções **AND** e **OR**. Ao final do preenchimento, o usuário pode fazer uma **busca** ou **limpar** os campos a partir dos botões apresentados logo abaixo dos campos de pesquisa, podendo, ademais, alterar a formatação no formato de exibição e/ou no número de resultados exibidos na página. O usuário dispõe de um campo de **Ajuda** bem detalhado, com introdução ao uso do sistema, e explicação sobre cada opção de uso e a opção de idioma em português ou inglês.

Figura 6 – CPC – USP: Busca simplificada

idiomas disponíveis: | português | english |

CPC
CENTRO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL USP

Bens Tombados USP [ajuda](#)

irdw - Formulário de Busca Simplificado

Formulação da Busca

Todas as palavras (and)
 Qualquer palavra (or)
 Texto exato (até 30 caracteres)

[formulário completo](#)

Formatação dos Resultados

Formato de exibição
 Resultados por página

QAPLA em parceria com Ednilson Gesseff
Motor de busca WWWISIS 5.0 da BIREME

direitos autorais assegurados - (p) 2001-2002 QAPLA Serviços de Informática S/C Ltda-ME

Fonte: Centro de Preservação Cultural – USP. Disponível em: < http://www.usp.br/cgi-bin/cpc/wxis_irdw.exe/cpc/irdw/?IsisScript=cpc/irdw/irdw.xis&base=bens&typf=s&lang=br > Acesso em: 29 de jul. 2016

No formulário de busca completo, há apresentação dos campos de pesquisa com as especificações em caixas de escolha com os seguintes itens: **Qualquer item, Identificação, Cidade, Data de construção, Data de incorporação USP, Tombamento municipal, Tombamento estadual, Tombamento federal**. Além dos campos de base, apresenta o botão de **Índice**, que abre uma caixa distinta, onde é possível digitar a palavra procurada ou sua inicial, a fim de encontrar o termo correto de pesquisa. Este índice disponibiliza teclado alfanumérico, o que amplia a sua funcionalidade.

Figura 7 – CPC – USP: Busca completa

Fonte: Centro de Preservação Cultural – USP. Disponível em: <http://www.usp.br/cgi-bin/cpc/wxis_irdw.exe/cpc/irdw/?IsisScript=cpc/irdw/irdw.xis&lang=br&base=bens&typf=C> Acesso em: 29 de jul. 2016

O sistema apresenta, ao final da busca, os resultados de pesquisa e os botões de **nova busca**, **refazer busca** e **topo da página**. É uma base de dados bastante completa e para cada tipologia de busca apresenta campos de pesquisa específicos, que traz eficácia e otimização à base de dados.

4.4.3 A dimensão das bases de dados no cotidiano da Museologia e a sua relevância para a transmissão de informações

O século XX pode ser considerado o século do advento da Era Informacional. Não faz muito tempo, a troca de informações demorava dias ou meses, entre o remetente e o destinatário. Na atualidade, a velocidade de informações e a amplitude de seu alcance cresceu de tal maneira que em poucos segundos a informação viaja do Oriente ao Ocidente, juntamente com milhões de outras informações. Basta se conectar à *web* usando seu *laptop*, *tablet*, celular etc. Impressiona a quantidade de informações demandadas e a velocidade em que fluem, assim como a rapidez de arquivamento e recuperação de dados. Na Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia, a tecnologia de informações e sistemas

foi sendo incorporada aos poucos. Essas tecnologias, a princípio, eram usadas quase que exclusivamente para controle e localização de acervos.

Si la incorporación de la informática al mundo archivístico fue lenta, igualmente su utilidad se basó en un progresivo acercamiento, por otra parte paralelo al de otras disciplinas¹⁶ (USILLOS, 2010, p. 177).

Na Museologia, a dimensão do uso das tecnologias informacionais e seus sistemas, pode ser percebida, a princípio, nas ações do museólogo, em seu trabalho com documentação, comunicação, manipulação, pesquisa, catalogação, e tantas outras tarefas específicas. As tecnologias otimizaram a gestão da informação de acervos, reduziram inúmeros gastos, constituindo-se numa forma sustentável, que trouxe economia de espaço, aumentou a produtividade por meio da estabilidade e invariabilidade das informações inseridas, rapidez na transmissão de dados, difusão de informação. Trouxeram benfeitorias também em outros domínios, inclusive na área de segurança.

La misión particular del departamento de documentación y archivo del museo consiste en reunir, ordenar, clasificar, catalogar, implementar en un sistema informatizado de gestión y difundir toda la información, decodificación que pueda ser de utilidad para la comprensión, el estudio, contextualización, decodificación, análisis e investigación de los bienes culturales conservados en el museo o los artistas y/o culturas que las produjeron, así como de la propia institución y los edificios relacionados. El éxito, [...], depende entre otras cosas de la agilidad, flexibilidad y fiabilidad del sistema con el que se procesa la información y permite su recuperación y difusión¹⁷ (USILLOS, 2010, p. 102).

Sendo assim, as bases de dados no campo da Museologia, além de auxiliarem no registro de qualquer tipo de suporte, aportaram melhoramentos e dinamismos diversos, algo de suma importância para o ramo museológico, pois a busca por aprimoramentos e atualizações deve ser constante, visando sempre a melhor forma de preservação das musealias e suas informações, permitindo sua perpetuação para a posteridade.

¹⁶ “Se a incorporação da informática ao mundo arquivístico foi lenta, igualmente sua utilidade se baseou numa aproximação progressiva, paralelamente ao de outras disciplinas” (USILLOS, 2010, p. 177, tradução nossa).

¹⁷ “A missão própria do departamento de documentação e arquivo do museu consiste em reunir, ordenar, classificar, catalogar, implementar um sistema informatizado de gestão e difundir toda a informação, decodificação, análise e investigação dos bens culturais conservados no museu, ou os artistas e/ou culturas que as produziram, assim como da própria instituição e dos edifícios relacionados. O sucesso, [...] depende, dentre outras coisas, de agilidade, flexibilidade e confiabilidade do sistema com que processa a informação e permite sua recuperação e divulgação” (USILLOS, 2010, p. 102, tradução nossa).

5 Descrição das bases de dados dos museus e instituições de preservação e segurança

5.1 O Museu Hermitage

5.1.1 Histórico do Museu Hermitage

O Palácio de Inverno foi construído de 1754 a 1762. Seu projeto foi assinado pelo arquiteto Francesco Rastrelli, um italiano que apostou na monumentalidade e no estilo barroco, luxuoso e exuberante. É considerado uma referência na arquitetura russa. Para a construção do palácio foram solicitados soldados e camponeses de diversas localidades do país.

O Palácio de Inverno faz parte do complexo de prédios do Museu *Hermitage* e serviu de residência aos czares. Foi o primeiro museu da Rússia e teve o início de seu acervo formado pela Imperatriz Catarina, a Grande. Atualmente possui mais de 3 milhões de itens, com grande quantidade de objetos relativos aos czares e suas famílias, assim como coleções de arqueologia, artefatos da Europa Oriental e Sibéria, coleção da fábrica de porcelana imperial, arte contemporânea, arte europeia, numismática, arte oriental, arte e cultura russa e ainda uma coleção de armamentos.

O complexo de prédios compreende, além do Palácio de Inverno, o Grande *Hermitage*, o Pequeno *Hermitage* e o Teatro do *Hermitage*. Em 1837, o museu sofreu um incêndio que quase o destruiu por completo. Foi reconstruído e restaurado. Em 1922, as várias salas do Palácio de Inverno foram utilizadas para a instalação das coleções e, em 1946, o museu já ocupava todo o palácio.

5.1.2 O Museu Hermitage e sua base de dados

A Rússia, como outros países, migrou gradativamente para a automação de sistemas de registros dos acervos museológicos. Em 1976, foram iniciados os trabalhos de aperfeiçoamento na preservação dos bens culturais públicos, registrando-os em bases de dados. Essa ação foi respaldada na Constituição Federal russa.

One of the most important features of the Soviet system of state registration and utilization of historical and cultural property (including museum collections) is that it is based on national legislation (the laws of the USSR and union republics on the preservation and utilization of historical and cultural monuments). As the main part of the museum collections is national property and is stored in state museums, the rules of registration and the form of registration documents are the same for all museums of the country¹⁸ (SHER, 1986, p. 288).

In general, it should be noted that, nevertheless, the major role in legal regulation for preservation of cultural heritage objects, both at the national and regional levels belongs, in the first place, to the federal legislation. [...] the legislation often regulates specific kinds of relations for preservation and protection of cultural heritage objects and it may differ in scope and content in various subjects of the Russian Federation¹⁹ (LEVOCHKINA, 2013, p. 05).

Os sistemas desenvolvidos foram moldados em padrões tradicionais e os problemas, que apareceram no decorrer do processo, foram sendo resolvidos gradualmente, assim como as adaptações às necessidades das coleções. Os objetivos mais importantes visados com a construção do sistema russo foram:

- a) controle de acesso e armazenamento para a proteção contra roubos e outros danos;
- b) descrição física e analítica das coleções, para fins de estudo, visando o desenvolvimento científico;
- c) auxiliar no gerenciamento de coletas e na intensificação dos trabalhos de documentação dos museus;
- d) intercâmbio de dados a nível nacional e internacional.

The documentation system plays a very important part in the life of a modern museum. The efficiency of collection management and conservation, the quality of restoration, and the quality of research, educational work and exposition in the museum depend on the quality of the documentation system²⁰ (SHER, 1986, p. 288).

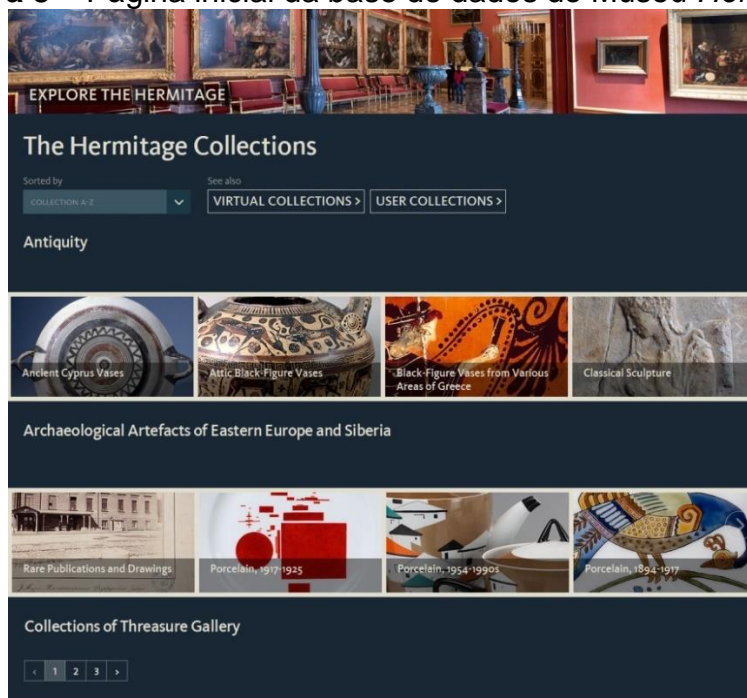
¹⁸ “Uma das características mais importantes do sistema soviético de registro de estado e utilização de propriedade histórica e cultural (incluindo coleções de museu) é que ele é baseado na legislação nacional (as leis da URSS e repúblicas da União sobre preservação e utilização de monumentos históricos e culturais). Como a parte principal das coleções é propriedade nacional e é armazenado em museus do Estado, as regras de registro e a forma de registro de documentos são as mesmas para todos os museus do país” (SHER, 1986, p. 288, tradução nossa).

¹⁹ “Não obstante, deve-se notar que, em geral, o principal papel na regulamentação legal da preservação dos objectos do património cultural, a nível nacional e regional, pertence, em primeiro lugar, à legislação federal. [...] a legislação, frequentemente, regula tipos específicos de relações para a preservação e protecção de objectos do património cultural e pode ser diferente em escopo e conteúdo em vários assuntos da Federação Russa” (LEVOCHKINA, 2013, p. 05, tradução nossa).

²⁰ “O sistema de documentação desempenha uma parte muito importante na vida de um museu moderno. A eficiência da gestão e conservação da coleção, a qualidade da restauração e da pesquisa, o trabalho educativo e a exposição no museu dependem da qualidade do sistema de documentação” (SHER, 1988, p. 288, tradução nossa).

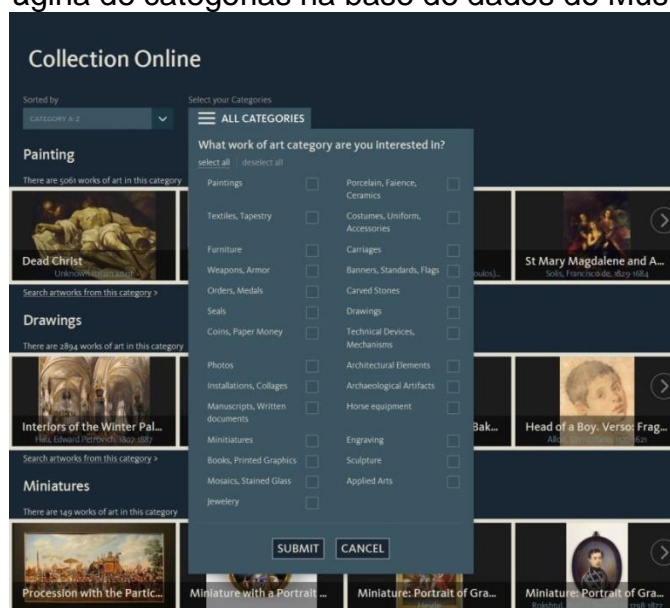
A base de dados do Museu *Hermitage* é do tipo catalográfica e em sua primeira página apresenta suas coleções através de imagens reduzidas das obras, por categorias e também em forma de listagem.

Figura 8 – Página inicial da base de dados do Museu *Hermitage*



Fonte: HERMITAGE. **Hermitage Museum**. Disponível em: <<https://www.hermitagemuseum.org/wps/portal/hermitage/?lng=pt>> Acesso em: 12 de jun. 2016

Figura 9 – Página de categorias na base de dados do Museu *Hermitage*



Fonte: HERMITAGE. **Hermitage Museum**. Disponível em: <<https://www.hermitagemuseum.org/wps/portal/hermitage/?lng=pt>> Acesso em: 12 de jun. 2016

O sistema oferece a busca de objetos por pesquisa simples, restrita e avançada. Na opção pela pesquisa simples, há um único campo de busca no canto superior direito da base, para a pesquisa por palavra-chave. Na pesquisa restrita, as buscas podem ser realizadas através da opção de escolha de categorias de acervo específicos que delimitam os resultados. Já a pesquisa avançada é acessada através de um *link*, que é disposto logo abaixo das faixas de imagens, que exibem as museálias dispostas em categorias; cada uma dessas categorias possui um *link* próprio, esse *link* é o **Search artworks from this category**. Clicando-o, uma outra janela é aberta para a pesquisa avançada com campos adicionais.

Figura 10 – Pesquisa avançada na base de dados do Museu *Hermitage*

Fonte: HERMITAGE. **Hermitage Museum**. Disponível em: <https://www.hermitagemuseum.org/wps/portal/hermitage/?lng=pt> Acesso em: 12 de jun. 2016

5.2 O Museu do Louvre

5.2.1 Histórico do Museu

O Louvre era uma fortaleza medieval e foi construída durante o reinado de Phillipe Auguste (1190-1204). Primeira edificação construída naquela localização, tinha função estritamente militar.

De 1364 a 1380, no reinado de Charles V, o Louvre deixou de ser uma fortaleza e tornou-se a residência do rei. Nessa época, foram feitas modificações em sua estrutura, com a abertura de grandes janelas, a criação de cômodos, uma biblioteca e no exterior, um jardim.

Com a Guerra de Cem Anos e a invasão inglesa, o Louvre foi abandonado e só voltou a ser utilizado na Renascença. Em 1528, o castelo medieval foi demolido e construído um palácio mais moderno, dando início a uma série de modificações, ampliações e decorações, que atendiam aos gostos dos sucessivos monarcas.

Posteriormente, com o processo de urbanização e expansão da cidade, cresceu a presença de nobres, artistas e acadêmicos e surgiu a primeira tentativa de transformar o Louvre em um museu. Aí os trabalhos dos artistas seriam expostos e os pensadores poderiam se reunir. Essa ideia surgiu no fim da monarquia e foi efetivado com a Revolução Francesa.

Com a Revolução, se inicia um novo Louvre. O museu abre-se para o público, a princípio com uma seleção de quadros e, em 1793, com a coleção real. Nessa fase, a coleção do museu se expande, com a incorporação de acervo dos emigrantes e com as obras conquistadas nas guerras e campanhas revolucionárias.

O Louvre conta sua história como uma fortaleza e um palácio repleto da história da arquitetura e arte francesa, como um museu e um imenso jardim de passeio. Mostra-se ao lado do rio Sena, no centro de Paris.

5.2.2 Inventário geral de riquezas culturais da França

Em 1964, o governo francês sancionou o decreto nº 64-203/1964 (FRANCE, 1964), instituindo uma comissão nacional encarregada de criar um Inventário Geral dos Monumentos e Tesouros Artísticos e Culturais da França, que foi composta de:

- ARTICLE 2.** La Commission nationale comprend :
- un représentant du Ministre des Affaires Culturelles,
 - un représentant du Ministre de l'Intérieur,
 - un représentant du Ministre des Finances et des Affaires Économiques,
 - un représentant du Ministre de l'Éducation Nationale,
 - le Commissaire général au Tourisme,
 - le Commissaire général du Plan d'Équipement et de la Productivité,
 - le Directeur de l'Administration générale du Ministère des Affaires Culturelles,
 - le Directeur général des Arts et des Lettres,
 - le Directeur général des Archives de France,
 - le Directeur de l'Architecture,
 - le Directeur des Musées de France,
 - le Directeur général du Centre National de la Recherche Scientifique,
 - le Directeur général des Bibliothèques de France,
 - le Chef du Service Historique des Armées,
 - le Directeur de l'Institut Géographique National au Ministère des Travaux Publics et des Transports,
 - vingt membres, au maximum, nommés pour une période de trois ans, par arrêté du Ministre des Affaires Culturelles, en raison de leur compétence

professionnelle, et de l'intérêt qu'ils portent à la réalisation de l'Inventaire général.²¹

A partir desse decreto, foram tomadas diversas medidas para a proteção de bens culturais na França, entre as quais, a criação de um banco de dados de todos os bens culturais do país.

5.2.2.1 A instauração das bases de dados

Conforme previsto no decreto nº 64-203/1964, vários ministérios do governo francês participaram do projeto. As bases foram definidas para cobrirem, a princípio, cinco áreas: artes gráficas, escultura, antiguidades egípcias, antiguidades greco-romanas e coleções etnográficas. Outras áreas consideradas foram artes decorativas, gravuras ou documentos.

As bases de dados foram desenvolvidas para descrever cada objeto e trazer suas informações. Têm o objetivo de, tanto automatizar e agilizar o trabalho nos museus, quanto auxiliar os pesquisadores em suas investigações.

The record information is, nonetheless, specific enough for an index to be set up for the identification of items. This means that researchers do not have to carry out laborious work involving the copying of information, use of index cards or endless examination of documents²² (AUBERT; PIOT, 1986, p. 234).

²¹ “**Artigo 2.** A comissão nacional compreende:

- um representante do Ministro de Assuntos Culturais;
- um representante do Ministro do Interior;
- um representante do Ministro de Finanças e Assuntos Econômicos;
- um representante do Ministro da Educação Nacional;
- o comissário geral do Turismo;
- o comissário geral do Plano de Equipamento e da Produtividade;
- o diretor da Administração Geral do Ministério de Assuntos Culturais;
- o diretor geral das Artes e das Letras;
- o diretor geral dos Arquivos da França;
- o diretor geral da Arquitetura;
- o diretor dos Museus da França;
- o diretor geral do Centro Nacional da Pesquisa Científica;
- o diretor geral das Bibliotecas da França;
- o chefe do Serviço Histórico das Armas;
- o diretor do Instituto Geográfico Nacional do Ministério de Serviços Públicos e dos Transportes;
- vinte membros, no máximo, nomeados por um período de três anos, por decreto do Ministro de Assuntos Culturais, em razão de sua competência profissional, e de seu interesse pela realização do Inventário Geral” (FRANCE, 1964, tradução de Jean-Michel G. Perrein).

²² “As informações registradas, no entanto, são suficientemente específicas para um índice a ser criado para a identificação de itens. Significa que os investigadores não precisam realizar um trabalho

A inclusão de informações dos objetos nas bases de dados foi realizada pelo próprio pessoal do museu, especializado em documentação, que detalhou da melhor maneira os objetos do acervo.

5.2.2.2 A Base Joconde

A Base *Joconde* concretizou as pretensões do decreto nº 64-203/1964. Reúne as informações dos bens culturais de todas as coleções dos museus da França e disponibiliza seu acesso ao público. Está subordinada à Direção Geral de Patrimônios, do Ministério da Cultura. As coleções são identificadas e descritas minuciosamente por meio de registros físicos ou informatizados, e posteriormente são inseridos na Base *Joconde*, que é uma plataforma coletiva.

Joconde foi criada em 1975. Dá acesso, atualmente, a uma média de quinhentos mil objetos catalogados, que possuem cerca de 60% de imagens disponibilizadas, uma vez que a plataforma só faz uso de imagens que estão em domínio público ou disponibilizadas por cessão de direitos. Os acervos que compõem esse catálogo coletivo são oriundos de mais de trezentos e cinquenta museus de toda a França.

A Base *Joconde* é uma base de tipologia catalográfica e referencial e tem significativa amplitude. Em 2011, alcançou 18 milhões de visitas e 650 mil buscas, de acordo com a realização de um levantamento em sua cronologia.

Essa base possui em sua página principal a apresentação de todos os serviços que estão relacionados a esse inventário nacional francês, de forma que é possível ter acesso aos mais diversos tipos de informação, não somente dos acervos, mas dos próprios museus franceses e suas dinâmicas.

Figura 11 – Página inicial da Base *Joconde*

Fonte : JOCONDE. **Portail de collections des musées de France**. Disponível em : < <http://www.culture.gouv.fr/documentation/joconde/fr/pres.htm> > Acesso em: 12 de jun. 2016

As informações disponibilizadas são separadas em categorias:

- a) Catálogo: dispõe dados de apresentação do catálogo, *link* para pesquisa simples e avançada dos acervos de todos os museus franceses, avisos diversos, lista e mapa de museus participantes e espaço destinado a museus que queiram fazer parte do projeto *Joconde*;
- b) Visitas guiadas: dispõe informações sobre visitas temáticas *on-line* e mostra de forma agrupada as imagens e informações detalhadas sobre as obras em exposição;
- c) Espaço profissional: destinado ao pessoal especializado, os profissionais de museus. Conta com uma apresentação sobre o trabalho *Joconde*, a documentação de acervos e a sua informatização, além de apresentar recursos metodológicos para auxílio aos profissionais;
- d) Museus *on-line*: oferece a opção de pesquisa por museus franceses e seus catálogos, além de disponibilizar *links* de acesso a museus internacionais e suas plataformas e catálogos *on-line*;
- e) Atualidades: Informações gerais sobre a Base *Joconde*, estatísticas do sistema, notícias, *blog*, cursos e novidades;

f) Contato: disponibiliza endereços e telefones de contato geral, mas apresenta também a opção para contato específico, classificado em belas artes e decorativas; etnologia, história, ciências e técnicas; arqueologia; e informatização de coleções.

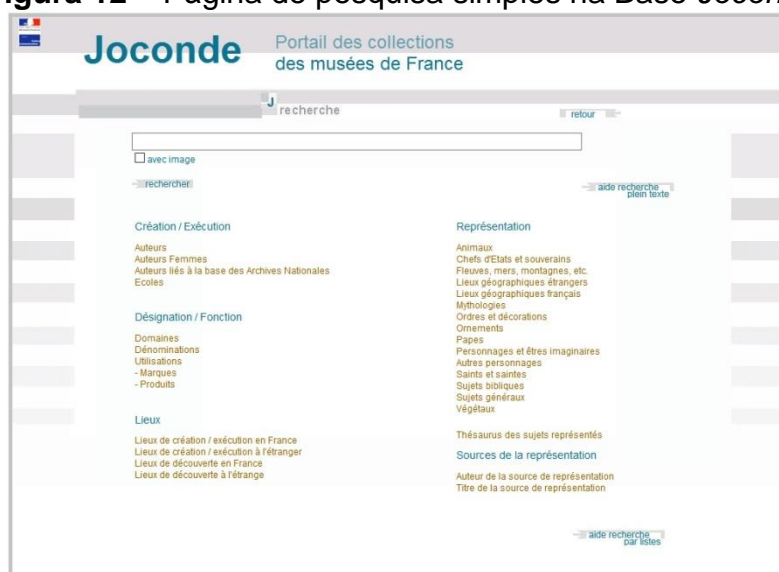
Pesquisa Simples e Pesquisa avançada na base *Joconde*

A base de dados *Joconde* permite a busca através de pesquisa simples ou avançada.

Pesquisa Simples

Na opção de pesquisa simples, o sistema possui um buscador por palavras-chave e oferece também, logo abaixo, categorias para escolha de informação para auxiliar na busca:

Figura 12 – Página de pesquisa simples na Base *Joconde*



Fonte: JOCONDE. **Recherche simple**. Disponível em :

<http://www.culture.gouv.fr/documentation/joconde/fr/recherche/rech_libre.htm> Acesso em: 12 de jun. 2016

Pesquisa avançada

Na opção de pesquisa avançada, é apresentado maior número de campos de informação com índice para uma busca mais detalhada e específica, além de conter *List Box* para Materiais/Técnicas e Título:

Figura 13 – Página de pesquisa avançada na Base *Joconde*

Champ de recherche	Index
Domaine	Index
Type d'objet	Index
Auteur / Exécutant	Index
Ecole/Lieu création-exécution/Lieu utilisation	Index
Sujet représenté	Index
Date création/exécution/utilisation	Index
Découverte/collecte/recette	Index
Lieu de conservation	Index
Matériaux/techniques	Index
Titre	Index

Avec image...

rechercher aide recherche avancée

Fonte: JOCONDE. **Recherche avancée**. Disponível em :
 <http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/joconde_fr?ACTION=RETOUR&USRNAME=nobody&USRPWD=4%24%2534P> Acesso em: 12 de jun. 2016

5.2.3 A base de dados do Louvre

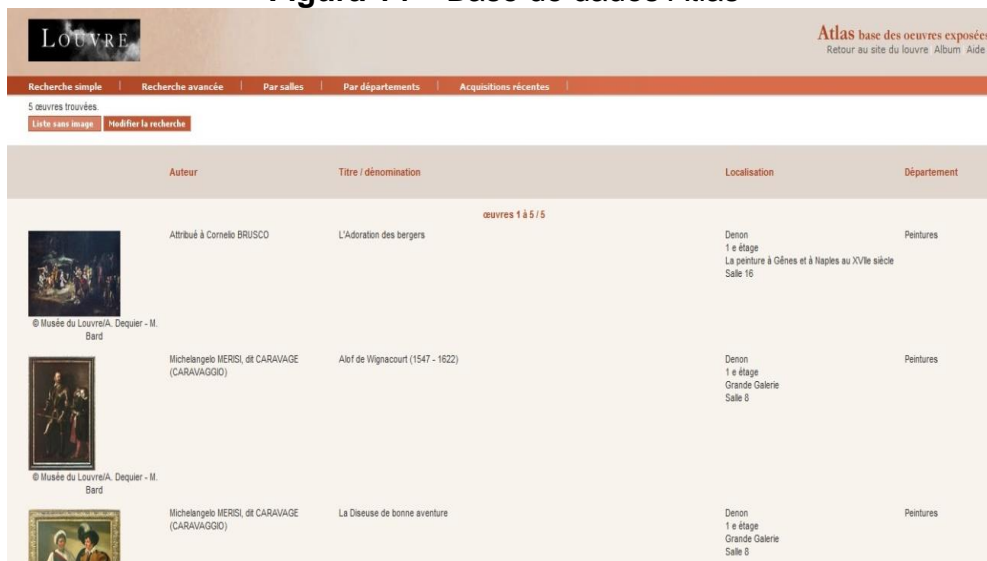
O Louvre conta com seis bases de dados para documentar suas coleções. Cada uma bastante específica e com a disponibilização de informações, de acordo com a tipologia de acervo.

5.2.3.1 Base Atlas

Sistema específico para obras que estão em exposição no Museu do Louvre. É ideal para os visitantes consultarem antecipadamente, para conhecer a localização da obra e saber se o setor está liberado para visitação.

A base Atlas é de tipologia referencial e catalográfica, e disponibiliza em sua página inicial, as alternativas de pesquisa simples, avançada, por sala, por departamento e aquisições recentes. Na busca por qualquer item de acervo, o sistema apresenta uma listagem com os itens encontrados, com fotografia em tamanho reduzido, informações básicas como autor, título, localização e departamento.

Figura 14 – Base de dados Atlas



The screenshot shows the Louvre Atlas database interface. At the top, there is a navigation bar with options: Recherche simple, Recherche avancée, Par salles, Par départements, and Acquisitions récentes. Below this, it indicates 5 œuvres trouvées and provides buttons for 'Liste sans image' and 'Modifier la recherche'. The main content is a table with the following columns: Auteur, Titre / dénomination, Localisation, and Département. The table lists three artworks:

Auteur	Titre / dénomination	Localisation	Département
Attribué à Cornelio BRUSCO	L'Adoration des bergers	Denon 1 ^e étage La peinture à Gênes et à Naples au XVII ^e siècle Salle 10	Peintures
Michelangelo MERISI, dit CARAVAGE (CARAVAGGIO)	Alof de Wignacourt (1547 - 1622)	Denon 1 ^e étage Grande Galerie Salle 8	Peintures
Michelangelo MERISI, dit CARAVAGE (CARAVAGGIO)	La Diseuse de bonne aventure	Denon 1 ^e étage Grande Galerie Salle 8	Peintures

Fonte: LOUVRE. **Base Atlas**. Disponível em :

<http://cartelfr.louvre.fr/cartelfr/visite?srv=rs_display_res&langue=fr&critere=peinture&operator=AND&nbToDisplay=5&x=0&y=0> Acesso em: 12 de jun. 2016

5.2.3.2 Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques

A base de dados *Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques*²³ é destinado à documentação dos acervos do Museu do Louvre, do Museu d'Orsay, da Coleção *Edmond de Rothschild* e desenhos avulsos coletados na Alemanha e de museus diversos. Sua tipologia é bibliográfica e catalográfica.

A pesquisa pode ser realizada por busca na caixa de palavras-chave no canto superior direito do sistema e também a partir de *List Box* (Caixa de listagem). A *List Box* permite escolher apenas uma opção dentre muitas previamente definidas. Na base *Arts Graphiques*, ainda que a pesquisa seja fechada por *List Box*, a cada vez que é escolhida uma opção, o sistema automaticamente abre uma nova linha de critério, para que seja possível adicionar qualquer outro dado se necessário. Dessa forma, o pesquisador tem a opção de acrescentar ou não mais dados à sua pesquisa, além de contar ainda com Códigos Booleanos para delimitar ou abranger o alcance de resultados.

A base de *Arts Graphiques* oferece seis áreas de identificação e vinte e seis campos de informação:

²³ "Inventário Informatizado do Departamento de Artes Gráficas" (tradução nossa).

Pesquisa por *List Box*:

Figura 15 – Página de busca da base de dados Arts Graphiques

Fonte: LOUVRE. **Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques**. Disponível em : < <http://arts-graphiques.louvre.fr/recherche/oeuvres> > Acesso em: 12 de jun. 2016

Códigos Booleanos:

Figura 16 – Página de pesquisa avançada da Base *Arts Graphiques*

Fonte : LOUVRE. **Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques**. Disponível em : < <http://arts-graphiques.louvre.fr/recherche/oeuvres> > Acesso em: 12 de jun. 2016

5.2.3.3 Base Clémence Neyret : catalogue en ligne²⁴

Base de dados especializada em cerâmicas do Museu do Louvre. É de tipologia catalográfica. As peças catalogadas são oriundas de escavações arqueológicas datadas dos séculos XIX e XX.

A pesquisa nessa plataforma pode ser realizada através de consulta de texto livre por palavras-chave ou também por categorias, que são dispostas em *List Box*. A busca pode ser refinada por meio de combinação de campos e pode-se fazer a pesquisa por fichas com ou sem fotografia.

Figura 17 – Página inicial de pesquisa da base *Clémence Neyret*

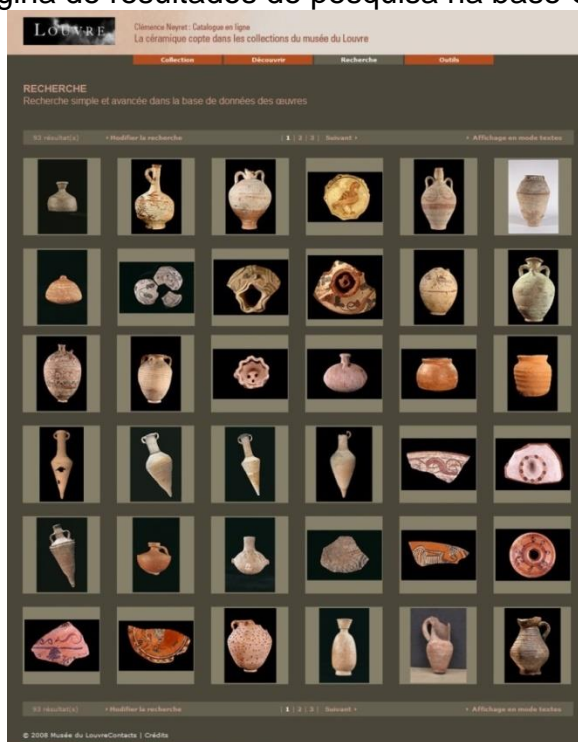
The screenshot shows the search interface of the 'Clémence Neyret: Catalogue en ligne' website. At the top, there is a header with the Louvre logo and the title 'Clémence Neyret: Catalogue en ligne'. Below this is a navigation bar with four tabs: 'Collection', 'Découvrir', 'Recherche', and 'Outils'. The main content area is titled 'RECHERCHE' and contains a search form. The form includes a text input field for 'Texte libre', a dropdown menu for 'Catégories', another dropdown for 'Types', and input fields for 'Titre', 'No. Inv.', 'Date', and 'Provenance'. There are radio buttons for 'Avec image' and 'Texte seulement'. A 'Lancer la recherche' button is at the bottom right. A sidebar on the left provides instructions on how to use the search form. The footer contains the copyright information: '© 2008 Musée du LouvreContacts | Crédits'.

Fonte : LOUVRE. **Clémence Neyret: Catalogue en ligne**. Disponível em : <
<http://musee.louvre.fr/bases/neyret/3100.php?page=3100&lng=0&>> Acesso em: 12 de jun. 2016

A partir dos dados selecionados ou através das palavras-chave demandadas na página de início, o sistema abre os resultados de pesquisa com os objetos que foram encontrados, que são apresentados por listagem ou por fotografias do objeto.

²⁴ “Base Clémence Neyret: catálogo *on-line*” (tradução nossa).

Figura 18 – Página de resultados de pesquisa na base Clémence Neyret



Fonte :LOUVRE. **Clémence Neyret: Catalogue en ligne**. Disponível em : <
http://musee.louvre.fr/bases/neyret/3110.php?lng=0&texte=&categorie=&type=&titre=&numInv=&date=&localisation=&images_sans=images&submit=Lancer+la+recherche&nb_par_page=36> Acesso em:
 12 de jun. 2016

5.2.3.4 Base La Fayette e Base D'Outre Manche

Bases praticamente idênticas em suas estruturas. São de tipologia catalográfica. A diferenciação ocorre em virtude do objetivo específico que cada uma possui e pela cor de fundo no *design* da tela, que na base *La Fayette* possui tons marrons/castanhos e na base *D'Outre Manche* um fundo azul naval. Dessa forma, é pela similaridade de suas estruturas que essas bases serão analisadas conjuntamente.

A Base *La Fayette* é uma base de documentação especializada em artistas americanos com mais de mil e setecentas obras catalogadas. Trata-se de um catálogo de obras que compreende todas as especialidades artísticas, com exceção de fotografias e gravuras. Essas obras foram reunidas às coleções francesas antes dos anos de 1940.

A Base *D'Outre Manche* é especializada em arte britânica. Trata-se de um sistema com o objetivo de medir a extensão dessas coleções e informar o público

acerca dos conjuntos de obras que estavam inexploradas, desconhecidas ou que porventura foram identificadas de maneira incorreta.

Na primeira página, o sistema oferece a busca por texto livre, por nome do artista (*List Box*), título da obra, localização (*List Box*), por data, por período cronológico e por técnica (*arts décoratifs, arts graphiques, dessins d'architecture, médailles, monuments, peintures e sculptures*).

Figura 19 – Página de pesquisa da base *La Fayette*

La Fayette : Catalogue en ligne
L'art des Etats-Unis dans les collections publiques françaises (1620-1940)

Collection Chefs d'œuvre Recherche Outils

RECHERCHE
Recherche simple et avancée dans la base de données des œuvres

La recherche dans la base de données permet d'interroger l'ensemble des mots contenus dans les notices d'œuvres afin de trouver rapidement l'objet d'une requête. Le formulaire est construit de façon à faciliter la recherche. Entrez des mots clés dans le champ « Texte libre ». Il est possible d'affiner la recherche en combinant les différents champs offerts. Notez qu'une recherche « Avec image » ne permettra pas de consulter les notices qui ne possèdent pas d'image. Pour plus de détails et pour comprendre le fonctionnement du moteur de recherche et de ses différentes options, veuillez consulter la fiche d'aide.

Texte libre :

Artistes : Liste

Titre :

Localisation : Liste

Date :

Période chronologique : Toutes périodes confondues

Domaines :

Avec image Texte seulement

Nombre d'œuvres par pages : 36

Lancer la recherche

© La base La Fayette a été mise en ligne le 13 juin 2006, relue et corrigée d'Octobre 2009 à Mai 2010. Actualisation : Janvier-Mai 2014. Contacts | Crédits

Fonte : LOUVRE. **La Fayette : Catalogue en ligne**. Disponível em : <http://musee.louvre.fr/bases/lafayette/3100.php?page=3100&lng=1&> Acesso em: 12 de jun. 2016

Figura 20 - Página de pesquisa da base *D'Outre Manche*

D'Outre-Manche
L'art britannique dans les collections publiques françaises

Collection Chefs d'œuvre Recherche Outils

RECHERCHE
Recherche simple et avancée dans la base de données des œuvres

La recherche dans la base de données permet d'interroger l'ensemble des mots contenus dans les notices d'œuvres afin de trouver rapidement l'objet d'une requête. Le formulaire est construit de façon à faciliter la recherche. Entrez des mots clés dans le champ « Texte libre ». Il est possible d'affiner la recherche en combinant les différents champs offerts. Notez qu'une recherche « Avec image » ne permettra pas de consulter les notices qui ne possèdent pas d'image. Pour plus de détails et pour comprendre le fonctionnement du moteur de recherche et de ses différentes options, veuillez consulter la fiche d'aide.

Texte libre :

Artistes : Liste

Titre :

Localisation : Liste

Date :

Période chronologique : Toutes périodes confondues

Domaines :

Avec image Texte seulement

Nombre d'œuvres par pages : 36

Lancer la recherche

© 2008 Musée du Louvre Contacts | Crédits

Fonte: LOUVRE. **D'Outre Manche..** Disponível em : <http://musee.louvre.fr/bases/doutremanche/3100.php?page=3100&lng=0&> Acesso em: 12 de jun. 2016

Após a realização de pesquisa simples ou avançada às bases *La Fayette* e *D'Outre Manche*, essas retornam resultados de pesquisa em forma de listagem ou em forma de imagens; a escolha é do pesquisador. Quando escolhida a opção de

resultado de pesquisa por listagem, são apresentadas as informações de autor, título, localização da obra, período, técnica e imagem.

Figura 21 – Resultados de pesquisa da base *La Fayette* por listagem

LOUVRE La Fayette : Catalogue en ligne
L'art des Etats-Unis dans les collections publiques françaises (1620-1940) English

Collection Chefs d'œuvre Recherche Outils

RECHERCHE
Recherche simple et avancée dans la base de données des œuvres

1838 résultat(s) Modifier la recherche 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Suivant Affichage en mode images

Artiste	Titre	Lieu de conservation	Période	Domaine	Image
XCERON, Jean	Portrait	Vézelay, Musée Zervos	De 1900 à 1940	Peinture	
XCERON, Jean	Trois Figures Three Figures	Vézelay, Musée Zervos	De 1900 à 1940	Peinture	
WYNKOOP, John	Concours d'émulation de 1ère classe: Hôtel de voyageurs dans une île d'un lac	Paris, Ecole Nationale Supérieure des Beaux-Arts	De 1900 à 1940	Dessins d'architecture	(3)
WHISTLER, James Abbott McNeill	Bord de la mer Edge of the Sea	Paris, Musée du Louvre - département des arts graphiques	De 1865 à 1900	Arts graphiques	(1)
WEST, Benjamin	Autoportrait Selfportrait	Blérancourt, Musée franco-américain du château de Blérancourt	De 1787 à 1865	Peinture	(1)
WEST, Benjamin	Les Lèvres d'Isaïe purifiées par le Feu dit aussi, L'ange de Jacob purifiant les lèvres d'Isaïe, L'appel du prophète Isaïe. The lips of Isaiah purified by the Fire, also known as The Angel of Jacob purifying Isaiah's lips or The call of the Prophet Isaiah	Bordeaux, Musée des Beaux-Arts, membre du réseau FRAME	De 1620 à 1787	Peinture	(6)

1838 résultat(s) Modifier la recherche 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Suivant Affichage en mode images

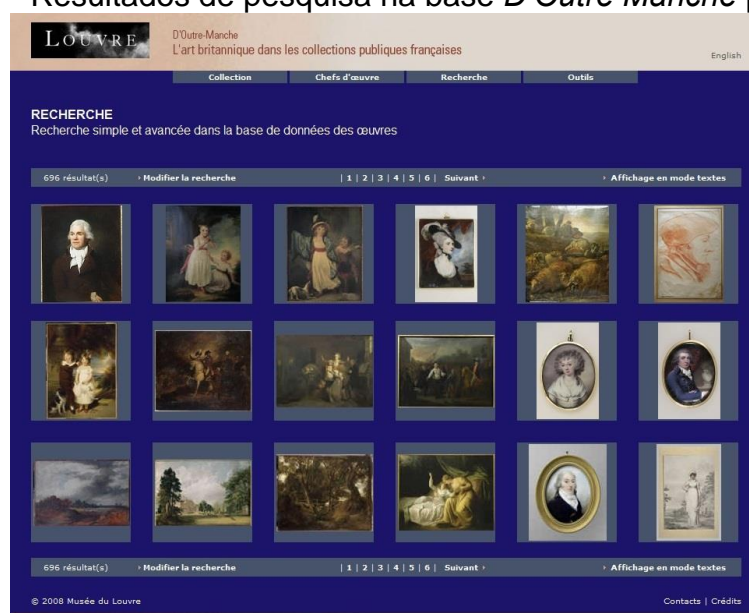
© La base La Fayette a été mise en ligne le 13 juin 2006, relue et corrigée d'Octobre 2009 à Mai 2010. Actualisation : Janvier-Mai 2014. Contacts | Crédits

Fonte :LOUVRE. **La Fayette : Catalogue en ligne**. Disponível em :

<http://musee.louvre.fr/bases/lafayette/3110.php?lng=1&texte=&artiste=&titre=&localisation=&date=&periode=&domaine=&images_sans=sans&submit=Start+the+search&nb_par_page=36&tri=Nom&sens=0> Acesso em: 12 de jun. 2016

Quando a mesma pesquisa é feita, porém com o interesse maior de receber resultados de pesquisa por imagem, são apresentadas as fotografias dos objetos em tamanho reduzido, e são de fato apresentadas somente imagens sem qualquer outra informação que as acompanhe:

Figura 22 – Resultados de pesquisa na base *D’Outre Manche* por imagens



Fonte: LOUVRE. **D’Outre Manche**. Disponível em :

<http://musee.louvre.fr/bases/doutremanche/3110.php?lng=0&texte=&artiste=&titre=&localisation=&date=&periode=&domaine=&images_sans=images&submit=Lancer+la+recherche&nb_par_page=36>

Acesso em: 12 de jun. 2016

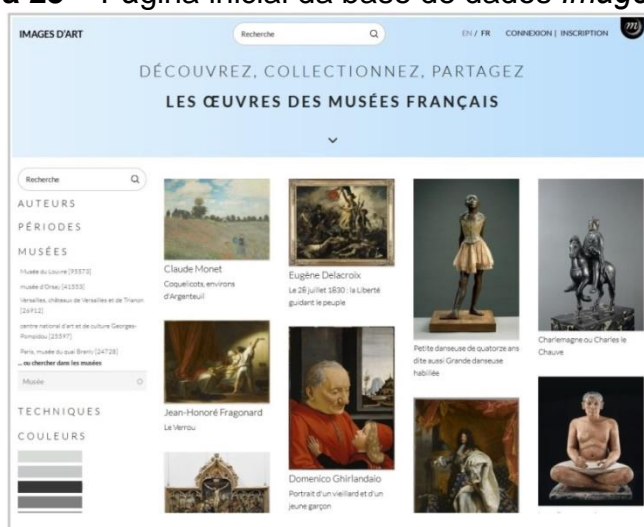
5.2.3.5 Base Images d'Art²⁵

Base de dados especializada em fotografias detalhadas dos acervos dos museus franceses, das quais noventa e seis mil e sessenta e nove imagens são correspondentes ao Museu do Louvre. Essa base possui a tipologia catalográfica, referencial e de fontes (multimídia), e tem como objetivo disponibilizar informação e divulgar as musealias dos museus franceses. Permite a interação do público com a plataforma. O visitante pode fazer *downloads* das imagens, compartilhar em redes sociais ou por *e-mail* e criar um álbum personalizado com as obras escolhidas.

Images d'Art apresenta imagens aleatórias do acervo em sua página inicial e disponibiliza buscadores diversos em toda a interface. Na lateral esquerda, os refinadores de pesquisa possibilitam a busca de resultados por: autor, período, museus, técnica e até mesmo por cores.

²⁵ “Base Imagens de Arte” (tradução nossa).

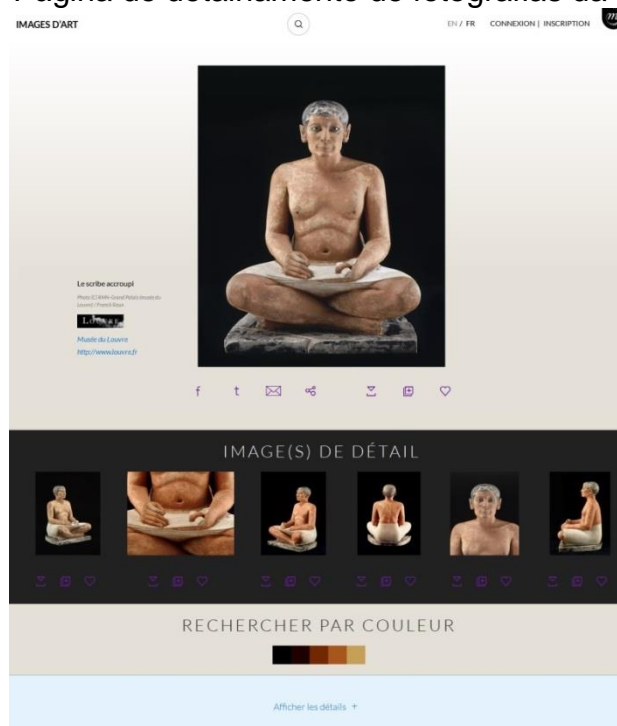
Figura 23 – Página inicial da base de dados *Images D'Art*



Fonte: LOUVRE. **Images D'Art**. Disponível em : <<http://art.rmngp.fr/fr/>> Acesso em: 12 de jun. 2016

Diante das opções oferecidas pelo sistema, o usuário seleciona a fotografia de seu interesse e tem acesso a outras imagens detalhadas da mesma obra, de variados ângulos, no entanto, não é disponibilizada a opção de ampliação da foto.

Figura 24 – Página de detalhamento de fotografias da *Images D'Art*



Fonte: LOUVRE. **Images D'Art**. Disponível em : <http://art.rmngp.fr/fr/library/artworks/le-scribe-accroupi_calcaire_albatre_sculpture-technique_cristal-de-roche_peint> Acesso em: 12 de jun. 2016

O objetivo fundamental do sistema é a divulgação dos objetos a partir de fotografias detalhadas, mas o usuário tem acesso a informações técnicas acerca do

objeto através de uma ficha de catalogação disponibilizada na opção “*afficher plus de details*”²⁶, que permite ver a continuação da ficha.

5.3 Museu de Arte Moderna - MoMA

5.3.1 Histórico do MoMA

Foi no final dos anos de 1920, que o modernismo foi ganhando maior voz e as ideias foram contra os modelos tradicionalistas. O Museu de Arte Moderna MoMA, tinha o objetivo rebater o tradicionalismo da época investindo em artes que faziam uso de novas técnicas, visto que esse movimento foi marcado pelas transgressões, novos conceitos e uma nova visão da realidade.

O MoMA foi criado em 1929. Foi idealizado para ser dedicado especificamente à arte moderna. Posteriormente incorporou também a arte contemporânea. O objetivo maior do MoMA era auxiliar o público a compreender essa nova linguagem das artes visuais, e tornou-se prontamente um museu de grande popularidade. Ao longo de dez anos o museu foi transferido três vezes, dentro da ilha de *Manhattan*. Teve seu início em um pequeno espaço na *Fifth Avenue*, n. 730, e, posteriormente, teve outras três localizações temporárias buscando a ampliação de seus espaços, e enfim, no ano de 1939 mudou-se para W 53rd St, n. 11, local em que está até hoje.

O museu criou departamentos para arquitetura e *design*, fotografia, desenho e gravuras, pinturas, esculturas, cinema e vídeo. Possui uma coleção ampla e variada de arte moderna e contemporânea e conta atualmente com mais de cento e cinquenta mil pinturas, desenhos, gravuras, esculturas, modelos, croquis e objetos de *design*. O MoMA possui ainda mais de vinte mil filmes, somados a quatro milhões de fotografias guardados em seu arquivo e biblioteca, trezentos mil livros, revistas e outros materiais. Trata-se de um acervo de grandes proporções com foco exclusivo para a arte moderna e contemporânea.

O MoMA adota a rotatividade de suas exposições de arte moderna e contemporânea, visando satisfazer o público sempre com novas mostras. Os visitantes contam com lojas de *souvenirs*, lojas de *design* com venda de objetos modernos e contemporâneos, além de livrarias com publicações acerca do tema.

²⁶ “Mostrar mais detalhes” (tradução nossa).

A missão do MoMA assemelha-se à de uma instituição de ensino. Seu papel é aproximar o público ao mundo da arte moderna e contemporânea e auxiliá-lo a compreendê-los.

The Museum of Modern Art's mission is the encouragement of an ever-deeper understanding and enjoyment of modern and contemporary art by the diverse local, national, and international audiences that it serves²⁷ (MoMA, 2016).

O MoMA realiza sua missão por meio de exposições e eventos, e amplia seu alcance com a promoção de palestras, simpósios, atividades para família, escolas, universidades, turistas e pessoas com necessidades especiais. O MoMA recebe milhares de visitantes vindos de diversos pontos de todo o mundo, durante todo o ano.

5.3.2 MoMA e sua base de dados

5.3.2.1 Departamento de registros

A primeira funcionária encarregada de documentar o acervo do MoMA foi Dorothy H. Dudley, que trabalhou a princípio como secretária-assistente desde a criação do museu em 1929, e, posteriormente, como *Registrar*, que é um funcionário encarregado dos registros oficiais. Assinala-se que seu trabalho difere daquele específico, feito pelo documentalista. Dudley exerceu o cargo até a sua aposentadoria em 1969.

O Departamento de Registros é subdividido em seis departamentos: “*Architecture and Design, Film and Video, and Photography, in addition to Painting and Sculpture, Drawings, and Prints and Illustrated Books*”²⁸.

O MoMA conta com a assistência de profissionais graduados e especializados com experiência na área museológica, alunos de graduação como assistentes, e é pedido que todos tenham, de preferência, o conhecimento de uma ou mais línguas estrangeiras, para auxiliar na documentação dos objetos.

²⁷ “A missão do Museu de Arte Moderna é o incentivo à compreensão cada vez mais profunda da arte moderna e contemporânea e sua fruição pelos diversos públicos locais, nacionais e internacionais” (MoMA, 2016, tradução nossa).

²⁸ “Arquitetura e Design, Filme e Vídeo, Fotografia, além de Pintura e Escultura, Desenhos e Gravuras, e Livros Ilustrados” (tradução nossa).

Prior to joining the Department all the assistants worked in other major museums in positions with varied duties, such as classifying and numbering acquisitions, handling exhibitions, assisting in laboratories, curatorial research, and administration²⁹ (RICCIARDELLI, 1986, p. 63).

Qualificação profissional otimiza a realização das tarefas fundamentais, poupando tempo e custos, além de ter como retorno a qualidade de serviço, que é o diferencial perceptível dentro das instituições.

5.3.2.2 Departamento de Procedimentos

É a partir do número de registro que começam os trabalhos de documentação de um objeto. No MoMA, em 1969, foram iniciados os trabalhos de documentação informatizada. A princípio, somente as pinturas, esculturas e desenhos foram focalizadas. Um assistente de registro coletava os dados em ficha tradicional e repassava ao curador do museu para aprovação, antes da inserção das informações no sistema, que conta com trinta e oito campos de informação, dos quais somente dez eram usados constantemente. A base do MoMA é de tipologia catalográfica. Segundo Eloise Ricciardelli,

For each entry, for which there may be as many as 38 categories, the following 10 categories are used consistently: artist, artist's nationality, title, date, medium, measurements, credit, photography sources, classification by administrative department, and accession number. Since 1969 the Museum has maintained this art catalogue in machine readable form in addition to traditional card-file form, the cards being generated by the computer³⁰ (RICCIARDELLI, 1986, p. 68).

A documentação dos objetos é uma fonte de informação de grande importância, pois auxilia tanto as atividades internas do museu quanto as pesquisas

²⁹ “Antes de entrar no Departamento, todos os assistentes trabalharam em outros grandes museus, em cargos com funções variadas, como a classificação e numeração de aquisições, o trato com exposições, assistência em laboratórios, pesquisa curatorial e administração” (RICCIARDELLI, 1986, p. 63, tradução nossa).

³⁰ “Para cada entrada, pode haver até 38 categorias, as 10 categorias seguintes são utilizadas sistematicamente: artista, a nacionalidade do artista, título, data, meio, medidas, crédito, fontes fotográficas, a classificação por área administrativa, e número de acesso. Desde 1969, o Museu tem mantido este catálogo de arte em forma legível por máquina, além do formato de arquivo de fichas tradicional, as fichas sendo geradas pelo computador” (RICCIARDELLI, 1986, p. 68, tradução nossa).

demandadas pelo público, como por exemplo, comerciantes de obras de arte, estudantes, pesquisadores, etc. Dessa forma, essas informações são facilitadas pelo uso dos sistemas, que oferecem uma busca rápida e de fácil alcance.

5.4 Museu de Arte Sacra de São Paulo

5.4.1 Histórico do Museu de Arte Sacra

O Museu de Arte Sacra (MAS) originou-se de uma aliança entre o Governo de São Paulo e a Arquidiocese da cidade. Foi fundado em 28 de junho de 1970 e encontra-se localizado no Mosteiro de Nossa Senhora da Imaculada Conceição da Luz.

Seu acervo começou a ser montado em 1907, com o trabalho de coleta do arcebispo Dom Duarte Leopoldo e Silva. Ele reunia e guardava peças religiosas das igrejas e capelas que foram demolidas após a Proclamação da República. Dessa forma se iniciou o acervo do Museu de Arte Sacra.

O Museu tem a missão de recolher, documentar e expor os objetos religiosos de interesse histórico e estético e é detentor de um dos mais importantes acervos de arte sacra do Brasil. Agrupa um conjunto de imagens, altares, pinturas, oratórios, pratarias, joias, mobiliários, entre outros. São coleções que apresentam a tradição religiosa brasileira, tendo como foco principal a estatuária sacra que mostra sua evolução artística desde o período colonial.

O MAS possui edifício e acervo tombados a nível federal e estadual pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo) respectivamente. Pelo IPHAN, está inscrito nos Livros de Tombo Histórico e de Belas Artes e seu número de processo é o nº 325/1943. Pelo CONDEPHAAT, o MAS está inserido no Livro do Tombo das Artes, com inscrição nº 129, página 5, s.d. Seu tombamento estadual é ex-officio e o número de processo é 22013/1982.

O MAS é tombado também a nível municipal pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), porém não foi possível encontrar maiores informações documentais. O CONPRESP possui em seu *site* um cadastro de bens tombados e em processo de tombamento para consulta pública, no entanto, a plataforma demanda informações

para pesquisa por **código do contribuinte no IPTU**, ou **Informe o Endereço**, mas não foi possível encontrar qualquer informação nesse sistema, uma vez que não é sabido qual o código do contribuinte e através da busca pelo endereço não houve qualquer retorno de resultados sobre o Museu de Arte Sacra de São Paulo nessa plataforma.

5.4.2 Documentação do Museu de Arte Sacra

O Museu dispõe de um arquivo que organiza o patrimônio documental da instituição. Os arquivos datam desde o século XVII até a atualidade, e esses documentos são: administrativos, cartas, livros de registro, fichas de documentação, ofícios, atas, registros de doação, entre outros.

Atualmente, o museu dispõe de base de dados de acesso público, de tipologia catalográfica, no qual se apresentam as museálias, a partir de busca simples ou por meio de escolha de categoria, com as opções de pesquisa por acervo artístico em *List Box*, por tipologia de acervo, técnica e período.

5.5 Museu de Arte de São Paulo - MASP

5.5.1 Histórico do MASP

O Museu de Arte de São Paulo é um museu privado, fundado por Assis Chateaubriand em 1947, sendo reconhecido como o primeiro museu moderno do Brasil.

Seu acervo foi sendo formado por doações da sociedade paulista, pelas aquisições de Chateaubriand e pelas seleções de Pietro Maria Bardi, que foi diretor do museu durante 45 anos. As coleções somam, atualmente, cerca de 8 mil peças, com obras de artistas nacionais e internacionais, pinturas, esculturas, trajes, fotografias, objetos diversos e *design*.

O MASP possui edifício e acervo tombados a nível federal e estadual. O prédio foi projetado por Lina Bo Bardi e é considerado um ícone da cidade de São Paulo e da arquitetura brasileira.

O IPHAN tombou o acervo de arte do MASP (processo nº 809/1968), que está inscrito no Livro do Tombo de Belas Artes, desde dezembro de 1969. A

edificação e o acervo móvel constituído pelos cavaletes de concreto e cristal do museu também foram tombados (processo 1495/2002), e está inscrito no Livro de Tombo Histórico, desde fevereiro de 2008.

O CONDEPHAAT tombou, por ex-officio, a coleção do museu (processo nº 381/1973) e inscreveu o ato no Livro do Tombo das Artes, nº 128, páginas de 5 a 11, 28/11/1973. Em 1982, o edifício foi tombado pela resolução nº 48 (processo nº 21768/1981) e inseriu o ato no Livro de Tombo Histórico, inscrição nº 190, p. 45, de 22 de junho de 1982.

O MASP é respeitado por ser o mais significativo museu de arte do Hemisfério Sul, pela riqueza de suas coleções, por sua influência como instituição, que motiva ações culturais, artísticas e educativas, além de seu destaque na Museologia e nas formações artísticas.

Desde 2008, o MASP faz parte do “Clube dos 19”, que são museus com os acervos mais importantes da arte europeia do século XIX, junto com o Museu *d’Orsay*, o *Metropolitan* de Nova York, *The Art Institute* de Chicago e outros mais.

É um museu que promove e divulga as obras dos artistas nacionais e a arte contemporânea, traz exposições internacionais e realiza intercâmbio com museus de todo o mundo.

5.5.2 A base de dados do MASP

Não estão disponibilizadas no site do museu as informações sobre o histórico de criação da sua base de dados. Dessa maneira, serão apresentadas as análises feitas a partir do que foi coletado na sua plataforma.

A base de dados do MASP é do tipo catalográfica. Disponibiliza para consulta pública *on-line* a busca por obras através de pesquisa simples por autor e/ou título e por meio de pesquisa avançada, acrescentando *List Box* para busca por categorias e tipo de obra.

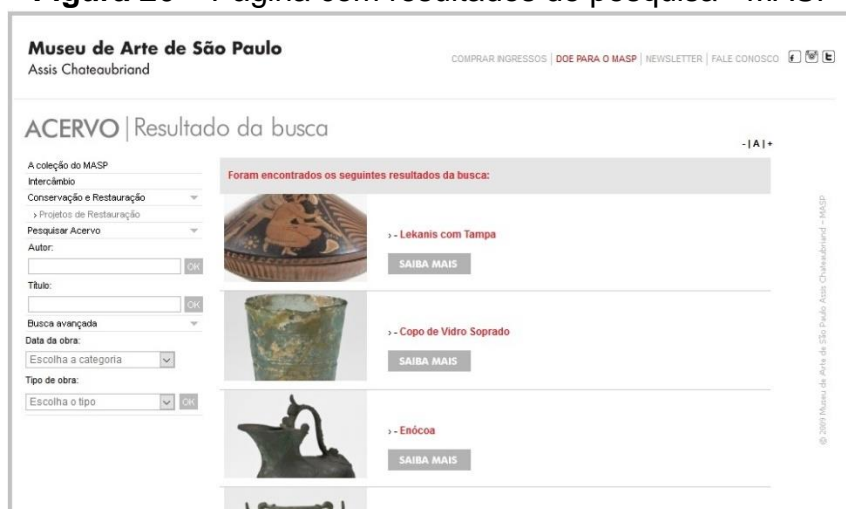
Figura 25 – Página de pesquisa da base de dados do MASP



Fonte:MASP. **Museu de Arte de São Paulo**. Disponível em:
<http://masp.art.br/masp2010/acervo_sobre_o_acervo_do_masp.php> Acesso em: 16 de jun. 2016

No momento da pesquisa por uma museália, o sistema disponibiliza uma listagem das obras relacionadas às demandas de busca através de imagem e o nome da peça, dessa forma é possível selecionar o objeto de pesquisa clicando no botão de **saiba mais** ou na própria imagem apresentada.

Figura 26 – Página com resultados de pesquisa - MASP



Fonte:MASP. **Museu de Arte de São Paulo**. Disponível em:
<http://masp.art.br/masp2010/acervo_busca_avancada.php> Acesso em: 16 de jun. 2016

5.6 Museu Imperial do Rio de Janeiro

5.6.1 Histórico do Museu Imperial

O Museu Imperial é dedicado ao período monárquico no Brasil. O prédio era o Palácio Imperial usado como residência de verão do imperador Dom Pedro II. Localiza-se na rua da Imperatriz, número 220, no centro histórico de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O prédio foi projetado no estilo neoclássico, pelo engenheiro e major da Fazenda Imperial, Julius Friedrich Koeler. Além do prédio principal, o Museu Imperial possui uma biblioteca especializada na história do Brasil contendo em torno de 50 mil exemplares, dentre esses, 8 mil são obras raras. Conta também com um pavilhão dedicado aos transportes da época, conhecido como Pavilhão das Viaturas, no qual se exibem os veículos e carruagens datadas dos séculos XVIII e XIX.

O Museu Imperial faz parte do conjunto de museus pertencentes ao IBRAM, e possui acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos, que estão à disposição de pesquisadores, estudantes e público geral. As coleções causam curiosidade aos visitantes, por trazerem mobiliários, joias, objetos pessoais e obras de arte pertencentes à família real, todos em bom ótimo estado de conservação. Possuem destaque as coroas de Dom Pedro I e de Dom Pedro II, assim como a pena de ouro com a qual a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea. É o museu mais representativo dedicado ao Período Monárquico no Brasil.

5.6.2 A base de dados do Museu Imperial

Em 2009, teve início o Projeto de Digitalização do Acervo do Museu Imperial (DAMI), que foi desenvolvido a partir do Sistema para Construção de Repositórios Institucionais Digitais (*Dspace*), que é um sistema que possibilita a criação de repositórios digitais para armazenar, gerir, preservar e difundir informações de uma instituição. No *Dspace*, podem ser incluídos diversos materiais digitais, como fotos, documentos, som, vídeo, livros, imagens, programas de computador etc.

O projeto tem como objetivo a digitalização do acervo a partir da documentação museológica existente, para possibilitar o acesso às informações sobre musealias pertencentes ao museu através da *internet*. O trabalho tem a

previsão de duração mínima de dez anos para a digitalização de todas as coleções e tem uma estimativa de trabalho de 8 milhões de imagens.

Figura 27– Página da base de dados do DAMI Museu Imperial



Fonte: MUSEU IMPERIAL. DAMI. Disponível em: < <http://www.museuimperial.gov.br/dami/> > Acesso em: 16 de jun. 2016

O site do Museu Imperial possui tipologia catalográfica, bibliográfica e de fontes (numérica), onde apresenta diversas informações sobre o funcionamento do museu, seus eventos, coleções, serviços etc. Na barra de acesso disposta na parte superior da página inicial do *site*, o **link serviços on-line** é uma opção para se ter acesso ao DAMI, que também pode ser acessado clicando na imagem de **Acervo Digital Projeto DAMI – Conheça as coleções digitalizadas**.

Na página do DAMI, o usuário pode conhecer o projeto de digitalização do acervo no **link Apresentação** e pesquisar as coleções por setores, de acordo com a tipologia de acervo, nos *links* de acesso: Museologia, Arquivo ou Biblioteca. A base disponibiliza também a opção de pesquisa por Autor, por Novas Digitalizações e por Vocabulário Controlado, que pode ser realizado por *List Box* ou pesquisa por palavra-chave.

Depois de ter acesso à primeira página do DAMI, escolhendo entrar na base por **coleções digitalizadas**, é possível ter acesso a diversos *links*. Na lateral superior esquerda do DAMI é possível escolher a opção de Navegar por **Coleções e entrada de dados** que fornece a listagem de acervos digitalizados do museu, **por**

setores de guarda para pesquisa por Arquivo, Biblioteca ou Museologia, **categorias** com lista de tipologias de acervo, **período** para pesquisa por datas, **assunto** e **autor**.

O sistema acrescenta a opção para pesquisa por intermédio de um índice alfa-numérico, caixa de pesquisa para busca por letras iniciais e caixa de *List Box* para pesquisa fechada. As pesquisas realizadas por qualquer dos meios apresentam resultados em listagem com foto, categoria, identificação, número de processo, título e período. Essa listagem dá acesso à documentação dos objetos, livros ou documentos do museu incluídos na base.

Logo abaixo da opção **Navegar**, a base DAMI disponibiliza um espaço **Minha Conta** para os usuários da base de dados. Esse espaço permite o cadastramento de usuário para receber informações, atualizações e novidades do museu.

Figura 28 – Página de pesquisa da base de dados do DAMI Museu Imperial

Fonte: MUSEU IMPERIAL. **DAMI**. Disponível em: <<http://www.museuimperial.gov.br/dami/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

Figura 29 - Página de pesquisa por categorias no DAMI – Museu Imperial

Página Principal do Projeto DAMI

Busca avançada
Pesquisa por vocabulário controlado

Navegar

- Coleções & entradas de dados
- Setor de guarda
- Categoria
- Período
- Assunto
- Autor

Minha conta

- Receber atualizações por email
- Página pessoal usuários autorizados
- Editar perfil
- Ajuda
- Sobre o DSpace

Navegar por Categoria

Índice: 0-9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Ou inserir as letras iniciais: Enviar

Ordem: Resultados/Página: Atualizar

Mostrar resultados 1-20 de 23.
próximo >

- AMOSTRAS/FRAGMENTOS [23]
- ARTES VISUAIS [81]
- CAÇA/GUERRA [27]
- CARTOGRAFIA [4]
- CASTIGO/PENITÊNCIA [6]
- CATÁLOGO [2]
- COMUNICAÇÃO [11]
- CONSTRUÇÃO [10]
- DOCUMENTO TEXTUAL [978]
- DOCUMENTO TEXTUAL/ICONOGRAFIA [2]
- FOLHETO [17]
- ICONOGRAFIA [3692]
- INSÍGNIAS [40]
- INTERIORES [310]
- LIVRO [85]
- MEDIÇÃO/REGISTRO/OBSERVAÇÃO/PROCESSAMENTO [1]
- OBJETOS CERIMONIAIS [327]
- OBJETOS PECUNIÁRIOS [128]
- OBJETOS PESSOAIS [93]
- Periódico [665]

Mostrar resultados 1-20 de 23.
próximo >

Fonte: MUSEU IMPERIAL. DAMI. Disponível em: <<http://www.museuimperial.gov.br/dami/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

Figura 30 – Resultados de pesquisa no DAMI – Museu Imperial











Navegar por Categoria OBJETOS PESSOAIS

Índice: 0-9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Ou inserir as letras iniciais: Enviar

Ordenar por: Em ordem: Resultados/Página: Autores/registo: Atualizar

Mostrar resultados 1-20 de 93.
próximo >

Pré-visualizar	Categoria	Identificação do item	Nº do Processo	Título/Nome	Período
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.467/124.468	422/1998	Brincos	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.486	422/1998	Berloque	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 1.011	83/1940	Botão com iniciais de d. Pedro II	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 1.483	83/1940	Bengala	-
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.458/124.459	422/1998	Grampos para cabelo	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.484	422/1998	Berloque	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.471	422/1998	Broche	Segunda metade do século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.493/124.494	422/1998	Broche	Segunda metade do século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 1.200	83/1940	Broche Spangenberg	Século XIX
	OBJETOS PESSOAIS	RG. 124.472	422/1998	Pulseira	Século XIX

Mostrar resultados 1-20 de 93.
próximo >

Fonte: MUSEU IMPERIAL. DAMI. Disponível em: <<http://www.museuimperial.gov.br/dami/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

5.7 Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

5.7.1 Breve histórico do IPHAN

O ministro Gustavo Capanema requisitou a Mário de Andrade a elaboração de um anteprojeto para o serviço de patrimônio no país. Assim, Mário de Andrade fez o anteprojeto que auxiliou Rodrigo Melo Franco de Andrade na composição do projeto de lei que viria posteriormente a ser o decreto-lei nº 25/1937.

O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) foi instaurado, em caráter provisório, sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade, em 18 de abril de 1936, mas foi em 13 de janeiro de 1937, com a lei nº 378, que se tornou oficial a criação do SPHAN no artigo 46:

Art. 46. Fica creado o Serviço do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o Paiz e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimonio histórico e artístico nacional.

§ 1.º O Serviço de Patrimonio Histórico e Artístico Nacional terá, além de outros órgãos que se tornarem necessarios ao seu funcionamento, o Conselho Consultivo.

§ 2.º O Conselho Consultivo se constituirá do director do Serviço de Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, dos directores dos museus nacionaes de coisas históricas ou artísticas e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República (BRASIL, 1937).

Em 1970, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional se transformou em Instituto, com o decreto nº 66.967 em seu artigo 14:

Art. 14. Fica assegurada, na forma do artigo 172 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, autonomia administrativa e financeira ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que passa a denominar-se Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). (BRASIL, 1970).

O IPHAN esteve vinculado ao Ministério da Educação e Saúde Pública até a criação do Ministério da Cultura (MinC), em 15 de março de 1985, pelo decreto nº 91.144, sancionado pelo Presidente da República José Sarney. O IPHAN é uma autarquia com a missão de proteger os bens culturais brasileiros (materiais e

imateriais), que referenciam a identidade nacional. O IPHAN é a instituição responsável pela preservação, conservação, salvaguarda, proteção e monitoramento dos bens culturais brasileiros, inclusive no combate ao tráfico ilícito.

O Iphan também responde pela conservação, salvaguarda e monitoramento dos bens culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista o Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, conforme convenções da Unesco, respectivamente, a Convenção do Patrimônio Mundial de 1972 e a Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003 (IPHAN, 2016).

5.7.2 O Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP)

O IPHAN, em sua atuação e dever de fiscalizar, administrar, preservar, divulgar, registrar e inventariar, criou em 1997, o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP), um sistema informatizado que tem como princípio o armazenamento de dados sobre objetos arqueológicos e bens culturais tombados, subtraídos de sua origem.

Esse banco de dados possui tipologia catalográfica e tem por finalidade fundamental divulgar os bens culturais roubados, furtados ou desaparecidos, facilitando a fiscalização, agilizando a publicidade das peças na tentativa de recuperar o mais rápido possível esses objetos e devolvê-los às instituições proprietárias. O IPHAN tem a colaboração da Polícia Federal (PF), da *International Criminal Police Organization* (INTERPOL) e da Receita Federal (RF) nessas ações.

5.7.3 Análise do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados

O IPHAN disponibiliza em seu site um *link* de acesso ao Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP), que é possível acessar pela aba **Serviços**, disponível na página inicial. Clicando no *link*, acessa-se a página de informação sobre bens procurados e apesar de não estar apresentado com maior evidência, o link de acesso ao BCP está logo abaixo da indicação **Leia mais**. Dessa forma, deve-se clicar em Banco de Dados de Bens Culturais Procurados para acessar o sistema.

Figura 31 – Página que dá acesso ao BCP/IPHAN

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

IPHAN 80 ANOS 1937 2017

FALE CONOSCO PERGUNTAS FREQUENTES INTRANET LEGISLAÇÃO TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

IPHAN Superintendências Unidades Especiais Patrimônio Cultural Patrimônio da Humanidade Programas e Projetos Acervos e Publicações Editais e Seleções Serviços

Página inicial > Serviços > Bens Culturais Procurados

Bens Culturais Procurados

A luta contra o tráfico ilícito de bens culturais é um desafio permanente, principalmente porque os bens móveis são alvo de furtos, roubos e da ação de quadrilhas internacionais que atuam no Brasil. Muitos objetos com valor histórico, obras de arte, manuscritos, livros antigos ou raros podem ter valor excepcional para a cultura brasileira. Neste campo, o Iphan utiliza o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados, para divulgar os bens procurados, e recebe a colaboração da Polícia Federal (PF), da International Criminal Police Organization (Interpol) e da Receita Federal.

Quando um bem cultural móvel tombado é furtado ou roubado ele passa a integrar a Lista de Bens Culturais Procurados, para que seja possível identificar e recuperar esse patrimônio e devolvê-lo ao seu local de origem. Os colecionadores e compradores de objetos antigos devem consultar, regularmente, o Banco de Dados para evitar o envolvimento em crime de recepção do Patrimônio Cultural Brasileiro, roubado, furtado ou obtido por tráfico internacional de obras de artes. As penalidades para o crime estão previstas nos artigos 155 do Código Penal e 180 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (trata da recepção de bem furtado), e no Art. 62, da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (versa sobre destruição e/ou deterioração de bens culturais).

Cadastramento de negociantes - Os negociantes de obras de arte e os agentes de leilão que comercializam antiguidades e peças com valor artístico devem ser inscritos no Cadastro Nacional de Negociantes de Antiguidades e Obras de Arte (Cnart). O cadastramento é feito online e reúne dados pessoais dos interessados e a relação descritiva dos objetos disponíveis em seus acervos. Por meio do Cadastro são identificados objetos passíveis de proteção, em âmbito federal, que se encontram no comércio de antiguidades e de obras arte.

Leia mais

Banco de Dados de Bens Culturais Procurados ← **Link de acesso à base de dados.**

Relatório sobre Bens Culturais Brasileiros Procurados em 2015

Cadastro Nacional de Negociantes de Antiguidades e Obras de Arte (Cnart)

Onde tirar dúvidas e como encaminhar denúncias

Informações sobre outros países

Lista de bens culturais procurados do Peru e da Bolívia - 2008 a 2012

Bens culturais arqueológicos roubados no Peru - 2015

Mapa do Patrimônio Cultural no Brasil

Accesse

- Bibliografia Geral
- Bibliotecas do Iphan
- Boletim do Patrimônio
- Carta de Serviços ao Cidadão
- Processo Seletivo Simplificado 2015
- Notícias
- Sala de Imprensa

Fonte:IPHAN. **Bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1020>> Acesso em: 18 de jun. 2016

O BCP disponibiliza a pesquisa por bens culturais procurados, resgatados ou por ambos, fornecendo também a escolha de idioma português ou inglês. O sistema faz uso de busca por tipo de objeto, título, autor, época, data e ainda pela opção *List Box*, que permite a pesquisa apenas por Unidade Federativa (UF) e município.

Figura 32 – Página de pesquisa do BCP

Página inicial > Banco de Dados de Bens Culturais Procurados

Banco de Dados de Bens Culturais Procurados

IPHAN 80 ANOS 1937 2017

IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Bens Culturais Procurados

Português | English

Bens Culturais

Procurados Resgatados Ambos

Identificação

Objeto:

Título:

Autoria:

Época/Período:

UF:

Município:

Ano do Desaparecimento:

Pesquisar

Fonte:IPHAN. **Bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

Após fazer a busca, o sistema disponibiliza os resultados em forma de listagem e dá as informações dos dados de pesquisa com o número BCP, nome do objeto, título, cidade, situação (procurado ou resgatado) e fotografia. A apresentação dessa listagem é simplificada e demanda quase que obrigatoriamente a visualização de detalhes a fim de obter maiores informações sobre o objeto catalogado, já que nem sempre todos os espaços de informação estão preenchidos.

Figura 33 – Resultados de pesquisa na base de dados BCP

The screenshot shows the IPHAN website interface for searching 'Bens Culturais Procurados'. At the top, there is a header with the IPHAN logo and the text 'Bens Culturais Procurados'. Below the header, there is a search filter section with 'Situação: Procurados e Resgatados' and 'Município: Todos'. A message states '1774 Bens Culturais atendem aos critérios de pesquisa:'. Below this is a table with the following data:

Nº BCP	Nome do objeto	Título	UF	Município	Situação	Fotografia
1	ARANDELA	-	RJ	Rio de Janeiro	Procurado	
2	MÓLDURA	-	RJ	Rio de Janeiro	Procurado	
3	CASIÇAL (LITÚRGICO)	-	RJ	Rio de Janeiro	Procurado	

Fonte:IPHAN. **Bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1020>> Acesso em: 18 de jun. 2016

5.8 Cadastro Brasileiro de Bens Musealizados Desaparecidos do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

5.8.1 Breve histórico do IBRAM e sua Base de dados - CBMD

O Instituto Brasileiro de Museus é uma autarquia federal, vinculado ao Ministério da Cultura (MinC). O IBRAM foi criado em 20 de janeiro de 2009, pela lei

n. 11.906, e tem a responsabilidade de fiscalizar, coordenar e auxiliar a administração, proteção e manutenção dos museus brasileiros.

O IBRAM auxilia e trabalha no combate contra o tráfico ilícito de bens culturais. Com esse intuito, criou o Cadastro Brasileiro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD), que é uma base de dados especializada no auxílio à localização e recuperação dos bens culturais desaparecidos.

Com o CBMD, o IBRAM põe em prática o que está na lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009: “Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais” (BRASIL, 2009).

O CBMD foi desenvolvido tendo como base o projeto de proteção aos bens culturais *Object ID* (Getty Institute, 1995), normas do Conselho Internacional de Museus (ICOM), do Conselho Internacional de Arquivos (ICA) e *Red Lists*. O CBMD teve sua implementação em dezembro de 2010, é subordinado à Coordenação de Patrimônio Museológico (CPMUS) e ao Departamento de Processos Museais (DPMUS) do IBRAM.

Em 2015, o CBMD contava com 268 itens registrados, sendo eles de cunho arquivístico, bibliográfico e museológico, todos tendo sido alvo de roubo, furto ou desaparecimento. A base de dados foi desenvolvida e acompanhada desde seu projeto por profissionais museólogos, técnicos em preservação, segurança, controle e normas. O sistema é monitorado pela Divisão de Preservação e Segurança em Museus (DIPRES/CPMUS/DPMUS/IBRAM) e conta com o apoio informatizado da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTInf/IBRAM).

5.8.2 Análise do CBMD

A base de dados é de tipologia catalográfica e pode ser acessada pelo *site* do IBRAM, na lateral direita da página, onde são exibidos *links* em uma mancha retangular de cor azul. Esse espaço disponibiliza o acesso rápido ao CBMD clicando no *link* **Serviços**.

Figura 34 – Página inicial do site IBRAM com acesso ao CBMD



Fonte:IBRAM. **Cadastro Bens Musealizados Desaparecidos – CBMD**. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/>> Acesso em: 07 de ago. de 2016

O CBMD possui informações de acesso aberto disponibilizados em rede. As informações são disponibilizadas em fichas de catalogação com o preenchimento de dados sobre cada museália desaparecida dos museus cadastrados no sistema. Na página de pesquisa da base de dados os campos de busca em *List Box* apresentam categorias para escolha e não há campo para pesquisa ampla por palavra-chave.

Figura 35 - Página de pesquisa do CBMD

Fonte:IBRAM. **Cadastro Bens Musealizados Desaparecidos – CBMD**. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/desaparecidos/>> Acesso em: 18 de jun. de 2016

Realizada a pesquisa através das categorias disponibilizadas na plataforma, o sistema traz os resultados fornecendo uma lista com os objetos referentes à busca demandada. Os dados mostrados na listagem são: título, tipo de ocorrência, data da ocorrência, propriedade, município e foto.

Figura 36 – Resultados de pesquisa CBMD

The screenshot shows the IBRAM website interface for 'Consulta de Bens Musealizados Desaparecidos'. It features a search bar and a table of results. The table has six columns: Título, Tipo de Ocorrência, Data da Ocorrência, Propriedade, Município - UF, and Foto. The results are as follows:

Título	Tipo de Ocorrência	Data da Ocorrência	Propriedade	Município - UF	Foto
Par de brincos	Roubo	01/07/1985	Museu do Ouro (Sabará, MG)	Sabará - MG	
Par de brincos	Roubo	01/07/1985	Museu do Ouro (Sabará, MG)	Sabará - MG	
Par de brincos	Roubo	01/07/1985	Museu do Ouro (Sabará, MG)	Sabará - MG	
Par de brincos	Roubo	01/07/1985	Museu do Ouro (Sabará, MG)	Sabará - MG	

Fonte: IBRAM. **Cadastro Bens Musealizados Desaparecidos – CBMD**. Disponível em: <
<http://www.museus.gov.br/desaparecidos/>> Acesso em: 18 de jun. de 2016

5.9 Redlists do Conselho Internacional de Museus (ICOM)

5.9.1 Histórico do ICOM

O Conselho Internacional de Museus foi fundado em 1946. É uma organização mundial com o objetivo de estabelecer normas, administrar e regular os museus e os profissionais atuantes nas instituições museais. O ICOM tem como objetivo principal estar a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, garantir a preservação dos bens culturais e naturais, materiais e imateriais para a posteridade, além de auxiliar na padronização da gestão e organização dos museus em todo o mundo, estabelecendo um código de ética para museus e seus profissionais, promovendo acordos diplomáticos entre nações, combatendo o tráfico ilícito de bens culturais e divulgando a importância do gerenciamento de risco, assim como

promovendo conexões e parcerias entre instituições de preservação. O ICOM possui relações com a UNESCO, a INTERPOL e a Organização Mundial de Alfândegas na cooperação para a proteção dos bens culturais no mundo inteiro.

5.9.2 Base de dados do ICOM – Red Lists

A *Red Lists Database* é uma base de dados de nível mundial de tipologia referencial, bibliográfica, catalográfica e de fontes (textual e numérica). Está voltada para a divulgação de bens culturais desaparecidos de seus países de origem, mas também tem a função de divulgar objetos visados, que podem vir a ser alvo de roubo/furto. A divulgação antecipada de bens culturais garante ações rápidas em caso de desaparecimento.

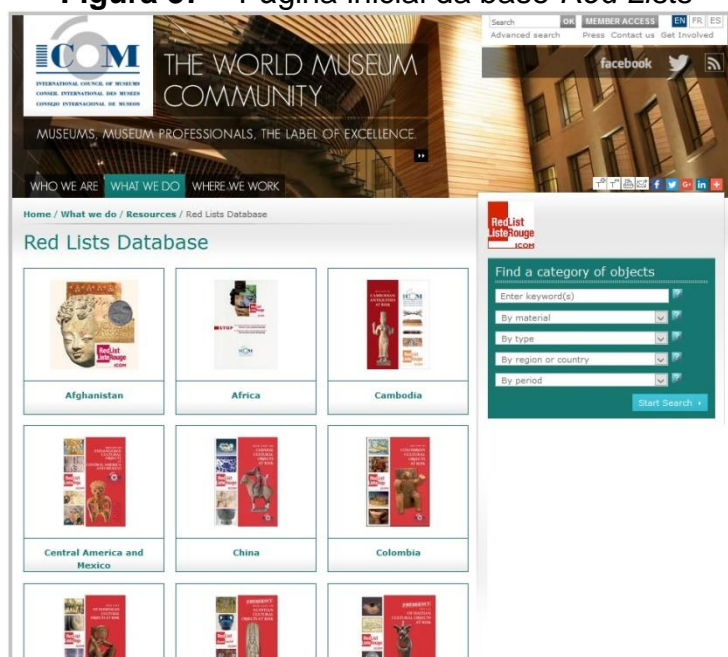
Essa base de dados disponibiliza informações e publicações detalhadas em formato PDF além das fichas de catalogação dos objetos desaparecidos.

As *Red Lists* são um alerta aos museus, comerciantes de arte, casas de leilão e colecionadores para salientar que os objetos dispostos nessas listas são protegidos por lei e que não podem ser exportados, importados ou mesmo colocados à venda, e que se porventura forem encontrados devem ser devolvidos.

Em junho de 2015, o ICOM lançou uma *Red List* de emergência, voltada para os bens culturais iraquianos em risco de serem saqueados, roubados ou traficados. Essa medida emergencial também foi realizada posteriormente para os bens do Afeganistão, Líbia e Síria, todos marcados pelos eventos de conflito armado que assolam os países.

A página de início da base de dados *Red Lists* apresenta as capas das publicações que contém as listagens em formato PDF disponíveis para *download* dentro da própria base. Essas publicações apresentam textos explicativos, mapas e informações sobre objetos que foram roubados e daqueles que podem vir a ser roubados. Essas publicações auxiliam no reconhecimento das peças por parte dos órgãos de segurança, museus, colecionadores e comerciantes de arte.

Figura 37 – Página inicial da base *Red Lists*



Fonte: ICOM. **Red Lists Database**. Disponível em: <<http://icom.museum/resources/red-lists-database/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

Na utilização da base de dados *Red Lists* o usuário pode fazer sua pesquisa escolhendo por país, selecionando a imagem ou nome, ou pode realizar a pesquisa na ferramenta de busca disponibilizada na lateral direita, através de pesquisa por palavra-chave ou usando *List Box* com as opções de material, tipo, região/país e período.

Figura 38 – Caixa de pesquisa Red Lists

Fonte: ICOM. **Red Lists Database**. Disponível em: <<http://icom.museum/resources/red-lists-database/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

5.10 Database of Stolen Works of Art da International Criminal Police Organization (INTERPOL)

5.10.1 Histórico da INTERPOL

A *International Criminal Police Organization* conhecida mundialmente como INTERPOL, teve início em 1914, a partir da reunião entre chefes de polícia dos países europeus para discutir a questão dos foragidos de justiça que atravessavam fronteiras e migravam para escapar das leis de seus países de origem.

Em 1923, a INTERPOL foi criada formalmente. Localiza-se na cidade de Lyon, na França. Atualmente contabiliza cento e noventa países membros, e anualmente promove uma reunião entre os membros para discutir investimentos e recursos necessários para a cooperação internacional, métodos de funcionamento e as estratégias a serem utilizadas em suas operações.

A ação da INTERPOL é principalmente a cooperação policial entre países, visto que as nações são soberanas e não podem sofrer ingerência externa em seus negócios internos, sem pedido formal de auxílio. Dentro de um país, a INTERPOL auxilia sempre que acionada e suas atividades são tanto em esfera federal quanto em esfera estadual, e em cada país é representada por um órgão escolhido. No Brasil está representada pela Polícia Federal.

Em sua atuação, as principais ações de combate são aos crimes de terrorismo, abuso sexual, pedofilia, crimes cibernéticos, roubo de identidades, fugitivos internacionais, crime organizado que englobam tráfico de armas, drogas, artes e de pessoas. Além desses crimes, a INTERPOL monitora os crimes de fraude, crimes ambientais, crimes contra a propriedade intelectual e corrupção.

Atualmente, a ação de maior destaque da organização, é o alcance de seus canais de comunicação via *internet* e de suas bases de dados. Esses instrumentos são o alvo principal da atuação da INTERPOL, visto que é com o intercâmbio de informações que há o auxílio e cooperação na investigação de diversos crimes.

A INTERPOL tem vínculos com a UNESCO, o ICOM, a Organização das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) e a Organização Mundial das Alfândegas (OMA).

5.10.2 Database of Stolen Works of Art

O tráfico ilícito de bens culturais é um problema para os países com os objetos roubados/furtados, para aqueles onde há o trânsito destes em seus domínios e para os países onde os objetos têm seu destino final. Apesar de sempre ter ocorrido o trânsito de objetos traficados nas fronteiras, toda essa problemática possivelmente se intensificou com a instabilidade política de alguns países e com a abertura dessas fronteiras adotadas pelos acordos entre Estados, a diminuição da fiscalização favorece essas condições de tráfico de bens.

A INTERPOL tem se dedicado, nos últimos anos, a estudar a situação apresentada nos países do Oriente Médio devido aos conflitos armados, por perceber o aumento do tráfico de bens culturais dos países situados nas zonas de guerra, e por constatar que esta realidade do comércio clandestino das obras está servindo para financiar os grupos armados beligerantes da região. Dessa maneira, foi aprovada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas a *Resolução 2199 de fevereiro de 2015 (Security Council Condemns Trade with Al-Qaida Associated Groups, Threatens Further Targeted Sanctions)*³¹. Essa resolução foi aprovada por unanimidade pelos países membros das Nações Unidas, foi redigida com o intuito de auxiliar o combate ao terrorismo e às ameaças à paz e segurança dos países, buscando realizar o propósito de paz por todos os meios possíveis. Nessa reunião, admitiu-se que as principais fontes de financiamento de atos terroristas provêm do tráfico de armas, drogas e bens culturais roubados. Nesse propósito, a INTERPOL participa atuando na ampliação da divulgação dos bens culturais desaparecidos dos países do Oriente Médio, reforçando a importância de que não sejam comprados quaisquer objetos oriundos desses países intervindo assim para que o dinheiro não seja destinado ao financiamento do terrorismo mundial.

As bases de dados da INTERPOL possuem grande magnitude e importância, visto que o intercâmbio de informações é indispensável e crucial.

The efficient exchange of data is central to these efforts. INTERPOL's database of stolen works of art is a key tool, accessible to law

³¹ “O Conselho de Segurança Condema o Comércio com Grupos Associados à Al Qaeda sob Ameaça de Sanções Específicas” (tradução nossa).

enforcement agencies and other authorized users across the world³²
(INTERPOL, 2016).

Em sua plataforma, que é de tipologia catalográfica, a INTERPOL disponibiliza somente alguns tipos de dados que são de acesso aberto ao público. Os dados fornecidos são: obras roubadas recentemente, obras de arte recuperadas, obras de arte que foram recuperadas, porém não reivindicadas pelo proprietário, assim como os objetos de origem afegã, iraquiana, síria e líbia roubados. Essas informações sobre bens oriundos desses países possuem prioridade no segmento especializado do tráfico ilícito de bens culturais da base de dados da INTERPOL, já que o terrorismo é uma das maiores preocupações a nível mundial, nos últimos tempos.

³² “O intercâmbio eficiente de dados é essencial para esses esforços. A Database of Stolen Works of Art da INTERPOL é uma ferramenta-chave, acessível às agências de aplicação da lei e outros usuários autorizados em todo o mundo” (tradução nossa).

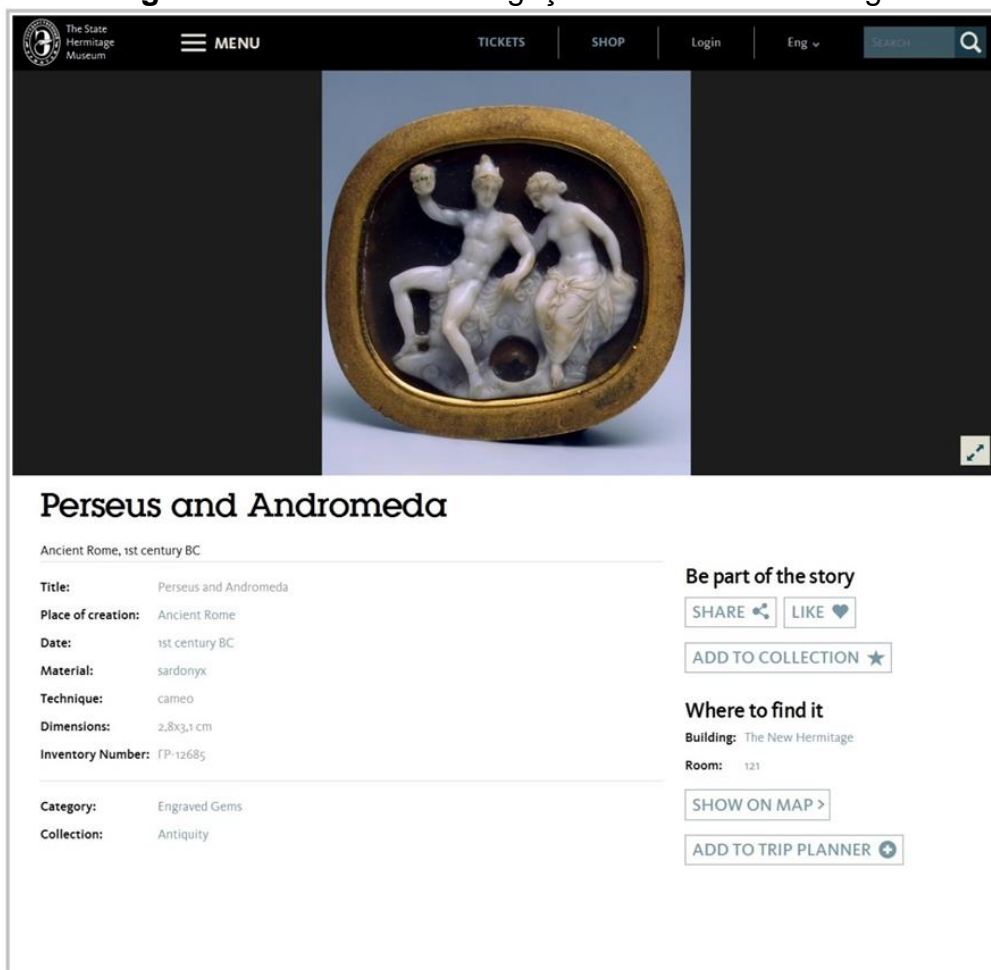
6 Análise das fichas de catalogação museológica

6.1 Museu Hermitage

6.1.1 Análise da ficha de catalogação museológica do Museu Hermitage

A ficha de catalogação do Museu *Hermitage* compreende a imagem do objeto como principal fonte de informação, e é possível a ampliação da fotografia para a visualização de detalhes em alta qualidade. São apresentados logo abaixo da imagem, os campos de informação que constituem a ficha de catalogação e identificam a museália, e estes somam um total de dez campos, que são os seguintes:

Figura 39 – Ficha de catalogação do Museu Hermitage



The screenshot displays the Hermitage Museum's digital collection interface. At the top, there is a navigation bar with the museum's logo, a menu icon, and links for 'TICKETS', 'SHOP', 'Login', and 'Eng'. A search bar is located on the right. The main content area features a large image of a circular sardonyx cameo depicting Perseus and Andromeda. Below the image, the title 'Perseus and Andromeda' is prominently displayed. The entry includes a list of metadata fields: Title, Place of creation, Date, Material, Technique, Dimensions, and Inventory Number. To the right of the metadata, there are interactive buttons for 'Be part of the story' (Share, Like, Add to Collection) and 'Where to find it' (Show on Map, Add to Trip Planner). The bottom of the page shows the category 'Engraved Gems' and the collection 'Antiquity'.

Field	Value
Title	Perseus and Andromeda
Place of creation	Ancient Rome
Date	1st century BC
Material	sardonyx
Technique	cameo
Dimensions	2,8x3,1 cm
Inventory Number	GP-12685
Category	Engraved Gems
Collection	Antiquity

Fonte: HERMITAGE. **Hermitage Museum**. Disponível em: <<http://www.hermitagemuseum.org/wps/portal/hermitage/digital-collection/18.+Carved+Stones/1002536/?lng=pt>> Acesso em: 12 de jun. 2016

- a) Fotografia;
- b) Título;
- c) Origem;
- d) Data;
- e) Material;
- f) Técnica;
- g) Dimensões;
- h) Número de inventário;
- i) Categoria;
- j) Coleção.

Analisando os campos de informação que compõem a ficha de catalogação do Museu *Hermitage* de acordo com a recomendação de identificação de objetos culturais de alcance internacional, o *Object ID*, a ficha de catalogação da museália deste museu possui seis campos de informação que correspondem àquelas consideradas pela norma como sendo de maior importância para a descrição ideal de peças museológicas. A ficha de catalogação da museália do Museu *Hermitage* é objetiva e clara e não dispõe de campo de descrição do objeto, um dos campos mais importantes na documentação museológica.

Além das informações técnicas sobre a museália identificada, a ficha de catalogação disponibilizada na base de dados do Museu *Hermitage* é interativa, permitindo a participação do usuário que pode mostrar seu apreço com o botão **Like**, compartilhar as informações sobre a obra em redes sociais com o botão **Share**, e ainda criar uma conta pessoal que possibilita gerar uma “coleção pessoal” com as obras que o usuário tiver maior interesse.

6.2 Louvre

6.2.1 Análise da ficha de catalogação museológica da Base Atlas

Assim como toda a estrutura de *design* da Base Atlas, a ficha de catalogação da museália é simplificada e contém apenas dez campos de informação somados ao mapa de localização e “endereço” da obra no museu, que estão

dispostos logo abaixo da imagem. Os campos de informação disponibilizados pela Base Atlas são:

Figura 40 – Ficha de identificação do objeto na base Atlas



Fonte: LOUVRE. **Base Atlas**. Disponível em :

<http://cartelfr.louvre.fr/cartelfr/visite?srv=car_not_frame&idNotice=14153&langue=fr> Acesso em: 12 de jun. 2016

- a) Fotografia;
- b) Nome do autor/artista;
- c) Título;
- d) Material;
- e) Dimensões;
- f) Histórico;
- g) Aquisição;
- h) Departamento;
- i) Número de inventário;
- j) Localização;

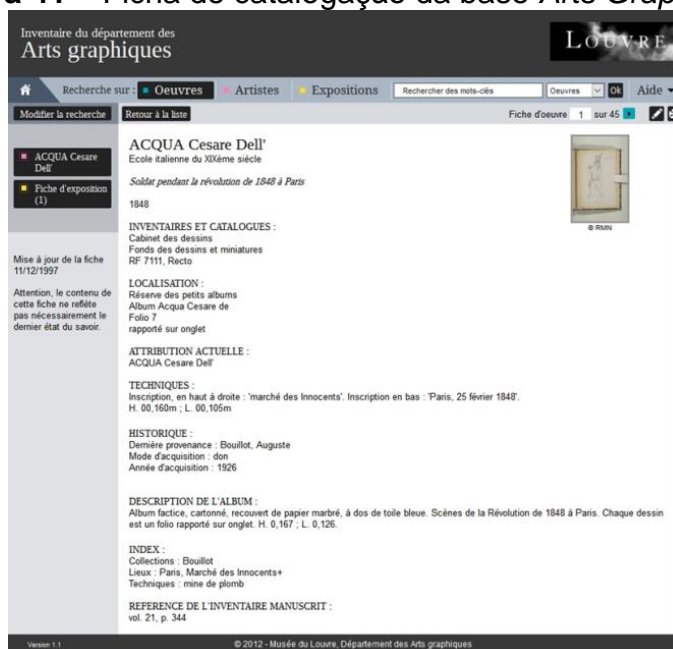
A base Atlas possui sete campos de informação na sua ficha de catalogação museológica que correspondem às demandas de identificação do *Object ID*. Apesar de ter sete campos requeridos para uma boa identificação da museália, a base Atlas apresenta sucinto preenchimento de informações, mesmo sabendo que se trata de

uma base para auxílio e consulta do visitante do museu, que poderia necessitar de maior detalhamento sobre as obras a serem visitadas.

6.2.2 Análise da ficha de catalogação museológica da base Arts Graphiques

A ficha de catalogação da base *Arts Graphiques* possui campos de informação diferenciados daqueles que podem ser considerados como habituais na identificação museológica. Aparentemente, os campos dispostos na ficha de catalogação da *Arts Graphiques* são mais significativos e específicos para essa tipologia de acervo:

Figura 41 – Ficha de catalogação da base *Arts Graphiques*



Fonte :LOUVRE. **Base Inventaire du département de Arts Graphiques**. Disponível em : <
<http://arts-graphiques.louvre.fr/detail/oeuvres/1/22424-Soldat-pendant-la-revolution-de-1848-a-Paris>>
 Acesso em: 12 de jun. 2016

- a) Artista;
- b) Título;
- c) Data;
- d) Inventários e Catálogos;
- e) Localização;
- f) Técnica;
- g) Histórico;
- h) Índice (index);

- i) Referência de inventário manuscrito;
- j) Fotografia;
- l) Descrição do álbum.

Ainda que apresentando alguns campos de informação singulares, a composição da ficha de catalogação museológica da base *Arts Graphiques* contém seis campos de informação dentre os recomendados pelo *Object ID*. Percebe-se que a ficha de catalogação da base *Arts Graphiques* não apresenta maiores detalhamentos, com a exceção de um discreto *link* na lateral esquerda da página com informações sobre a participação da museália em exposições. Este *link* dá acesso a uma outra ficha que pode ser considerada como parte da documentação de identificação da museália, apesar de se mostrar à parte.

Figura 42 – *Link* de acesso na base *Arts Graphiques*



Fonte : LOUVRE. **Base Inventaire du département de Arts Graphiques**. Disponível em : <http://arts-graphiques.louvre.fr/detail/oeuvres/1/22424-Soldat-pendant-la-revolution-de-1848-a-Paris>
 Acesso em: 12 de jun. 2016

Figura 43 – Ficha de exposição da base Arts Graphiques

The screenshot displays the 'Inventaire du département des Arts graphiques' website. The header includes the Louvre logo and navigation tabs for 'Oeuvres', 'Artistes', and 'Expositions'. The main content area shows details for an exhibition titled '1948 La révolution de 1848'. Key information includes the date '14/06/2006', the location 'Palermo, Italie', and the artist 'ACQUA Cesare Dell'. The exhibition is categorized as 'Thématique' and is noted as 'Sans catalogue'. A list of works is provided, including 'Soldat pendant la révolution de 1848 à Paris'.

Fonte : LOUVRE. **Base Inventaire du département de Arts Graphiques**. Disponível em : <
<http://arts-graphiques.louvre.fr/detail/expositions/1/1577-La-revolution-de-1848>> Acesso em: 12 de
 jun. 2016

A ficha corresponde à participação da museália em exposições e contém o histórico dessas exposições. Apesar de referir-se à mesma obra previamente identificada, esta é apresentada como se fosse uma nova ficha, uma vez que mostra novamente os campos de informação vistos anteriormente e não exibe qualquer referência à ficha de catalogação principal. Os campos de informação são:

- a) Comentário;
- b) Etapa;
- c) Categoria de exposição;
- d) Catálogo;
- e) Nome do artista;
- f) Nome da escola;
- g) Título;
- h) Referência;
- i) Tipo de objeto;
- j) Nome da exposição.

É importante perceber que, apesar dessa “extensão” da ficha de catalogação museológica com os dados de exposição mostrando mais campos de informação, ainda assim não atinge o total de campos recomendados pelo *Object ID*. Se o campo **Tipo de objeto** for somado à análise da ficha da *Arts Graphiques*, essa passa de seis para sete campos de informação recomendados no projeto de normalização *Object ID*.

6.2.3 Análise da ficha de catalogação museológica da base Clémence Neyret

A ficha de catalogação museológica *Clémence Neyret* é uma ficha simplificada, que possui um total de oito campos de informação, com destaque para o campo de fotografia da museália. Os campos de informação da base *Clémence Neyret* são os seguintes:

Figura 44 – Ficha de catalogação museológica da base *Clémence Neyret*

LOUVRE Clémence Neyret. Catalogue en ligne
La céramique copte dans les collections du musée du Louvre

Collection Découvrir Recherche Outils

RECHERCHE
Recherche simple et avancée dans la base de données des œuvres

Retour Précédent 22/93 Suivant E

15439
M
5904 de 1 à 9

Fragmente de large assiette à pied annulaire, dépression centrale et marli Médamoud, fouilles F. Bizou de la Roque, 1931, cour copte, tribune du quai d'après fouilles : 7e-8e siècles ; TdF fin 4e-5e siècles.

D. : 29 cm ; ép. : 3 mm ; D. dépression : 3,4 cm ; mouleure du pied : H. : env. 3 mm ; L. : 3 mm

Vaisselle de service

Pseudo-sigillée peinte

Terre cuite rose, fine, dense, avec très peu d'inclusions blanches et rouges ; mica doré.

Tourmé et peint : dépression centrale marquée d'un ombilic correspondant à un renflement en surface.

Large médaillon quadrillé au centre avec pampres latérales. Engobe orange lustré.

partage de fouilles, 1931

Commentaires

Un double cercle concentrique, blanc et noir, cerne le médaillon qui, à cause du centre bombé, prend des allures de bouclier. L'espace entre le rebord disparu et l'encadrement par trois filets du motif central est occupé par une frise de hachettes blanches et noires. Un fragment de marli non jointif, large et horizontal orné d'un rectangle blanc centré de traits noirs porte le même numéro d'inventaire. Il est douteux qu'il fasse partie du même plat. Sur cette grande assiette, le thème et le style évoquent les vases décorés nubiens. La souplesse et le caractère aigu de ces rameaux trouvant un écho sur le pot fermé n° 8248, G 665 pl. 67 de Karanog. Cependant, il faut noter la différence de deux siècles entre la datation de ces pots nubiens et le contexte archéologique où fut trouvée cette assiette. Elle est très proche aussi sinon par le thème mais par la composition et l'esprit du n° 6637 du musée de Berlin, sans provenance précise mais daté du 7e siècle, orné d'un lévrier, d'un poisson, d'un lotus et d'une grappe de raisin. Le marli, horizontal, à surface légèrement bombée au centre, est orné d'une mouleure ronde vers l'extérieur. Du côté inférieur, il forme un léger surplomb au dessus de l'assiette. Sous le marli, il reste une petite partie, formant un triangle, de la paroi oblique de l'assiette. La pointe de ce triangle se redresse laissant imaginer le fond plat de l'assiette. Il n'y aurait donc pas d'incompatibilité de type entre l'assiette et ce marli, si ce n'est que le rebord se fait mal. Comparaison avec la bouclure du plat cf Neyret n°119.

Berlin_inv6637

Bibliographie

Médamoud, t.IX, p. 97 ; G.Pierret, 1993, p. 38, fig.19.

© 2008 Musée du Louvre/Contacts | Crédits

Fonte :LOUVRE. **Clémence Neyret : catalogue en ligne**. Disponível em : http://musee.louvre.fr/bases/neyret/notice.php?lng=0&idOeuvre=29&vignette=oui&nonotice=1&no_page=1&total=1&texte=&titre=&numInv=&localisation=&periode=&artiste=&date=&type=&categorie=&aquisition=&f=3110&images_sans=images&nb_par_page=36 Acesso em: 12 de jun. 2016

- a) Fotografia;
- b) Código do objeto;
- c) Descrição;
- d) Dimensões;
- e) Nome atribuído;
- f) Técnica;
- g) Comentários;
- h) Bibliografia.

A ficha de catalogação museológica da base *Clémence Neyret* dispõe de cinco campos de informação recomendados pelo *Object ID*, no entanto, os elementos de informação são escassos, não há detalhamento da descrição dos objetos e a ausência desses dados pode ser grave, visto que essa tipologia de acervo é melhor explorada no seu detalhamento. Ainda que a fotografia do objeto seja um recurso eficiente, ainda é auxiliar à descrição na documentação museológica.

Sabendo que a *Clémence Neyret* é especializada em cerâmicas e que as peças, em grande parte, apresentam-se como artefatos fragmentados, a ficha de catalogação museológica desta base apresenta um fator interessante. Faz uso do desenho técnico da museália, recompondo hipoteticamente o objeto por inteiro. Essa alternativa pode ser de grande auxílio para pesquisadores e estudantes.

Figura 45 – Desenho técnico de fragmento de cerâmica na base *Clémence Neyret*



Fonte :LOUVRE. **Clémence Neyret : catalogue en ligne**. Disponível em : <
<http://musee.louvre.fr/bases/neyret/popup.php?lng=0&idImage=2&idOeuvre=29&&newWidth=366&&newHeigh=550&f=3110>> Acesso em: 11 de ago. 2016

6.2.4 Análise das fichas de catalogação museológica das bases La Fayette e D'Outre Manche

As fichas de catalogação museológica dessas bases são simples, no entanto possuem um bom número de campos de informação. As bases *La Fayette* e *D'Outre Manche* organizam diversas tipologias de acervo, por essa razão devem abranger campos de informação que possibilitem alcançar uma documentação mínima das musealias. Os campos de informação dessas bases são os seguintes:

Figura 46 – Ficha de catalogação da base La Fayette

The screenshot shows the Louvre's online catalog interface. At the top, there is a navigation bar with 'Collection', 'Chefs d'œuvre', 'Recherche', and 'Outils'. Below this, the search results are displayed. The main entry is for Benjamin West's painting 'Phaëton sollicite auprès d'Apollon la conduite du char du soleil'. The entry includes the artist's name, birth and death dates, the title in French and English, the inventory number (RF 2007-10), the year (1804), the medium (oil on canvas), dimensions (H: 1.42 m., L: 2.13 m.), the location (Paris, Musée du Louvre - département des peintures), and the date of the work (1787 to 1865). There is also a section for 'Historique' and 'Bibliographie'.

WEST, Benjamin
 Springfield, Pennsylvania, 1738 - Londres, Grande-Bretagne, 1820
Phaëton sollicite auprès d'Apollon la conduite du char du soleil
Phaëton Soliciting Apollo for the Chariot of the Sun
 RF 2007-10
 1804
 Huile sur toile
 H: 1.42 m.; L: 2.13 m.
 Paris, Musée du Louvre - département des peintures
 Signé et daté en bas à droite: B. West 1804
 Peinture
 De 1787 à 1865

Historique
 Dans l'atelier de Benjamin West jusqu'à sa mort. Vente Robins, London, 22-25 Mai 1829, n°31. Acquis par le Lt Gerard de saint Peray, Vente Sotheby's, London, 1 juin 1839, Frans Halz Museum, Haarlem, 2005. Achat à la Galerie Richard L. Feigen & co, New York, 2006.

Bibliographie
 Helmut von Erffa and Allen Staley, *The paintings of Benjamin West*, éd. A Barra foundation book, Yale University press New Haven and London, 1986, p.241-242.
 Guillaume Faroult, "Phaëton sollicite auprès d'Apollon la conduite du char du soleil de Benjamin West (1738-1820) le premier tableau du peintre américain dans les collections du Louvre", le tableau du mois, éd. Musée du Louvre, n°160, 4 février - 2 mars 2009.
 Emily Ballew Neff, Martin Postle, *American adversaries : West and Copley in a transatlantic world*, Houston : The Museum of Fine Arts, Houston, 2013.
 Elisabeth Foucart-Walter (sous la dir.), *Catalogue des peintures britanniques, espagnoles, germaniques, scandinaves et diverses du musée du Louvre*, Paris, Gallimard, Louvre éditions, 2013, p. 32.

Fonte :LOUVRE. **La Fayette : catalogue en ligne**. Disponível em : <
http://musee.louvre.fr/bases/lafayette/notice.php?lng=0&idOeuvre=1750&vignette=oui&nonnotice=3&no_page=1&total=318&texte=&titre=&localisation=louvre&periode=&artiste=&date=&domaine=&f=3110&images_sans=sans&nb_par_page=36&tri=Nom&sens=0> Acesso em: 11 de ago. 2016

Figura 47 – Ficha de catalogação da base D'Outre Manche

LOUVRE D'Outre-Manche
L'art britannique dans les collections publiques françaises


English

Collection Chefs d'œuvre Recherche Outils

RECHERCHE
Recherche simple et avancée dans la base de données des œuvres

Retour

Précédent 2/859 Suivant







Photo RMN - © René-Gabriel Ojéda

Lieu de conservation



Paris, musée du Louvre, Département des Peintures
© Musée du Louvre - Marie-Alice Loiseau

Expositions
D'Outre Manche, l'art britannique dans les collections publiques françaises, Paris, musée du Louvre, Hall Napoléon, 1995, n°1.

BEECHEY, Sir William
Burford, Oxfordshire, Grande-Bretagne, 1753 - Londres, 1839

Frère et sœur
Brother and sister
Huile sur toile
H. : 1, 67 m. ; L. : 1, 23 m.
Paris, musée du Louvre, Département des Peintures
Inv. R.F.303
Peinture
Collection John Wilson, vendu à Paris, 14-16 mars 1881. Don de la revue de l'Art, Paris, 1881.
18e siècle

Commentaires
"Dans un geste qui mime celui représenté sur le bas-relief ornant le piédestal d'un grand vase de jardin, un jeune garçon, adossé à une pierre, couronne sa jeune sœur d'un bouquet de fleurs dont quelques unes s'échappent et tombent par terre. Cette scène enfantine dont la signification reste incertaine, est l'une de plus connues de l'artiste. Les couleurs, la présence du jeune chien, le traitement même du paysage offrent par leur réunion une sorte d'archétype du portrait anglais d'enfant au début du XIXe siècle." Source :Olivier Meslay, Arlette Serullaz, Barthélemy Jobert, cat. exp. D'Outre Manche, l'art britannique dans les collections publiques françaises, Paris, éd. de la RMN, 1995.

Bibliographie
Catalogue de tableaux de premier ordre anciens et modernes composant la galerie de M. John W. Wilson, Paris, 1881, n°1.
Marcel Nicolle, "La peinture au Musée du Louvre, école anglaise", l'illustration, 1929.
Roberts, 1907, p219
Olivier Meslay, Arlette Serullaz, Barthélemy Jobert, cat. exp. D'Outre Manche, l'art britannique dans les collections publiques françaises, Paris, éd. de la RMN, 1995, p31, n°1.

Fonte :LOUVRE. **D'Outre Manche : catalogue en ligne**. Disponível em : <
http://musee.louvre.fr/bases/doutremanche/notice.php?lng=0&idOeuvre=59&vignette=oui&nonnotice=2&no_page=1&total=859&texte=&titre=&localisation=louvre&periode=&artiste=&date=&domaine=&f=3110&images_sans=images&nb_par_page=36> Acesso em: 11 de ago. 2016

- Nome do Autor/Artista;
- Data de nascimento e morte (do autor/artista);
- Título;
- Técnica;
- Dimensões;
- Localização;
- Número de inventário;
- Tipo de objeto;
- Data;
- Descrição;
- Bibliografia;
- Fotografia;
- Histórico;
- Exposição.

Analisando as fichas de catalogação museológica das bases *La Fayette* e *D'Outre Manche*, foi possível notar que as fichas se adequam às necessidades dos acervos catalogados, ou seja, dependendo da museália catalogada, podem haver mais ou menos campos de informação. Dessa forma, foi necessário averiguar diversas fichas de catalogação museológica para verificar quais seriam os campos de informação apresentados por ambas as bases, em resposta, foi possível perceber que há um total de catorze campos de informação que compõem as fichas, destes catorze, oito estão de acordo com as demandas do *Object ID*.

6.2.5 Análise da ficha de catalogação museológica da *Images D'art*

A *Images D'Art* é especializada em disponibilizar fotografias detalhadas de acervos para o estudo imagético de obras de arte, no entanto, oferece também informações técnicas sobre as museálias fotografadas através de fichas de catalogação museológica, que podem servir para aprofundar o conhecimento sobre as obras.

Na base *Images D'Art* a ficha é dividida em dados sobre a **obra** e dados sobre o **autor**, na análise de diversas fichas dispostas na base foi possível determinar catorze campos de preenchimento de informação, estes campos podem variar de acordo com a tipologia do acervo.

Figura 48 – Ficha de catalogação museológica da base *Images D'Art*

The image shows a digital museum catalog entry. At the top, there is a reproduction of the painting 'Paysage au clair de lune' by Simon Mathurin Lantara, depicting a landscape with a stone bridge over a river under a moonlit sky. To the left of the painting, the artist's name and title are listed, along with a small 'Images D'Art' logo and the Louvre Museum website. Below the painting are social media sharing icons. Underneath is a search bar labeled 'RECHERCHER PAR COULEUR' with a color selection tool. The main content area is titled 'À PROPOS DE L'ŒUVRE' and contains the following information:

TITRE:	Paysage au clair de lune
PÉRIODES:	Europe (période) - période moderne, 18e siècle
TECHNIQUES:	huile sur bois
DIMENSIONS:	160 x 190
NUMÉRO D'INVENTAIRE:	RF1996-17
MUSÉE:	Musée du Louvre

Below this is a section titled 'À PROPOS DU/DES AUTEUR(S)' with the following details:

AUTEUR:	Simon Mathurin Lantara
NÉ LE:	24 Mar 1729
MORT LE:	22 Dec 1778
PAYS:	France

At the bottom, there is a 'MOTS-CLÉS' section with buttons for: PONT EN PIERRE, INUAGE, PAYSAGE (GENRE), CLAIR DE LUNE, RIVIÈRE (PAYSAGE), and VENT.

Fonte: LOUVRE. **Images D'Art**. Disponível em : <http://art.rmngp.fr/fr/library/artworks/edouard-manet_clair-de-lune-sur-le-port-de-boulogne_huile-sur-toile_1869> Acesso em: 11 de ago. 2016

Sobre a obra:

- a) Título;
- b) Período;
- c) Técnica;
- d) Dimensão;
- e) Número de inventário;
- f) Detalhes;
- g) Fotografia;
- h) Museu;

Sobre o autor:

- i) Autor;
- j) Nascimento;
- k) Morte;

- l) País;
- m) Palavras-chave;
- n) Para saber mais (*link*).

Na *Images D'Art*, sete campos de informação estão de acordo com as recomendações do *Object ID*. Sua ficha de catalogação permite a interação dos usuários por diversos meios como: redes sociais, *e-mail*, *downloads*, criação de perfil pessoal e outros. Fica a critério do visitante escolher a opção que mais lhe agrada.

6.2.6 Análise da ficha de catalogação museológica da Base Joconde

Por ser um sistema de amplitude geral, com o interesse de atender inúmeras tipologias de acervos, o sistema *Joconde* pode apresentar fichas diferenciadas, visto que os acervos provêm de múltiplos museus. Logicamente, os campos devem atender às demandas de informação dos objetos. Assim sendo, o sistema se adequa a essas exigências, disponibilizando campos de acordo com o que é preciso para que seja realizada uma catalogação exaustiva dos acervos. São disponibilizados um total de vinte e seis campos de preenchimento de informação para atender os acervos inseridos na Base *Joconde*, que são os seguintes:

- a) Fotografia;
- b) Domínio;
- c) Denominação;
- d) Título;
- e) Autor/Executor;
- f) Escola;
- g) Atribuições antigas;
- h) Período de criação/execução;
- i) Milênio de criação;
- j) Descoberta/coleta precisa;
- k) Descrição;
- l) Utilização/destinação;
- m) Fontes Complementares;
- n) Material/Técnica;

- o) Dimensões;
- p) Assunto representado;
- q) Data do personagem representado;
- r) Estatuto jurídico;
- s) Data de aquisição;
- t) Local de conservação;
- u) Filiações antigas;
- v) Número de inventário;
- w) Bibliografia;
- x) Redator;
- y) Direitos autorais;
- z) Créditos fotográficos.

Figura 49 – Ficha de catalogação da base Joconde

The image shows a screenshot of the Joconde catalog entry for a black-figure Attic kylix. The page is titled 'Joconde Portail des collections des musées de France'. The entry is for 'Réponse n° 22' and includes a small image of the vase. The text provides detailed information about the artifact, including its domain (archéologie, grec), denomination (lécithe), title (Lécithe attique à figures noires), author/creator (CLASSE D'ATHÈNES 581), location of creation (Athènes), period (1st quarter 5th century BC), and discovery details (found in an unknown location, sent to Athens by Alex. Calloudis in 195). It also lists the material (terre cuite peinte), description (Argive, brilliant painting, details incised), dimensions (height 18 cm, diameter 5.3 cm), and subject (mythological scene of Heracles). The entry is held by the Musée de France, Amiens, and includes bibliographic references and credits.

Joconde Portail des collections des musées de France

liste

catalogue - notice complète

nouvelle recherche affiner la recherche liste de réponses

notice précédente notice suivante imprimer

Réponse n° 22

Domaine archéologie ; grec

Dénomination lécithe

Titre Lécithe attique à figures noires

Auteur/réducteur CLASSE D'ATHÈNES 581

Lieu création / utilisation Grèce, Athènes (lieu de création)

Période création/exécution 1er quart 5e siècle av.JC

Millénaire création/exécution 480 av.JC

Précision découverte/collecte lieu de découverte inconnu ; 'Envoyé d'Athènes par Alex. Calloudis, sept. 95' (d'après une note manuscrite agrafée à la fiche signalétique cartonnée de l'oeuvre)

Matériau/techniques terre cuite (peint), incision

Description Argile, peinture brillante, détails incisés ; Lécithe attique à figures noires. Sur l'épauule, languettes et boutons de lotus dégénérés. Sur la panse, Héraclès et le taureau de Crète : Héraclès, nu et barbu, agenouillé et étouffant le taureau. Dans le champ, un carquois, deux draperies et des rameaux de pins.

Dimensions Hauteur en cm 18 ; Diamètre en cm 5.3

Utilisation/destination toilette

Sujet représenté scène mythologique (Héraclès, nu, barbe, taureau de Crète, carquois, draperie) ; ornementation (ornement à forme végétale, lotus, rameau)

Lieu de conservation Amiens ; musée de Picardie

Musée de France
au sens de la loi n°2002-5 du 4 janvier 2002

Statut juridique propriété de la commune ; ancien fonds ; Amiens ; musée de Picardie

Numéro d'inventaire M.P.2001.3.4 : 991 0376 (Centre J. Charbonneau)

Bibliographie John Davidson Beazley, *Attic black-figure vase-painters*, Oxford, Clarendon press, 1956. (p. 701, n° 29 bis)
Frank Brommer, *Vasenlisten zur griechischen Heldensage*, 3e éd. augm., Marburg/Lahn, N. G. Elwert Verlag, 1973. (p. 197, n° 11)

Rédacteur Leguay Jean-Loup

Copyright notice © Amiens, musée de Picardie, © Service des musées de France, 2014

Crédits photographiques © Irwin Leullier / musée de Picardie
demande de photographie et/ou de conditions d'utilisation
Renseignements sur le musée
Contact musée
08120037222

Notices : 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27

Lots de réponses : 1-200 201-400 401-600 601-800 801-1000 1001-1200 1201-1400 1401-1600 1601-1800 1801-2000 2001-2200 2201-2400 2401-2600 2601-2800 2801-2942

Requête : (SOREC) DOMN)
Relations : Synonymes=1, Spécifiques=5, Génériques=0

Fonte: JOCONDE. **Catalogue**. Disponível em : <http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/joconde_fr >
Acesso em: 12 de jun. 2016

A ficha de catalogação da base *Joconde* contém vinte e seis campos de informação, no entanto, somente sete campos estão de acordo com as recomendações do *Object ID*.

6.3 MoMA

6.3.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MoMA

A ficha de catalogação do MoMA apresenta em seu canto superior esquerdo, um *link* de atalho **The Collection** para a página inicial da base de dados para a realização de uma nova pesquisa. Ao centro, é disposta a fotografia do objeto, que pode ser ampliada para visualização de detalhes. Logo abaixo, no lado esquerdo são apresentadas as primeiras informações sobre o objeto, que são as mesmas informações básicas que geralmente são disponibilizadas em etiquetas de exposição, o **nome do artista**, o **título da obra** e a **data**. Essas informações básicas são seguidas por campos de informação mais específicos que constituem a ficha de catalogação:

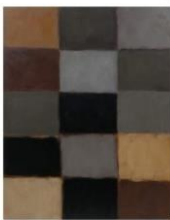
- a) **Medium (meio)**: campo de informação destinado a detalhar o tipo de material e técnica utilizada pelo artista para a execução da obra;
- b) **Dimensions (dimensões)**: as dimensões são apresentadas no padrão do **sistema de medidas consuetudinário: polegadas, jardas e pés** (*Customary system: inches, yards, feet*). Essas medidas predominam o sistema de medidas nos Estados Unidos;
- c) **Credit (crédito)**: campo atribuído a informações sobre a forma de aquisição da obra;
- d) **Object number (número do objeto)**: campo destinado ao número de registro do objeto;
- e) **Copyright (direitos autorais)**: campo de informação que disponibiliza os dados de direitos autorais da obra;
- f) **Department (departamento)**: campo atribuído à classificação de categoria em que a obra foi inserida;
- g) **Image permissions (permissão de imagem)**: campo com informações sobre como fazer o uso legal das imagens das obras pertencentes ao museu;

- h) **Feedback (realimentação/resposta/reação)**: Aviso ao observador. Que caso conheça novas informações acerca da obra em questão, ou se houver erro nas informações disponibilizadas, comunicar o museu através de endereço eletrônico;
- i) ***This work is on view / This work is not on view* (Este trabalho está em exibição / Este trabalho não está em exibição)**: campo de informação sobre a situação da peça, se está exposta ou não;
- j) ***The artist has ... works on-line* (O artista tem ... trabalhos on-line)**: campo de informação que esclarece a quantidade de obras do artista em questão disponibilizadas na base de dados;
- k) ***There are ... works on-line* (Existem ... trabalhos on-line)**: campo que indica o número de objetos da mesma categoria dispostos *on-line*.

A ficha de catalogação museológica do MoMA dispõe de espaço para a apresentação da obra e do autor, porém esta apresentação não pode ser relacionada ao campo conhecido como **descrição da obra**, pois as informações ali dispostas não possuem cunho técnico, e sim caráter de entretenimento, ainda que certas fichas possuam algumas informações de descrição. Existem até mesmo fichas que não possuem qualquer informação.

Figura 50 – Ficha de catalogação do MoMA

The Collection
1/5/16



Sean Scully
Big Grey Robe
2002

Medium
Oil on canvas

Dimensions
7' 6 1/8" x 6' (228.9 x 182.9 cm)

Credit
Gift of Edward R. Broida

Object number
774.2005

Copyright
© 2016 Sean Scully / Artists Rights Society (ARS), New York / IVARO, Ireland

Department
Painting and Sculpture

Sean Scully's paintings depict geometric forms that are painterly rather than precise. Scully is aware that these abstract works come decades after the style was absorbed into the mainstream: "I'm not fighting for abstraction. Those battles have already been fought. I'm using those victories to make an abstraction that is, in fact, more relaxed, more open, and more confident."

Gallery label from *Against the Grain: Contemporary Art from the Edward R. Broida Collection*, May 3–July 10, 2006

image permissions ^

In order to effectively service requests for images, The Museum of Modern Art entrusts the licensing of images of works of art in its collections to the agencies Scala Archives and Art Resource. As MoMA's representatives, these agencies supply high-resolution digital image files provided to them directly by the Museum's imaging studios.

This work is not on view.

Sean Scully has [18 works online](#).

There are [2,245 paintings online](#).



Fonte: MoMA. **Big Grey Robe**. Disponível em: <
<http://www.moma.org/collection/works/100312?locale=pt>> Acesso em: 11 de ago. 2016

Na observação dos campos de informação disponibilizados pela base de dados do Museu de Arte Moderna – MoMA, percebe-se que sua nomenclatura diverge da nomenclatura habitual. Ainda assim, possui sete campos de informação que correspondem às demandas do *Object ID*. Esse lapso na nomenclatura, pode prejudicar a correspondência de comparação de informações com outras bases acerca dos bens culturais, o que é de fato grave em caso de roubo/furto. Esses campos demandam tempo para serem equiparados aos dados estipulados pelos órgãos de segurança e de proteção aos bens culturais, o que pode ocasionar no desaparecimento definitivo de uma obra.


6.4 MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO

6.4.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MAS

As fichas de catalogação museológica do Museu de Arte Sacra de São Paulo possuem apenas sete campos de informação e estes são preenchidos de forma sucinta, não disponibilizando maiores detalhes sobre o acervo. Seguem dois modelos de ficha de catalogação museológica do MAS e a apresentação dos campos de informação:

Figura 51 - Galheta. Ficha de catalogação do MAS

ACERVO



ALFAIA
Galheta

Auto: José Monteiro de Carvalho (contraste do Porto Guilherme Gudes Mancilha)

Data:
Século XIX

Material:
Prata

Tipologia
Alfaia

Origem:
Portugal

Procedência:
Igreja de Santa Luzia, São Paulo, SP

< VOLTAR | Curtir Compartilhar 0 | Tweeter

Fonte: MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO. **Galheta**. Disponível em: <<http://www.museuartesacra.org.br/pt/museu/obras/exibir/galheta-823>> Acesso em: 12 de ago. 2016

Figura 52 – Ficha de catalogação do MAS

ACERVO



OBJETO LITÚRGICO
Livro de Missa

Autor: desconhecido

Data:
Século XX

Material:
Papel e madrepérola

Tipologia
Objeto litúrgico

Origem:
Desconhecida

Procedência:
São Paulo, SP

< VOLTAR | Curtir Compartilhar 0 | Tweeter

Fonte: MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO. **Livro de missa**. Disponível em: <<http://www.museuartesacra.org.br/pt/museu/obras/exibir/livro-de-missa255>> Acesso em: 12 de ago. 2016

- a) Foto;
- b) Título;
- c) Autor;
- d) Data;
- e) Material;
- e) Tipologia;
- f) Origem;
- g) Procedência.

A ficha de catalogação do Museu de Arte Sacra pode apresentar mais ou menos campos de informação que se adequam às necessidades do acervo, já que este possui grande diversidade. Na análise desses campos, foi possível perceber que cinco deles correspondem às demandas de segurança do *Object ID*, essa situação pode ser considerada de risco para o MAS, uma vez que objetos litúrgicos são muito visados no tráfico de bens culturais. E ainda, apesar de dispor de campos de informação recomendados, nota-se que as informações disponibilizadas na ficha de documentação não oferecem dados suficientes para se conhecer melhor o bem cultural em questão. Possivelmente, pela grande visibilidade que há para esses bens culturais não são disponibilizadas maiores informações para acesso público, na tentativa de não fornecer involuntariamente dados que colaborem com criminosos. Essa situação não favorece a pesquisa de um estudante ou pesquisador que tenha necessidade de fazer uso da base de dados em busca de informações e maiores detalhes sobre o acervo do museu. Os dados fornecidos na ficha de catalogação museológica inseridos na base são breves e superficiais, o que faz depreender que seja necessário o deslocamento ao próprio museu quando há necessidade de maior aprofundamento de pesquisa por parte do público.

6.5 Museu de Arte de São Paulo

6.5.1 Análise da ficha de catalogação museológica do MASP

A ficha de catalogação museológica disponibilizada na base de dados do MASP é simplificada e possui doze campos de informação, no entanto o

preenchimento dos dados acerca das museálias são sucintas, e não trazem detalhamentos.

Figura 53 – Ficha de catalogação do MASP

Museu de Arte de São Paulo
Assis Chateaubriand

COMPRAR INGRESSOS | DOE PARA O MASP | NEWSLETTER | FALE CONOSCO

ACERVO -1A1+

A coleção do MASP

Intercâmbio

Conservação e Restauração

Projetos de Restauração

Preço por Acervo

Autor:

Título:

Busca avançada

Data da obra:

Escolha a categoria

Tipo de obra:

Escolha o tipo

Coleção Maiólicas

Prato

Número:
221100 84

Tipo de obra:
Maiólica

Categoria:
Arte Francesa

Autor:
Coleção Maiólicas

Dados Biográficos:
Urbano, França final do Século XVII

Título:
Prato

Data da obra:
1550-1600

Técnica:
Cerâmica (maiólica)

Dimensões:
Diâmetro: 41,5 cm

Doado por:
Francisco Pignatari

imprimir | enviar

MASP ACERVO EXPOSIÇÕES SOBRE O MASP VISITE O MUSEU AMIGO MASP ENGLISH

Home | Mediação e Programas Públicos | MASP Escola | Biblioteca | Espetáculos e Eventos | Loja | Parcerias | Imprensa | Programação Mensal

Fonte: MASP. **Prato**. Disponível em: <http://masp.art.br/masp2010/acervo_detalheobra.php?id=115>
Acesso em: 11 de ago. 2016

- a) Foto;
- b) Nome;
- c) Número;
- d) Tipo de obra;
- e) Categoria;
- f) Autor;
- g) Dados biográficos;
- h) Título;
- i) Data da obra;
- j) Técnica;
- k) Dimensões;
- l) Doado por.

Analisando os doze campos de informação da ficha de catalogação museológica disponibilizada na base de dados do MASP, percebe-se que sete desses campos estão de acordo com as recomendações do *Object ID*, e há a possibilidade de ampliação da fotografia da museália para melhor visualização de detalhes.

Não há muitas opções de interação para o visitante da base de dados do MASP, que pode perceber que na lateral superior direita são dispostos *links* que dão acesso a redes sociais das páginas oficiais do museu ou escolher a opção de enviar e-mail para um amigo.

6.6 MUSEU IMPERIAL

6.6.1 Análise da ficha de catalogação museológica no DAMI

A ficha de catalogação museológica do Museu Imperial possibilita o acesso às informações das museálias por meio de visualização em **formato simples** ou em **formato completo**. No formato simples, a ficha de catalogação contém onze campos de informação, que são os seguintes:

Figura 54 – Ficha de catalogação do DAMI – Formato simples

Utilize este identificador para citar ou criar um atalho para este documento:
<http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/402>

Registro simples de metadados

Identificação do item: RG. 124.486
Setor de guarda: Museologia
Categoria: OBJETOS PESSOAIS
Subcategoria: OBJETO DE ADORNO
Título: Berloque
Data: 1801/1900
Período: Século XIX
Material: ouro

Aparece nas entradas de dados

Museologia

Arquivos neste item:

Arquivo	Descrição	Tamanho	Formato
RG. 124.486 [ímd1].ipa	RG. 124.486 [ímd1]	147.74 kB	JPEG

Zoom

Mostrar o registro em formato completo

Ver estatísticas

Fonte: Museu Imperial. **Berloque**. Disponível em: <<http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/402>>
 Acesso em: 11 de ago. 2016

- Identificação do item;
- Setor de guarda;
- Categoria;
- Subcategoria;
- Título;

- f) Data;
- g) Período;
- h) Material;
- i) Aparece na entrada dos dados;
- j) Arquivos neste item: arquivo, descrição, tamanho, formato;
- k) Fotografia.

Na análise da ficha de catalogação em formato simples, observa-se que os campos de informação são breves e objetivos, sendo então ideais para o preenchimento de dados mais resumidos do objeto documentado. A ficha em formato simples possui onze campos de informação, e seis desses campos estão de acordo com as recomendações do *Object ID* para a segurança de acervo.

Analisando agora a ficha em formato completo disponível no DAMI, percebe-se que essa ficha de catalogação museológica possui maior número de campos de informação, somando dezessete campos, que são:

Figura 55 – Ficha de catalogação do DAMI – Formato completo

Utilize este identificador para citar ou criar um atalho para este documento:
<http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/402>

Registro completo de metadados

Identificação do item: RG. 124.486
Categoria: OBJETOS PESSOAIS
Subcategoria: OBJETO DE ADORNO
Título: Berloque
Data: 1801/1900
Período: Século XIX


Descrição de conteúdo: Berloque que pertenceu a um integrante da família Lemgruber.
Material: ouro
Forma de aquisição: Doação
Origem da aquisição: Sérgio Eduardo Lemgruber
Direitos autorais: Museu Imperial/IBRAM/MinC
Onomástico: AVELLAR, Joaquim Ribeiro de, visconde de UBÁ
 UBÁ, visconde de ver AVELLAR, Joaquim Ribeiro de, visconde de Ubá

Tipo de arquivo digitalizado: TIFF
Tamanho máximo de reprodução 25 x 25cm
 300 ppi (sem interpolação):

Aparece nas entradas de dados
 Museologia

Arquivos neste item:

Arquivo	Descrição	Tamanho	Formato
RG. 124.486 [img1].jpg	RG. 124.486 [img1]	147.74 kB	JPEG


[Zoom](#)

Fonte: Museu Imperial. **Berloque**. Disponível em: <<http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/402>>
 Acesso em: 11 de ago. 2016

- a) Identificação do item;
- b) Categoria;
- c) Subcategoria;
- d) Título;
- e) Data;
- f) Período;
- g) Descrição do conteúdo;
- h) Material;
- i) Forma de aquisição;
- j) Origem da aquisição;
- k) Direitos autorais;
- l) Onomástico;
- m) Tipo de arquivo digitalizado;
- n) Tamanho máximo de reprodução;
- o) Aparece na entrada de dados;
- p) Arquivos neste item: arquivo, descrição, tamanho, formato;
- q) Fotografia.

A ficha de catalogação museológica em formato completo, por possuir mais campos de informação, aparentemente, apresenta mais detalhamentos sobre a museália identificada. Porém, mesmo com mais campos de informação disponíveis, a ficha de catalogação museológica do Museu Imperial ainda soma apenas seis campos, que respondem às demandas de segurança do *Object ID*.

As fichas de catalogação (simples e completa) permitem a visualização da fotografia em tamanho ampliado e possuem um botão que disponibiliza as estatísticas referentes à museália pesquisada. Na opção **ver estatísticas**, abrem-se as informações sobre a museália, seu total de visualizações e visualizações por mês, *download* de arquivos, países e cidades que mais visualizaram.

Figura 56 – Estatísticas de visualização do DAMI

Fonte: Museu Imperial. **Berloque**. Disponível em: <<http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/402>>
Acesso em: 11 de ago. 2016

6.7 BCP IPHAN

6.7.1 Análise da ficha de catalogação do BCP

Na análise da ficha de catalogação museológica do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados, verifica-se que esta é dividida em partes, a primeira parte é destinada à identificação da museália, a segunda às dimensões e a terceira às informações de resgate ou de denúncia. Os campos de informação somam um total de dezenove campos que auxiliam sua identificação.

As fichas mostram a situação do bem cultural, se este está desaparecido ou foi resgatado. É possível observar a mensagem de alerta no espaço destinado à fotografia da museália, sem contudo dificultar a visualização da imagem. Seguem exemplos das possibilidades de apresentação da ficha de catalogação museológica de acordo com a sua situação:

Figura 57 – Ficha de catalogação do BCP

Identificação	
<p>Situação: Procurado Número BCP: 245 Nome do Objeto: BRINCO (ACESSÓRIO) Título: Autoria: Época/Período: SÉCULO XIX/XX Material: PRATA, CRISÓLITA UF: RJ Município: Rio de Janeiro</p> <p>Dimensões Altura(cm): 4,50 Largura(cm): 1,50 Comprimento(cm): Profundidade(cm): Diâmetro(cm): Circunferência(cm): Peso(g):</p>	<p>Procurado</p>
Denúncia	
<p>Se você tem informações sobre este Bem Cultural, denuncie:</p> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="enviar"/></p>	

Fonte: IPHAN. **Banco de dados de bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

Figura 58 – Ficha de catalogação do BCP

Identificação	
<p>Situação: Procurado Número BCP: 63 Nome do Objeto: TAMBORETE Título: Autoria: Época/Período: S/ INFORMAÇÃO Material: MADEIRA E TECIDO UF: RJ Município: Rio de Janeiro</p> <p>Dimensões Altura(cm): 51,00 Largura(cm): 44,50 Comprimento(cm): Profundidade(cm): Diâmetro(cm): Circunferência(cm): Peso(g):</p>	

Fonte: IPHAN. **Banco de dados de bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

Figura 59 – Ficha de catalogação do BCP

Identificação	
Situação: Resgatado	
Número BCP: 90	
Nome do Objeto: CRUCIFIXO	
Título:	
Autoria:	
Época/Período: SEC. XIX	
Material: MADEIRA, MARFIM	
UF: RJ	
Município: Rio de Janeiro	
Dimensões	
Altura(cm): 78,00	
Largura(cm): 36,00	
Comprimento(cm):	
Profundidade(cm):	
Diâmetro(cm):	
Circunferência(cm):	
Peso(g):	
Resgate	
UF: SP	
Data: 30/07/1998	

Fonte: IPHAN. **Banco de dados de bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

Figura 60 – Ficha de catalogação do BCP

Identificação	
Situação: Resgatado	
Número BCP: 28	
Nome do Objeto: VASO	
Título:	
Autoria:	
Época/Período: SEM INFORMAÇÃO	
Material: MADEIRA	
UF: RJ	
Município: Rio de Janeiro	
Dimensões	
Altura(cm): 46,00	
Largura(cm): 25,00	
Comprimento(cm):	
Profundidade(cm):	
Diâmetro(cm): 13,00	
Circunferência(cm):	
Peso(g):	
Resgate	
UF: RJ	
Data: 01/01/1	

Fonte: IPHAN. **Banco de dados de bens culturais procurados**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

Os campos de informação das fichas de catalogação BCP são objetivos e a disposição em categorias de informação simplifica a leitura, mas percebe-se que, apesar de haver poucos campos de informação para a identificação das peças, nem todos os espaços são preenchidos. São disponibilizados dezessete campos de informação, que são os mesmos para todas as tipologias de acervo:

Identificação:

- a) Situação;
- b) Número BCP;
- c) Nome do objeto;
- d) Título;
- e) Autoria;
- f) Época/Período;
- g) Material;
- h) UF;
- i) Município;
- j) Foto;

Dimensões:

- a) Altura
- b) Largura;
- c) Comprimento;
- d) Profundidade;
- e) Diâmetro;
- f) Circunferência;
- g) Peso.

É importante notar que o BCP é um dos mais importantes meios de procura por bens culturais desaparecidos e suas fichas de catalogação museológica dispõem de apenas sete campos de informação dos onze recomendados pela lista do *Object ID*, que são considerados mínimos para uma boa identificação do objeto.

Um recurso fundamental é disponibilizado na ficha de catalogação museológica do BCP: é o espaço específico destinado a denúncias, que podem ser feitas por meio de mensagem de texto.

6.8 CBMD - IBRAM**6.8.1 Análise da ficha de catalogação museológica do Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos**

Na análise da ficha de catalogação museológica do CBMD do IBRAM, é possível verificar a existência de vinte campos de informação para identificação dos bens culturais, e esses são espaços bem delimitados, o que possibilita uma catalogação museológica completa da peça a ser documentada.

Figura 61 - Ficha de catalogação do CBMD

Consulta de Bens Musealizados Desaparecidos

Imagens do Bem Desaparecido



Informações sobre o Bem Desaparecido

Nome / Designação do Item: Brinco

Outros nomes:

Título: Par de brincos

Classificação: Objetos Pessoais/ Objeto de Adorno

Material: Ouro; Coco

Técnica: Ourivesaria

Dimensão: Comprimento: 4,0 cm

Autor:

Data ou período: 1801 a 1900

Descrição: Par de brincos em ouro e coco, com pingente, base e friso, em ouro e corpo em coco estriado.

Característica especial:

Assunto/Tema: Objeto de Adorno, Objetos pessoais

Propriedade: Museu do Ouro (Sabará, MG)

Município - UF: Sabará - MG

Nº / Código de inventário: Número de tomo IPHAN: 1975.12.51

Estado de conservação:

Listagem de Ocorrências de Desaparecimento ou Recuperação

Tipo	Data	Processo Nº
Roubo	01/07/1985	74/85 LRE-SR/MG

Voltar

Fonte: IBRAM. **Cadastro de bens musealizados desaparecidos**. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/desaparecidos/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

- a) Foto;
- b) Nome/Designação do item;
- c) Outros Nomes;
- d) Título;
- e) Classificação;
- f) Material;
- g) Técnica;
- h) Dimensão;
- i) Autor;
- j) Data ou período;

- k) Descrição;
- l) Característica especial
- m) Assunto/Tema;
- n) Propriedade;
- o) Município/UF;
- p) Número/Código de inventário;
- q) Estado de conservação;
- r) Tipo;
- s) Data;
- t) Número do Processo.

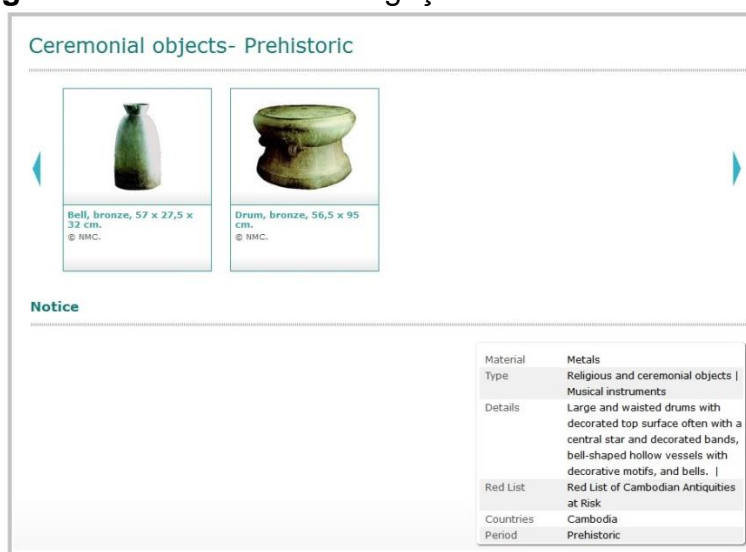
A ficha de catalogação do CBMD possui dez dos onze campos mínimos recomendados pelas normas do *Object ID*, faltando apenas o campo **inscrições/marcas**. É possível inferir dessa circunstância, que a ficha de catalogação da base CBMD dispõe de grande parte dos itens de segurança mínima do *Object ID*, por ter tido em seu desenvolvimento a participação de profissionais museólogos, que cientes da importância desses campos de informação na identificação de um bem cultural, se embasaram nas recomendações do ICOM, UNESCO e *Object ID*, mas que, apesar disso, não completou todos os onze campos recomendados.

6.9 RED LISTS

6.9.1 Análise da ficha de catalogação da Red Lists ICOM

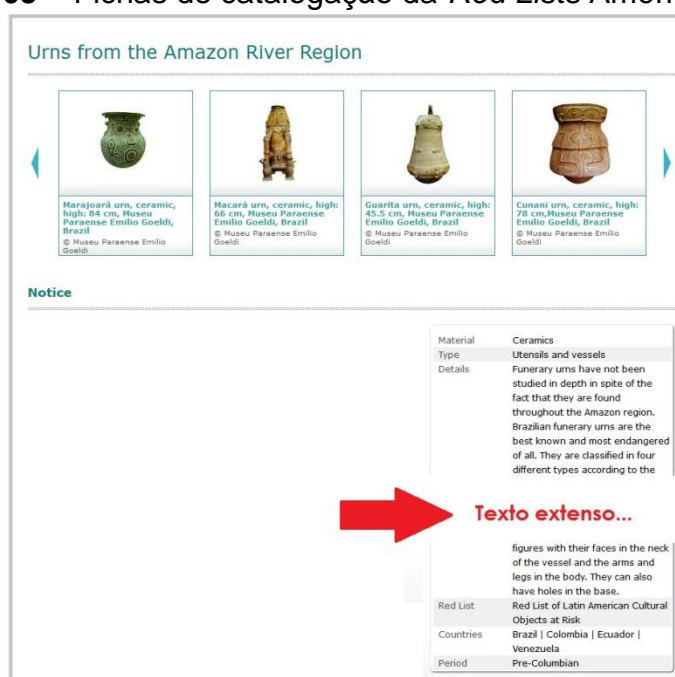
Uma vez definida a pesquisa, a base *Red Lists* dá retorno da busca sob a forma de listagem com fotografia e dados principais sobre as musealias correspondentes às demandas. Diferentemente das fichas de catalogação conhecidas em outras bases de dados, a *Red Lists* disponibiliza as informações em conjunto, ou seja, quando buscadas as informações sobre um tipo de bem cultural, este será associado e apresentado com outros da mesma tipologia e origem, como é possível verificar a seguir:

Figura 62 – Fichas de catalogação da *Red Lists* Camboja



Fonte: ICOM. **Red Lists**. Disponível em: < <http://icom.museum/resources/red-lists-database/category/ceremonial-objects-prehistoric/> > Acesso em: 11 de ago. 2016

Figura 63 – Fichas de catalogação da *Red Lists* América Latina

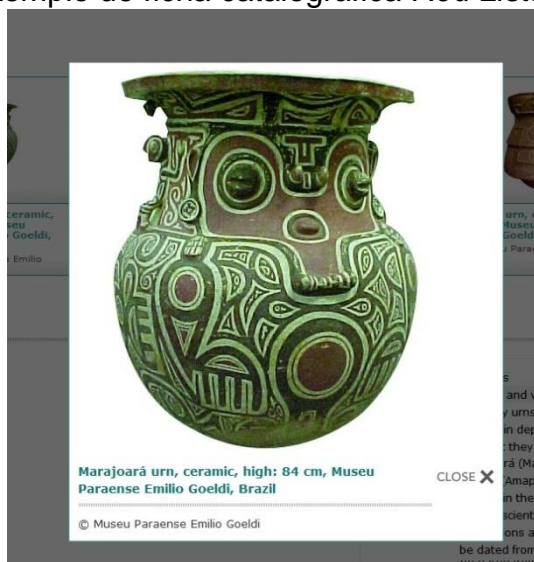


Fonte: ICOM. **Red Lists**. Disponível em: < <http://icom.museum/resources/red-lists-database/category/urns-from-the-amazon-river-region/> > Acesso em: 11 de ago. 2016

As fichas de catalogação das museálias são agrupadas e apresentadas alinhadas por suas fotografias, que são mostradas singularmente e com os dados de nome, dimensões, material e origem de cada uma das peças. No entanto, quando selecionada uma ficha para a pesquisa de maiores detalhes, percebe-se que é disponibilizada somente a ampliação da fotografia, no qual não é exibido qualquer

dado mais aprofundado, as informações são limitadas ao nome, tipo de objeto, dimensões e localização.

Figura 64 – Exemplo de ficha catalográfica *Red Lists* América Latina



Fonte: ICOM. **Red Lists**. Disponível em: <<http://icom.museum/resources/red-lists-database/category/urns-from-the-amazon-river-region/>> Acesso em: 11 de ago. 2016

A *Red Lists* é ligada diretamente ao ICOM, suas fichas possuem onze campos de informação e somente seis respondem às demandas recomendadas pela norma do *Object ID*. Este caso é um tanto curioso, visto que o ICOM faz parte dos organizadores do projeto de padronização para identificação de bens culturais junto com a UNESCO e o *Getty Institute*, o *Object ID*.

6.10 INTERPOL

6.10.1 Análise da ficha de catalogação da INTERPOL

Na análise da ficha de catalogação museológica da INTERPOL, verifica-se que, em virtude da tipologia da peça, os campos de informação apresentados mostram-se diferenciados. Dessa forma, analisando diversas fichas a fim de descobrir quais campos de informação constituem a ficha de catalogação museológica da INTERPOL, foram constatados os seguintes campos:

Figura 65 – Ficha de catalogação da INTERPOL

The screenshot shows the INTERPOL International Data catalog entry for a ring. The page features the INTERPOL logo and navigation menu at the top. The main content area is titled "RING" and includes a photograph of the ring on the left. The text on the right provides the following details:

- Type: GOLD & SILVERWARE / JEWELLERY / JEWELLERY / RING / WITH SEVERAL DIFFERENT STONES
- Period: 1800
- Additional Information: LOUISE DE KEROUALLE'S RING. AN EMERALD INTAGLIO AND DIAMOND RING, CIRCA 1800 ENGRAVED WITH A DUCHESS'S CORONET AND MONOGRAM CL FOR LOUISE DE KEROUALLE AND CHARLES II. PROVENANCE: GIVEN BY KING CHARLES II TO LOUISE DE KEROUALLE, DUCHESS OF PORTSMOUTH, MOTHER OF THE FIRST DUKE OF RICHMOND (SHANK POSSIBLY LATER, SHOULDER CLAW SLIGHTLY IMPERFECT)
- Signature state: PRECIOUS AND SEMI-PRECIOUS STONE
- Materials: PRECIOUS AND SEMI-PRECIOUS STONE

Below the main information, there is a section for "ADMINISTRATIVE INFORMATION" with the following details:

- Case happened in: United Kingdom
- Folder: 2016/7829-1.3

A "PHOTOS" section contains two images: a close-up of the ring and the ring inside its presentation box. At the bottom, there is a contact information section: "IF YOU HAVE ANY INFORMATION PLEASE CONTACT Your national or local police General Secretariat of INTERPOL".

Fonte: INTERPOL. **International Data**. Disponível em: <<http://www.interpol.int/Crime-areas/Works-of-art/Works-of-art>> Acesso em: 17 de jun. 2016

Figura 66 – Ficha de catalogação museológica da INTERPOL

The screenshot shows the INTERPOL International Data catalog entry for a painting. The page features the INTERPOL logo and navigation menu at the top. The main content area is titled "MELBA IN RED" and includes a photograph of the painting on the left. The text on the right provides the following details:

- Type: PAINTING / PORTRAIT (NOT RELIGIOUS) / FULL LENGTH / FULL FACE
- Artist(s): RODRIGUEZ NARANJO
- Technics: PAINTING / OIL
- Height: 135 cm
- Width: 92 cm
- Signature state: CANVAS/COTTON/FABRIC/LINEN
- Materials: CANVAS/COTTON/FABRIC/LINEN

Below the main information, there is a section for "ADMINISTRATIVE INFORMATION" with the following details:

- Case happened in: Colombia
- Folder: 2016/34342-1.2

A "PHOTOS" section contains one image: the painting. At the bottom, there is a contact information section: "IF YOU HAVE ANY INFORMATION PLEASE CONTACT Your national or local police General Secretariat of INTERPOL".

Fonte: INTERPOL. **International Data**. Disponível em: <<http://www.interpol.int/Crime-areas/Works-of-art/Works-of-art>> Acesso em: 17 de jun. 2016

- a) Nome;
- b) Foto;

- c) Tipo;
- d) Artista(s);
- e) Técnica;
- f) Período;
- g) Informações adicionais;
- h) Altura;
- i) Largura;
- j) Assinatura;
- k) Materiais;
- l) Caso ocorrido em;
- m) Pasta.

As informações dispostas nas fichas de catalogação museológica somam treze campos, dentre os quais deve ser salientado, que a nomenclatura **informações adicionais** pode ser comparada ao campo de nomenclatura **descrição**, pois neste campo foram apresentadas informações que descrevem elementos que não estão perceptíveis em fotografia. Nessa análise, foi possível verificar que as fichas de catalogação dispostas na base de dados da INTERPOL apresentam oito campos que estão de acordo com as recomendações do *Object ID*.

Uma característica significativa disponível na ficha de catalogação museológica é o recurso para contatar a INTERPOL para o envio de informações sobre os bens culturais, caso se saiba o paradeiro ou sejam avistados, sendo possível o envio de arquivos digitais, que podem auxiliar nas investigações. Essa é uma alternativa que pode preservar o anonimato do denunciante, além de, possivelmente, favorecer o aumento do número de denúncias, uma vez que uma denúncia pública pode gerar pânico ao denunciante, que pode sofrer intimidações ou situações de maior risco.

Quadro 4 – Quadro de resumo da análise

ANÁLISE DE CAMPOS DE INFORMAÇÃO DAS BASES DE DADOS DAS INSTITUIÇÕES EM COMPARAÇÃO AO OBJECT ID																
Campos de Informação Recomendados	HERMITAGE	LOUVRE							MoMA	M.de Arte Sacra	MASP	M. Imperial	IPHAN	IBRAM	Red Lists	INTERPOL
		Atlas	Arts Graphiq.	Clémence Neyret	La Fayette	D'Outre Manche	Images d'Art	Joconde								
FOTOGRAFIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TIPO DE OBJETO	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
MATERIAL/TÉCNICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MEDIDAS	X	X		X	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X
INSCRIÇÕES/MARCAS					X	X	X									
CARACTERÍSTICAS PARTICULARES														X	X	
TÍTULO	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X	X	X		X
ASSUNTO/TEMA														X		
DATA/PERÍODO	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AUTOR/FABRICANTE		X	X		X	X	X	X	X	X	X		X	X		X
DESCRIÇÃO			X	X				X				X		X		X

Fonte: Da autora, 2016.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme foi possível perceber ao longo deste trabalho, o tráfico ilícito de bens culturais está entre os crimes organizados que mais geram prejuízos e causam a perda de inúmeros patrimônios no Brasil e no mundo. Sabe-se que os museus geralmente são os principais alvos de roubos e furtos, e através da implantação de bases de dados como ferramentas de auxílio à documentação, estas se tornaram uma forma de cooperação e de proteção de patrimônios, sendo atualmente considerada uma das ferramentas mais importantes no combate ao tráfico de bens culturais. Este trabalho teve foco na análise comparativa entre bases de dados de museus e instituições de proteção e segurança nacionais e estrangeiras, a fim de identificar possíveis semelhanças e diferenças entre os parâmetros adotados pelas instituições, assim como a investigação de correspondência entre as fichas de catalogação dispostas nas bases de dados, verificando quais seriam os campos fundamentais para a identificação eficaz dos objetos e principalmente se estas fichas seguem a norma padrão de identificação museológica elaborada pela UNESCO, ICOM e *Getty Institute*, o *Object ID*.

Foi possível constatar que as bases de dados dos museus e instituições de proteção e segurança são, de fato, semelhantes nas estruturas de seus sistemas, assim como nas fichas de catalogação museológica. Nos *sites* dos museus pesquisados, navegando em suas bases de dados, foi possível encontrar facilmente as abas de pesquisa para acesso às fichas de catalogação museológica, e estas fichas estão dispostas de forma semelhante em todas as bases desses museus. Já nos *sites* das instituições de preservação e segurança, foi possível notar que o acesso a essas bases foi disponibilizado de maneira bastante discreta, o acesso sendo feito através de *links*.

Um fator importante percebido na análise das fichas de catalogação museológica dos museus e instituições pesquisadas, é que existem poucos campos de informação que estão de acordo com as normas padrão de segurança *Object ID* recomendadas pela UNESCO, ICOM e *Getty Institute*, e que, além disso, as fichas de catalogação museológica usualmente são preenchidas com informações muito sucintas, e a maioria delas não dispõem do campo **descrição**, o que pode ser

considerado como uma situação crítica, uma vez que a descrição é um campo importante, que pode ser considerado indispensável da ficha de catalogação museológica. Das dezesseis bases e fichas analisadas somente seis possuem este importante campo de informação, das quais quatro são estrangeiras: *Arts Graphiques*, *Clémence Neyret*, *Joconde* e INTERPOL; e duas são nacionais: Museu Imperial e CBMD/IBRAM.

Nas diferenças constatadas nas análises, foi possível perceber que as bases de dados CBMD/IBRAM, *La Fayette* e *D'Outre Manche*, são as bases que possuem as fichas de catalogação museológica com maior número de campos de informação recomendados pelo *Object ID* e se destacam por possuírem o maior detalhamento de informações sobre as musealias. Já as bases do Museu *Hermitage*, a *Clémence Neyret* e *Images D'Art*, se diferenciam por apresentarem a característica da visualidade, priorizando a apresentação de imagens como principal fonte de informação. Foi verificado também nas bases de dados, que somente algumas delas permitem maior dinâmica e interação do visitante, para pesquisa pessoal e para compartilhamento de informações.

Na análise dos campos de informação mais recorrentes de acordo com a norma *Object ID*, constatou-se que os campos mais frequentes nas fichas são: fotografia, tipo de objeto, material/técnica, medidas/dimensões, título, data/período e autor. Analisando se há correspondência entre as fichas dos museus e das instituições de preservação e segurança, a maioria delas equiparam-se, com exceção da ficha da base de dados do MoMA que mesmo contando com sete elementos do *Object ID*, apresenta nomenclatura distinta podendo causar dificuldade de interpretação.

Diante das informações apresentadas, fica claro que a presente pesquisa trouxe respostas para os questionamentos propostos, mas, além disso trouxe outros resultados e essas ocorrências revelam a importância da pesquisa do tema de tráfico ilícito de bens culturais. No decorrer da investigação, no avanço dos capítulos e aprofundamentos bibliográficos, foram surgindo resultados inesperados e esses são consideráveis. Logo abaixo, seguem as análises.

A pesquisa sobre o tráfico ilícito de bens culturais e a legislação acerca do patrimônio cultural brasileiro somado ao levantamento das ocorrências que apontam

para o crime do comércio ilícito de bens culturais, permitiram constatar a debilidade e defasagem das leis brasileiras, a moderação das penas e multas aos criminosos, em desacordo com a gravidade desses delitos. A título de exemplo, no Código Penal brasileiro as penas para roubo e furto são demasiadamente brandas, visto não se aplicar especificamente ao roubo/furto de bens culturais, mas ao crime de roubo/furto considerado de forma genérica e abrangente. As sanções apresentam valores pecuniários arcaicos para a aplicação de multas para crimes contra o patrimônio cultural na principal norma legal que rege esse campo, o Decreto-lei n. 25, de 30/11/1937. Ainda são tímidas as ações dos órgãos brasileiros de preservação cultural (IPHAN e IBRAM), visando equipar legalmente e com recursos materiais e humanos para fazer frente a um crime organizado da monta do tráfico ilícito de bens culturais, ao qual se soma o crime de lavagem de dinheiro e de sustentação de grupos e ações terroristas. Contam, tão somente com portarias, relativa às multas para danos apenas ao patrimônio edificado tombado, não abrangendo, portanto, bens culturais móveis, como obras de arte, artesanato, obras bibliográficas, antiguidades, artefatos arqueológicos, paleontológicos etc. – Portaria IPHAN n. 187, de 11/06/2010 –; e relativa à constituição do Grupo de Trabalho PLD-FT, com representação bastante diversificada para estudar e sugerir medidas para a prevenção ao crime de lavagem de dinheiro (PLD) e de financiamento do terrorismo (FT), no setor do comércio de obras de arte e antiguidades – Portaria IPHAN n. 161, de 11/05/2016.

A pesquisa mostrou que as bases de dados no ramo da Museologia e sua constante expansão potencializam o acesso e compartilhamento de informações. Esses aspectos puderam ser vistos na amostragem das bases de dados dos museus e instituições pesquisadas, as quais são usadas para busca de conhecimento e pesquisa por parte do público visitante, para gestão informacional e segurança dos acervos pelas entidades museais. No entanto, ainda que as informações sejam disponibilizadas para acesso público, foi possível notar que estas informações são limitadas. Estas, são possivelmente “filtradas” pelos museus e órgãos de preservação e segurança, a fim de limitar o número de dados disponibilizados para que não sejam compartilhados dados vitais sobre os objetos, que possam favorecer de alguma forma a ocorrência de crimes contra esses patrimônios. Nessa perspectiva, infere-se que esse extremo cuidado com as

coleções interfere na função fundamental de uma museália, que é a difusão do conhecimento e a viabilização da pesquisa, uma vez que as bases de dados são disponibilizadas também para que o público tenha acesso a esses patrimônios, permitindo seu alcance em qualquer lugar do mundo, favorecendo o visitante que não tenha condições de se deslocar até o museu. Esse bloqueio de informações para os usuários das plataformas fica mais evidente na análise do banco de dados da INTERPOL, diante da Resolução nº 2199 de fevereiro de 2015 das Nações Unidas, que aborda questões sobre o terrorismo e discute ações contra o tráfico de bens culturais do Oriente Médio, já que é de conhecimento público que os terroristas estão traficando bens culturais de origem afegã, iraquiana, síria e líbia para financiar atos de terrorismo.

Provavelmente o dado mais curioso que emergiu no decorrer da pesquisa foi conhecer a relação entre o tráfico de bens culturais e o terrorismo. O terrorismo no Oriente Médio avolumou-se de tal modo que foi necessário a tomada de medidas urgentes a nível mundial, para emparelhar as ações que movem o tráfico ilícito dos bens culturais, que ocasionam e motivam o saque e o roubo de patrimônios no Oriente Médio. As consequências interferem na disseminação de conhecimento, restringem as informações nas plataformas de acesso público e o livre acesso aos bens culturais disponibilizados *on-line*. O tráfico de bens culturais ajuda a ampliar a magnitude desses conflitos, financiando guerras, destruindo patrimônios históricos, prejudicando pessoas e ocasionando número crescente de mortes.

Em suma, a partir do objetivo e da metodologia adotada foram alcançadas respostas para os questionamentos iniciais e foram feitas novas e importantes descobertas. Tais informações reforçam a seriedade de se trabalhar o assunto do tráfico ilícito de bens culturais, uma vez que a dinamicidade global precisa ser acompanhada por todas as esferas de conhecimento e a Museologia possui seu espaço, que precisa ser respeitado, preservado, mantido e perpetuado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível**. Brasília, DF: Briquet de Lemos. São Paulo: Associação Brasileira de Profissionais da Ciência da Informação (ABRAINFO), 2014.

AUBERT, Michel; PIOT, Dominique. **Documenting French cultural property**. In: Museum documentation systems. Development and applications. 1986. p. 233-240.

BARBOSA, Vanessa. Os 10 principais paraísos fiscais do mundo. In: **Revista Exame – Economia, 2015**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/noticias/os-10-principais-paraísos-fiscais-do-mundo/lista>> Acesso em: 26 mai. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. **Legislação sobre patrimônio cultural**. 2.ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 349 p.

_____. Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0378.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4845.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Lei nº 5.471, de 9 de julho de 1968. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5471.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11906.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Lei nº 12.840, de 9 de julho de 2013. **Presidência da República: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12840.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Câmara dos Deputados.** Código Penal. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3866.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto-Legislativo nº 71, de 28 de novembro de 1972. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.** Aprova o texto da convenção sobre as medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação e transferência de propriedade dos bens culturais aprovada pela XVI sessão da conferência geral da organização das nações unidas para a educação, ciência e cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_Legislativo_n_71_de_28_de_novembro_de_1972.pdf> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto nº 91.144, 14 de março de 1985. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Cria o Ministério da Cultura e dispõe sobre a estrutura, transferindo-lhe os órgãos que menciona, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D91144.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1973. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Promulga a Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e impedir a Importação, Exportação e Transportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D72312.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970. **Ministério da Educação.** Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/d66967.pdf>> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto No 3.166, de 14 de setembro de 1999. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Promulga a Convenção da UNIDROIT sobre Bens Culturais Furtados ou Ilícitamente Exportados, concluída em Roma, em 24 de junho de 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3166.htm> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm> Acesso em: 17 mai. 2016

_____. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm#art26> Acesso em: 17 mai. 2016.

_____. Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm#art26> Acesso em: 25 mai. 2016.

_____. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. **Presidência da República:** Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8124.htm> Acesso em: 25 mai. 2016.

BARBOSA, Vanessa. Os 10 principais paraísos fiscais do mundo. In: **Revista Exame – Economia, 2015**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/noticias/os-10-principais-paraisos-fiscais-do-mundo/lista>> Acesso em: 26 mai. 2016.

BORKO, H. Information Science: What is it? **ADI Head-quarters**, jan., 1968. p.3-5.

BOTTALLO, Marilúcia. Diretrizes em documentação museológica. In: **Documentação e conservação de acervos museológicos – Diretrizes**. Brodowski: Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 2010, 112 p.

BRAGA, J.T.S. **Lavagem de dinheiro – Origem histórica, conceito e fases**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 80, set 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8425> Acesso em: 13 mar. 2016.

CAMARGO-MORO, Fernanda de. **Museu: Aquisição/Documentação**. Tecnologias apropriadas para a preservação de bens culturais. Eça Editora, 1986. **Centro de Preservação Cultural – USP**. Disponível em: <http://www.usp.br/cgi-bin/cpc/wxis_irdw.exe/cpc/irdw/?IsisScript=cpc/irdw/irdw.xis&base=bens&typf=s&lang=br> Acesso em: 29 de jul. 2016

CÂNDIDO, Maria Inez. **Documentação Museológica**. In: SECRETARIA de Estado da Cultura. Caderno de Diretrizes Museológicas. Belo Horizonte: Superintendência de Museus, 2006.

CERÁVOLO, Suely Moraes; TÁLAMO, Maria de Fátima Gonçalves Moreira. **Linguagem de especialidade e a elaboração da noção de campo científico: o caso da Museologia**. IX Enancib. Diversidade Cultural e Políticas de Informação. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 4ª Ed. São Paulo: Estação Liberdade, UNESP, 2006. 288 p., il.

CIDOC; ICOM. **Declaração dos princípios de documentação em museus e Diretrizes internacionais de informação sobre objetos de museus: categorias de informação do Comitê Internacional de Documentação (CIDOC - ICOM) 2014**.

COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras. **Fases da lavagem de dinheiro**. Disponível em :<<http://www.coaf.fazenda.gov.br/links-externos/fases-da-lavagem-de-dinheiro>> Acesso em: 21 mai. 2016.

CORREIA, Marcos Balster Fiore. **A comunicação de dados estatísticos por intermédio de infográficos**: Uma abordagem ergonômica. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

COSTA, Tailson Pires. A incidência da receptação e do tráfico ilícito de obras de arte no Brasil. São Bernardo do Campo: **Revista da Faculdade de Direito**. v. 4, 2007, p. 275-282.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Editora Briquet de Lemos, 2008.

DECAROLLIS, Nelly. **Object – Document?** ICOFOM Study Series – 23. Symposium: Object – Document? Beijing, China, 1994. 206 p.

FCT – Faculdade de Ciências e Tecnologia. **Bases de Dados**. Departamento de Informática: (Mestrado Integrado em Engenharia Informática) - Universidade Nova de Lisboa. Disponível em: <<http://ssdi.di.fct.unl.pt/bd/aulas/teoricas.html>> Acesso em: 20 dez. 2015.

FERNÁNDEZ, Luis Alonso. **Museología y Museografía**. Ediciones del Serbal. Barcelona, 1999.

FERREZ, Helena D.; PEIXOTO, Maria E. S. **Manual de catalogação de pinturas, esculturas, desenhos e gravuras**. Rio de Janeiro: Museu Nacional de Belas Artes, 1995, 67 p.

FERREZ, Helena D.; BIANCHINI, Maria Helena. **Thesaurus para Acervos Museológicos**. Rio de Janeiro: Fundação Pró-Memória, 1987.

FRANCE. **DÉCRET N° 64-203, du 4 mars 1964**. Instituant auprès du Ministre des Affaires culturelles, une Commission nationale chargée de préparer l'établissement de l'Inventaire général des monuments et des richesses artistiques de la France. Disponível em : <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000862736&dateTexte=19850406>> Acesso em: 12 de jun. 2016

GETTY INSTITUTE. **The Making of Object ID**. Disponível em: <http://archives.icom.museum/objectid/guide/guide_making.html> Acesso em: 16 de jun. 2016

GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin. **Direito internacional privado e do comércio internacional**: coletânea normativa. Curitiba, 2014.

GREENHALGH, Raphael Diego. **Segurança contra roubo e furto de livros raros: uma perspectiva sob a ótica da Economia do crime e a Teoria da Dissuasão**. Tese (doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, 2014.

Há 244 milhões de falantes de português em todo o mundo: II Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial realiza-se terça-feira. **Público**: Cultura-Ípsilon: Lusa, 28 out. 2013. Disponível em <<https://www.publico.pt/culturaipsilon/noticia/ha-244-milhoes-de-falantes-de-portugues-em-todo-o-mundo-1610559>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

HERMITAGE. **Hermitage Museum.** Disponível em: <<https://www.hermitagemuseum.org/wps/portal/hermitage/?lng=pt>> Acesso em: 12 de jun. 2016

HERNÁNDEZ, Francisca Hernández. **Manual de Museología.** Madrid: Editorial Síntesis, 2001. 318 p.

HOUAISS. **Dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2004. 976 p.

IBICT. **Sistema para Construção de Repositórios Institucionais Digitais (DSpace).** Disponível em : <<http://www.ibict.br/pesquisa-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/Sistema-para-Construcao-de-Repositorios-Institucionais-Digitais>> Acesso em: 17 de jun. 2016

IBRAM. **Cadastro Bens Musealizados Desaparecidos – CBMD.** Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/>> Acesso em: 07 de ago. de 2016

_____. **Museu Imperial lança portal com acervo digitalizado.** Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/tag/museu-imperial-portal-dami-museologia-arquivo-biblioteca/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

_____. **Histórico. Acesso à informação.** Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/>> Acesso em: 18 de jun. de 2016

_____. **Unesco celebra 40 anos da convenção contra tráfico ilícito de bens culturais.** Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/tag/cadastro-de-bens-musealizados-desaparecidos/>> Acesso em: 14 mai. 2015.

ICOM. **Red Lists Database.** Disponível em: <<http://icom.museum/resources/red-lists-database/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

_____. **Red List of Latin American Cultural Objects at Risk.** Disponível em: <<http://icom.museum/resources/red-lists-database/red-list/latin-america/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

_____. **Object ID: About Object ID - The J. Paul Getty Trust, 1999.** Disponível em: <<http://archives.icom.museum/objectid/about.html>> Acesso em: 26 de jul. 2016

_____. **Fighting Against the Illicit Traffic in Cultural Property.** Disponível em :<http://icom.museum/fileadmin/user_upload/pdf/Bibliographies/20130214_Biblio_Illicit_Traffic.pdf> Acesso em: 13 mai. 2016.

_____. **Conceitos-chave de Museologia.** Editores: André Desvallées e François Mairesse. Tradução e comentários: Bruno Brulon e Marília Xavier Cury. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus, 2013.

INFOWESTER. **O que é tecnologia da informação?** Disponível em: <<http://www.infowester.com/ti.php>> Acesso em: 07 de jun. 2016.

INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. **Grande dicionário Houaiss da língua portuguesa.** [Rio de Janeiro]: Instituto Antônio Houaiss, [São Paulo]: UOL, 2012. Disponível em : < <http://houaiss.uol.com.br/busca?palavra=web>>. Acesso em : 20 ago. 2016.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS. **Normas gerais:** artes plásticas e decorativas. Direcção de serviços de inventário, 2ª ed. , 2000.

IPHAN. **O Iphan - 2016.** Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/872>> Acesso em: 06 de ago. 2016

_____. **Banco de Dados de Bens Culturais Procurados.** Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/219/>> Acesso em: 18 de jun. 2016

_____. **Lista de bens tombados.** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_bens_tombados_atualizada_11_05_2016.pdf> Acesso em: 03 de ago. 2016

_____. **Bens culturais procurados.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1020>> Acesso em: 18 de jun. 2016

_____. Portaria n. 187, de 11 de junho de 2010. **Portal do IPHAN.** <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_187_de_11_de_junho_de_2010.pdf>. Acesso: 19 ago. 2016

_____. Portaria n. 161, de 11 de maio de 2016. **Portal do IPHAN.** <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/115615799/dou-secao-2-12-05-2016-pg-18>>. Acesso: 19 ago. 2016.

INTERPOL. **International Data.** Disponível em: <<http://www.interpol.int/Crime-areas/Works-of-art/Works-of-art> > Acesso em: 17 de jun. 2016

_____. **Histórico.** Disponível em: <<http://www.interpol.int/es/Acerca-de-INTERPOL/Historia>> Acesso em: 17 de jun. 2016

_____. **Database of stolen works of art.** Disponível em: <<http://www.interpol.int/notice/search/woa>> Acesso em: 17 de jun. 2016

JOCONDE. **Portail de collections des musées de France.** Disponível em : < <http://www.culture.gouv.fr/documentation/joconde/fr/pres.htm> > Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **Chronologie.** Disponível em:< <http://portail-joconde.over-blog.com/pages/Chronologie-de-la-base-et-du-site-joconde-5858115.html>> Acesso em: 14 de jun. 2016

_____. **Catalogue.** Disponível em : < http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/joconde_fr?ACTION=RETROUVER&FIELD_1=DOMN&VALUE_1=%27ARCHEOLOGIE%27&FIELD_2=Ctyob&VALUE_2=&FIELD_3=AUTR&VALUE_3=CLASSE%20D%27ATH%c9NES%20581&FIELD_4=Clieu&VALUE_4=&FIELD_5=R EPR&VALUE_5=&FIELD_6=Cdate&VALUE_6=&FIELD_7=DECV&VALUE_7=&FIELD_8=L OCA&VALUE_8=picardie&FIELD_9=Mat%e9riaux%2ftechniques&VALUE_9=&FIELD_10=M at%e9riaux%2ftechniques&VALUE_10=&NUMBER=3&GRP=0&REQ=%28%28%27ARCHE OLOGIE%27%29%20%3aDOMN%20%20ET%20%20%28%28CLASSE%20D%27%27ATH %c9NES%20581%29%20%3aAUTR%20%20ET%20%20%28%28picardie%29%20%3aLO CA%20%29%29%29&USRNAME=nobody&USRPWD=4%24%2534P&SPEC=5&SYN=1&IM LY=&MAX1=1&MAX2=1&MAX3=200&DOM=All > Acesso em: 12 de jun. 2016

LAMBRECHT, Helen Kaufmann. **Gestão de acervos e políticas institucionais no Museu Municipal Parque da Baronesa.** Universidade Federal de Pelotas - Graduação em Museologia. Pelotas, 2011, 66 p. Disponível em:

<<https://museologiaufpel.files.wordpress.com/2012/01/monografia-helen-k-lambrecht.pdf>>

Acesso em: 11 de jun. 2016

LEVOCHKINA, N.A. Objects of cultural heritage: Regional legal aspect of regulation. In: **Modern Research of social problems**, nº 8 (28), 2013. Disponível em: <<https://cyberleninka.ru/article/n/objects-of-cultural-heritage-regional-legal-aspect-of-regulation>> Acesso em: 15 de jun. 2016

LIGHT, R. B.; ROBERTS, D.A.; STEWART, J.D. **Museum documentation systems. Developments and Applications**. Butterworth & Co. Ltd., 1986. 332 p.

LOUVRE. **Base Atlas**. Disponível em : <http://cartelfr.louvre.fr/cartelfr/visite?srv=rs_display_res&langue=fr&critere=peinture&operator=AND&nbToDisplay=5&x=0&y=0> Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **Musée du Louvre**. Disponível em : <<http://www.louvre.fr/>> Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **Inventaire informatisé du département des Arts Graphiques**. Disponível em : <<http://arts-graphiques.louvre.fr/recherche/oeuvres> > Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **Clémence Neyret: Catalogue en ligne**. Disponível em : <<http://musee.louvre.fr/bases/neyret/3100.php?page=3100&lng=0&>> Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **La Fayette : Catalogue en ligne**. Disponível em : <<http://musee.louvre.fr/bases/lafayette/3100.php?page=3100&lng=1&> > Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **D'Outre Manche**. Disponível em : <<http://musee.louvre.fr/bases/doutremanche/3100.php?page=3100&lng=0&>> Acesso em: 12 de jun. 2016

_____. **Images D'Art**. Disponível em : <<http://art.rmngp.fr/fr>> Acesso em: 12 de jun. 2016

MAIRESSE, François; DESVALLÉES, André; DELOCHE, Bernard. Appel à réflexion : concepts fondamentaux de la muséologie. In : **ICOFOM Studies Series – ISS 38: revisiter nos fondamentaux**. jun. 2009. p. 17-128.

MAS. **Museu de Arte Sacra de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.museuartesacra.org.br/pt/>> Acesso em: 17 de jun. 2016

MASP. **Museu de Arte de São Paulo**. Disponível em: <http://masp.art.br/masp2010/acervo_sobre_o_acervo_do_masp.php> Acesso em: 16 de jun. 2016

MESTRES E CONSELHEIROS: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Organização Marcos Paulo de Souza Miranda, Guilherme Maciel Araújo e Jorge Abdo Askar. – Belo Horizonte: IEDS, 2009. 217 p.; il.

MICROSOFT. Office. **Noções básicas do banco de dados**. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/article/No%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-do-banco-de-dados-a849ac16-07c7-4a31-9948-3c8c94a7c204>> Acesso em: 20 dez. 2015.

MINGARGI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. 1996. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São

Paulo, 1996, apud SANDRONI, Gabriela Araujo. A Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional. **JurisWay**, 2014. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13056>. Acesso: 19 ago. 2016.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1754, 20 abr. 2008. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/11164>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. A atuação do Ministério Público no combate ao comércio clandestino de bens culturais. **Revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, n.5, p. 49-64, jul./dez., 2002.

MOMA. **Museum of Modern Art**. Disponível em: < <https://www.moma.org/>> Acesso em: 11 de jun. 2016.

_____. **Museum of Modern Art – History, 2016**. Disponível em: <<http://www.moma.org/about/history>> Acesso em: 11 de jun. 2016.

_____. **Museum of Modern Art - Mission Statement** . Disponível em: <<http://www.moma.org/about/> > Acesso em: 11 de jun. 2016.

MUSEU IMPERIAL. **Museu Imperial**. Disponível em: < <http://www.museuimperial.gov.br/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

MUSEU IMPERIAL. **DAMI**. Disponível em: < <http://www.museuimperial.gov.br/dami/> > Acesso em: 16 de jun. 2016

_____. **Digitalização do acervo do Museu Imperial**. Disponível em: < <http://www.museuimperial.gov.br/dami/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

_____. **Histórico da digitalização do acervo do Museu Imperial**. Disponível em: <<http://www.museuimperial.gov.br/imprensa/novidades-imperiais/1596-museu-imperial-acervo-dami.html>> Acesso em: 16 de jun. 2016

_____. **Histórico e personagens**. Disponível em: < <http://www.museuimperial.gov.br/dami/>> Acesso em: 16 de jun. 2016

NEHER, Clarissa S. Mercado de arte é usado no mundo inteiro para lavagem de dinheiro. In: **GGN**: O jornal de todos os Brasis, 21 de mar. 2015. Disponível em: <<http://jornalggm.com.br/noticia/mercado-de-arte-e-usado-no-mundo-inteiro-para-lavagem-de-dinheiro>> Acesso em: 19 de abr. 2016

OLCINA, Paulette. Le Centre Unesco-Icom: la documentation au service du muséologue. In : UNESCO - **Musées et ordinateurs**. Vol. XXIII, nº1. Lausanne: Presses Centrales S.A., 1971, p. 59

OLCINA, Paulette. The Development and Coordination of Museum Documentation by International Agencies. In: LIGHT, Robert B.; ROBERTS, D. Andrew; STEWART, Jennifer D. **Museum Documentation Systems: developments and applications**. London: Butterworths, 1986. p. 307-314.

PADILHA, Renata Cardozo. **Documentação Museológica e Gestão de Acervo**. Coleção Estudos Museológicos, v.2. Florianópolis: FCC, 2014, 71 p. il.

POMIAN, Krzysztof. **Colecção**. Enciclopédia Einaudi. Memória – História. v.1. 1984. p. 51-86.

PETERKE, Sven; LOPES, Silvia Regina Pontes. Crime organizado e legislação brasileira à luz da Convenção de Palermo: algumas considerações críticas. **Verba Juris**, v. 7, n. 7, p. 391-430, jan./dez. 2008. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/view/14894>>. Acesso em 19 ago. 2016.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP**. Disponível em: <<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/cit/index.php?p=1160>> Acesso em: 03 de ago. 2016

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **CIT – Cadastro de Imóveis Tombados**. Disponível em: <<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/cit/index.php?p=1160>> Acesso em: 03 de ago. 2016

PORTAL BRASIL. **Instituto Brasileiro de Museus lança cadastro de obras roubadas**. Disponível em : <<http://www.brasil.gov.br/cultura/2010/12/instituto-brasileiro-de-museus-lanca-cadastro-de-obras-roubadas>> Acesso em: 26 dez. 2015.

REISEWITZ, Lúcia. **Direito ambiental e patrimônio cultural: direito à preservação da memória, ação e identidade do povo brasileiro**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2004. 200 p.

RICCIARDELLI, Eloise. **The Museum of Modern Art**. In: Museum documentation systems. Developments and Applications, 1986. p. 65-76.

ROBERTS, Andrew. Inventário e Documentação. In: **Como gerir um museu: Manual Prático**. ICOM/UNESCO, 2004, 259 p.

ROWLEY, Jennifer. **A biblioteca eletrônica**: segunda edição de informática para bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2002.

RUSSIA. **The Constitution of Russian Federation**. Disponível em: <<http://www.constitution.ru/en/10003000-01.htm>> Acesso em: 15 de jun. 2016

SANDRONI, Gabriela Araujo. A Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional. **JurisWay**, 2014. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13056>. Acesso: 19 ago. 2016.

SANTOS, Fausto Henrique dos. **Metodologia aplicada em museus**. Colaboração: Andréa Considera. São Paulo: Editora Mackenzie, 2000. 225 p.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT**. http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.bb3205c597b9e36c3664eb10e2308ca0/?vgnnextoid=91b6ffbbae7ac1210VgnVCM1000002e03c80aRCRD&Id=ec53482c65fcc010VgnVCM2000000301a8c0_____

SHER, Jacob. **Museum documentation systems and computers: USSR experience**. In: Museum documentation systems. Development and applications. 1986. p. 287-292.

SIDRA. **Sistema de Información Documental en Red de Asturias**. In.: AABADOM, año XVI, n. 1-2, nov.-dez. España, 2005.

SILVA, Alexandre Augusto Oliveira. **A atuação da INTERPOL no combate ao tráfico internacional de bens culturais: um programa de capacitação policial**. Dissertação (especialização em Execução de Políticas de Segurança Pública) – Academia Nacional de Polícia, 2009. 83p.

SOARES, Anauene Dias. **A normativa de proteção ao tráfico ilícito do patrimônio cultural: acervo arqueológico do Instituto Cultural Banco Santos**. Dissertação (Mestrado em Mudança Social e Participação Política). São Paulo, 2015. 156p.

SOARES JÚNIOR, Carlos Alberto. **A normalização internacional de repatriação de bens culturais e desdobramentos para o patrimônio cultural e museus à luz do direito**. Dissertação (mestrado) – Universidade de Fortaleza, 2014.

SOUZA, Rosali Fernandes de. Thesaurus como linguagem de representação da informação. In: **MAST Colloquia, v.10, Documentação em museus**. Rio de Janeiro: MAST, 2008. p. 117-127

TARDÁGUILA, Cristina. **A arte do descaso: a história do maior roubo a museu do Brasil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016. 192 p.

TKÁC, Vladimír. On the relationship object – document – musealium – monument. In: ICOFOM, Simposium: Object – Document? Beijing, 1994. p. 53-57.

THORNES, Robin; LIE, Henry. **Introducción al Object ID**: Directrices para la descripción de obras de arte, antigüedades y objetos arqueológicos. Getty Information Institute, 1999.

TV JUSTIÇA. **Direito sem Fronteiras**: o trabalho da Interpol. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hiuht8CK0Eo>> Acesso em: 17 de jun. 2016

UFS. Universidade Federal de Sergipe. **Mnemosine Digital**. Disponível em: <<https://mnemosinedigital.wordpress.com/2011/07/09/hello-world/>> Acesso em: 29 de jul. 2016

UNESCO. **A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais**: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970. Prefácio em português de Celia Corsino. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1999. 486 p.il.

_____. **Convenção relativa às medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedades ilícitas dos bens culturais**. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Informações. Paris, 12-14 de novembro de 1970.

_____. **Musées et ordinateurs**. Vol. XXIII, nº1. Lausanne: Presses Centrales S.A., 1971. 84 p.

UNIDROIT. **Unificação do Direito Privado Internacional - Instituto Internacional para a Origem, Organização e Estatuto**. In.: Gabinete de documentação e direito comparado. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/cooperacao/materia-civil-comercial/unidroit.html>> Acesso em: 14 mai. 2015.

UNITED NATIONS. **Unanimously Adopting Resolution 2199 (2015), Security Council Condemns Trade with Al-Qaida Associated Groups, Threatens Further Targeted**

Sanctions. Disponível em: <<http://www.un.org/press/en/2015/sc11775.doc.htm>> Acesso em: 18 de jul. 2016

USILLOS, Andrés Gutiérrez. **Museología y documentación:** Criterios para la definición de un proyecto de documentación en museos. España: Ediciones Tréa, 2010, 206 p.

USP – Universidade de São Paulo. **Centro de Preservação Cultural (CPC) - Banco de dados sobre patrimônio cultural: USP.** Disponível em: <http://www.usp.br/cpc/v1/html/wf04_banco.htm> Acesso em: 05 de jun. 2016.

VICHNEY, Nicolas. Information pratique: Informatique. In: UNESCO - **Musées et ordinateurs.** Vol. XXIII, n^o1. Lausanne: Presses Centrales S.A., 1971. p.2

APÊNDICES

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista acerca do Banco de Dados de Bens Procurados - IPHAN

1. O Banco de Dados de Bens Procurados foi elaborado com a contribuição de profissionais de quais áreas do conhecimento? Como surgiu? Quando? Há algum profissional que liderou a criação desse sistema?
2. Houve a participação contínua de um museólogo na elaboração do Banco de Dados de Bens Procurados?
3. Com que frequência o Banco de Dados de Bens Procurados é atualizado?
4. Quem são os responsáveis pela manutenção do Banco de Dados de Bens Procurados e de suas informações na plataforma?
5. Existem outras informações sobre os objetos catalogados no Banco de Dados de Bens Procurados, além daquelas dispostas na internet para consulta pública? Informações mais detalhadas para uso da polícia, por exemplo?
6. Existem documentos publicados ou documentos oficiais sobre a criação do sistema?
7. Qual a taxa de recuperação dos objetos a partir do uso das informações disponibilizadas no Banco de Dados de Bens Procurados?
8. Em que medida informações mais detalhadas não constantes no Banco de Dados de Bens Procurados, mas fornecidas à polícia contribuíram para a recuperação dos objetos desaparecidos?

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista para os funcionários do IPHAN

1. Na sua opinião, as instituições em geral, possuem condições de segurança contra roubo ou furto?
2. Quais são as ferramentas de segurança mais comuns contra roubo e furto adotadas atualmente pelos museus brasileiros?
3. O que você consideraria como condições mínimas de segurança contra roubo ou furto?
4. Qual a maior dificuldade sofrida pelas instituições culturais contra roubo ou furto? Ex.: Dificuldade para montar um esquema de segurança, comprar equipamentos, recuperação do que foi roubado, etc.
5. Na sua opinião, a marcação do objeto auxilia na recuperação dos bens culturais que são roubados?
6. Numa escala de 0 a 10 (sendo nota zero para péssimo e dez para excelente), qual seria a nota que poderia ser atribuída em média para a qualidade de segurança nas instituições culturais brasileiras em geral?
7. Quais são os maiores obstáculos na recuperação dos bens culturais?
8. Qual é o impacto causado pelo roubo e/ou furto dos bens culturais?
9. Há recursos financeiros específicos para o combate ao roubo e/ou furto de bens culturais? Consta do programa financeiro do IPHAN? Ou são disponibilizados somente quando ocorre um sinistro?
10. A relação com os órgãos de segurança (PF, Aduana, INTERPOL) é frutífera, ou existem dificuldades de comunicação? Por exemplo, cada um age por conta própria ou existe uma cooperação mútua?

APÊNDICE C - Cadastro Brasileiro de Bens Musealizados Desaparecidos (CBMD)

1. Acerca do CBMD, qual o seu histórico?
2. O CBMD foi inspirado em algum outro sistema para auxílio na recuperação de bens culturais desaparecidos?
3. O CBMD foi elaborado com a contribuição de profissionais de quais áreas do conhecimento?
4. Houve a participação contínua de um museólogo na elaboração do CBMD?
5. Com que frequência o CBMD é atualizado?
6. Quem são os responsáveis pela manutenção do CBMD e de suas informações na plataforma?
7. Existem outras informações sobre os objetos catalogados no CBMD, além daquelas dispostas na internet para acesso aberto?
8. Existem informações mais detalhadas para uso da polícia, por exemplo?
9. Qual a taxa de recuperação dos objetos a partir do uso das informações disponibilizadas no CBMD?
10. O CBMD é uma realização que atende à aplicação da lei de nº 11.904/2009. Por que não há um documento específico referente à elaboração desse sistema?

APÊNDICE D - Roteiro de entrevista para os funcionários do IBRAM

1. Na sua opinião, as instituições possuem condições mínimas de segurança contra roubo ou furto?
2. Quais são essas ferramentas de segurança contra roubo e furto mais adotadas atualmente?
3. Qual a maior dificuldade sofrida pelos museus contra roubo ou furto?
4. A marcação do objeto auxilia na recuperação destes?
5. Numa escala de 0 a 10 (sendo nota zero para péssimo e dez para excelente), qual seria a nota que poderia ser atribuída em média para a qualidade de segurança nas instituições culturais brasileiras em geral?
6. Quais são os maiores obstáculos na recuperação dos bens culturais?
7. Qual é o impacto causado pelo roubo e/ou furto dos bens culturais?
8. Existe o recebimento de recursos financeiros para o combate ao roubo e/ou furto de bens culturais?
9. A relação com os órgãos de segurança (PF, Aduana, INTERPOL) é frutífera, ou existem dificuldades de comunicação? Por exemplo, cada um age por conta própria ou existe uma cooperação mútua?